



SANTOS
Cidade
Educadora



SANTOS
CITY OF FILM



unesco
Membro da
Rede de Cidade Criativa



#PraCegoVer

A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO
OFICIAL AGORA TEM
DESCRIÇÃO DE IMAGENS



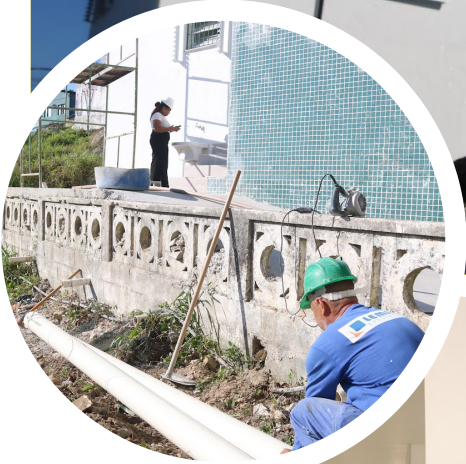
DIÁRIO OFICIAL DE

Santos

Ano XXXVIII • Nº 9172 • Sexta-feira, 31 de julho de 2026 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

OBRA DA NOVA POLICLÍNICA VILA PROGRESSO ENTRA NA RETA FINAL

Fotos: Raimundo Rosa



Francisco Arrais



**Sala do Empreendedor
tem alta de 20%
nos atendimentos**

Divulgação



**Edição especial
comemora os 19 anos
do Chorinho no Aquário**



**CLIQUE AQUI PARA SABER
TUDO SOBRE A ZELADORIA
DO SEU BAIRRO**

**FESTA
INVERNO
CRIATIVO
SANTOS
2026**

**DE QUINTA A DOMINGO
ATÉ 2 DE AGOSTO.**

**ARMAZÉNS 3 E 4
DO PARQUE VALONGO**



PREFEITURA DE
Santos

Expediente: Diário Oficial de Santos, Praça Mauá s/nº - Centro, telefone 3201-5060 • **Email:** jornalismo@santos.sp.gov.br • **Edição (capa):** Nilton Sérgio (MTb 28.800).
Supervisão: Selley Storino, secretária de Comunicação e Economia Criativa (Secom).

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO 2

FINANÇAS E GESTÃO..... 5

OBRAS E EDIFICAÇÕES 54

MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE 56

PREFEITURAS REGIONAIS 60

SAÚDE 62

DESENVOLVIMENTO SOCIAL 63

CULTURA 64

EDUCAÇÃO 66

ESPORTES 77

CET 81

IPREV 83

CAPEP 84

PROCURADORIA GERAL 85

FUNDAÇÃO 86

COMISSÃO 89

CONSELHOS 90

CÂMARA 93

INFORMATIVO ZAPS 101



ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3097-P-DEGEPAT/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear PABLO LUIZ DE MOURA SANTOS ROCHA, registro nº 40.068-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo “C-3”, de Assessor III, Gabinete do Secretário-Chefe do

Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento de Marcella Figueiredo Viese, no período de 03 a 12 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de julho de 2026.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 3101-P-DEGEPAT/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear FLAVIA MENDES DE SOUZA, registro nº 26.112-3, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador II, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Diretor, Departamento de Regulação do Sistema - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, de Geovana Domingos Nunes, no período de 20 a 29 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de julho de 2026.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 775813/2026 - SEINFRA (Segundo Termo de Aditamento de Contrato Nº 259931/2025 - SEINFRA).

PROCESSO Nº 5769/2023-01.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RODOSERV ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Rerratificar a identificação do signatário do Contratante do Contrato nº 660655/2026-SEINFRA (Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 259931/2025 – SEINFRA).

UNIDADE: SEINFRA.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, em substituição, Sr. NILSON DA PIEDADE BARREIRO, e o Sr. RONALD SANTOS LIMA, Secretário em substituição da pasta em 12/06/2026, e pela CONTRATADA, Sr. VITO CORASSA JUNIOR, em 29/07/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 417160/2026 - SEMES

PROCESSO Nº 18433/2026-05.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LIGA DESPORTIVA DO LITORAL PAULISTA.

OBJETO: Execução do PROJETO "COPA UNIÃO MASTER (+35 ANOS)".

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 96.990,00 (noventa e seis mil, novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOTAS DE EMPENHO
01.19.10.27.812.0031.1900.33504100000.33504100000.08.110.0000	11063/2026
	11064/2026
	11066/2026
	11067/2026

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Esportes, ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO, e pela ENTIDADE, HELCIO BENEDITO PADOVAM FILHO, em 29/07/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

ATOS DO SECRETÁRIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Edital nº 79/2026 – SEPLA-RH

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, Estado de São Paulo, através da SEFIN, e do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, torna público que fará realizar, sob a responsabilidade do **Instituto Brasileiro de Administração Municipal - doravante designado apenas IBAM**, concurso público para o provimento dos seguintes cargos:

Professor Adjunto I
Professor Adjunto II – Ciências
Professor Adjunto II – Educação Especial
Professor Adjunto II - Libras
Professor Adjunto II - Língua Portuguesa
Professor Adjunto II – Matemática

O presente concurso público, autorizado por ato do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, exarado nos autos do processo administrativo nº 18177/2026-39, sob a supervisão da Comissão Coordenadora do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 085/2026-GPM, de 20 de maio de 2026, reger-se-á de acordo com as instruções especiais contidas neste Edital. O referido certame público será homologado pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, na medida em que se encerrar o processo classificatório.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações sendo sua operacionalização de responsabilidade do IBAM.

1.2. O cargo, o requisito necessário para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, jornada de trabalho e atribuições dos cargos se encontram na Tabela a seguir:

Cargos	Cód	Nº total de Vagas de Ampla Concorrência (1)	Nº de vagas da ampla concorrência reservadas a portadores de deficiência (2)	Nº de vagas da ampla concorrência reservadas aos candidatos negros (3)	Remuneração / carga horária	Escolaridade/ Requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Valor Inscrição (R\$)
Professor Adjunto I		167	17	33	R\$ 3.220,59 + R\$ 550,00 (auxílio alimentação) = 3.770,59 equivalente ao nível PM1 / 105h aulas mensais.	Diploma de Educação Superior, em curso de Licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.	92,00
Professor Adjunto II – Ciências		1	-	-	R\$ 3.220,59 + R\$ 550,00 (auxílio alimentação) = 3.770,59 equivalente ao nível PM1 / 105h aulas mensais.	Diploma de Educação Superior, em curso de Licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.	92,00
Professor Adjunto II – Educação Especial		19	2	4	R\$ 3.220,59 + R\$ 550,00 (auxílio alimentação) =	Diploma de Educação Superior, em curso de Licenciatura, de	92,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

					3.770,59 equivalente ao nível PM1 / 105h aulas mensais.	graduação plena, com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.	
Professor Adjunto II – Libras		8	1	2	R\$ 3.220,59 + R\$ 550,00 (auxílio alimentação) = 3.770,59 equivalente ao nível PM1 / 105h aulas mensais.	Diploma de Educação Superior, em curso de Licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.	92,00
Professor Adjunto II - Língua Portuguesa		11	1	2	R\$ 3.220,59 + R\$ 550,00 (auxílio alimentação) = 3.770,59 equivalente ao nível PM1 / 105h aulas mensais.	Diploma de Educação Superior, em curso de Licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.	92,00
Professor Adjunto II - Matemática		10	1	2	R\$ 3.220,59 + R\$ 550,00 (auxílio alimentação) = 3.770,59 equivalente ao nível PM1 / 105h aulas mensais.	Diploma de Educação Superior, em curso de Licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.	92,00
(1) Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência e para Candidatos Negros). (2) Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/99, Lei Municipal nº 2.412/06 e Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo em 23/01/14 (TAC/14). (3) Reserva de Vagas na proporção de 20% para Candidatos Negros, conforme Lei Complementar nº 1.116/2021.							

1.3. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos indicados na Tabela do item 1.2 acima, das vagas relacionadas neste edital, em reposição de vacâncias existentes, podendo ser aproveitado para provimento de vagas eventualmente criadas após a publicação deste edital e dentro do prazo de validade do certame, observada a ordem de classificação.

1.4. Cabe à Prefeitura do Município de Santos o direito de convocar os candidatos classificados para o provimento de cargos, além do número de vagas constantes da Tabela do item 1.2 deste Edital, em número estritamente necessário, obedecendo ao limite das vagas existentes em seu quadro permanente de cargos efetivos ou das que vierem a vagar ou a serem criadas, durante o prazo da validade do Concurso Público, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade de aproveitamento total dos candidatos aprovados no certame.

1.5. Os vencimentos mencionados na Tabela do item 1.2 correspondem aos valores fixados na Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos do Quadro Permanente do Município de Santos, observada a proporcionalidade da jornada de trabalho, e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura Municipal de Santos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.6. Haverá reserva legal de vagas para candidatos com deficiência, à razão de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, por cargo, conforme discriminado no Capítulo 5 deste Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

1.7. O referido percentual será aplicado sempre que o número de vagas oferecidas, por cargo, for igual ou superior a 5 (cinco), uma vez que um número menor de vagas não comporta o percentual exigido, nos termos do disposto na legislação municipal pertinente.

1.8. Haverá reserva legal de vagas para candidatos negros, à razão de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo, a ser aplicada sempre que o número de vagas ofertadas no concurso público for igual ou superior a 3 (três), conforme disposto no Capítulo 6 deste Edital.

1.9. Na hipótese de quantitativo fracionado para número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos da Lei Complementar nº 1.116/21.

1.10. A nomeação, a posse e o exercício dos cargos serão regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos – Lei Municipal nº 4.623/84 e alterações subsequentes.

1.11. O candidato aprovado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, em regime de plantão ou de escala de trabalho, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

1.12. É de inteira responsabilidade dos candidatos verificar o andamento do Concurso Público em todas as suas fases, através dos meios de comunicação descritos no presente Edital.

1.13. Os Anexos, partes integrantes deste Edital, são os que seguem:

Anexo I – Descrição das atribuições do cargo

Anexo II – Programas das Provas e Habilitação

Anexo III - Cronograma Estimativo

Anexo IV – Modelo de Laudo Médico para Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial

Anexo V – Modelo de Auto declaração para pessoas Pretas e Pardas

Anexo VI – Modelo de Requerimento de Inclusão e uso de “Nome Social”

Anexo VII – Relação de exames clínicos, laboratoriais ou de imagem

1.14. O cronograma estimativo constante do Anexo III poderá sofrer alterações, se necessário e em observância ao princípio do interesse público, sendo obrigação do candidato acompanhar as divulgações, convocações e comunicações deste Concurso Público através dos meios oficiais de atendimento e divulgação dos respectivos atos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

2.3. É vedada a participação neste Certame de qualquer dos membros integrantes da Comissão Especial de Concurso Público ou das bancas examinadoras, além dos respectivos cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau.

2.3.1. Qualquer desobediência à proibição prevista no item anterior ou, constatado a qualquer tempo que determinado candidato tenha sido beneficiado por obtenção de informações privilegiadas, será o infrator eliminado do Certame sem prejuízo de responsabilização civil.

2.4. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo/função, desde que, pertencentes a blocos diferentes, conforme tabela abaixo:

BLOCO A	BLOCO B
☐ Professor Adjunto I	☒ Professor Adjunto II (todos)



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

2.4.1. Caso seja efetuada mais de uma inscrição a cargos pertencentes ao mesmo bloco, será considerada, para efeito deste Concurso Público, aquela em que o candidato estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

2.4.2. Recomenda-se a não realização de mais de uma inscrição para os cargos de mesmo bloco, considerando que a data da prova objetiva poderá estar prevista para o mesmo dia e poderá haver concomitância de horário das provas.

2.5. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após a habilitação no Concurso Público e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro, nos termos em que dispuser a legislação específica;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos de idade, quando da posse;
- c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir a escolaridade ou a respectiva habilitação profissional formal para o exercício do cargo;
- g) não ter sido condenado, em decisão transitada em julgado, por quaisquer dos crimes previstos no Capítulo II do Título VI do Código Penal, nos termos da Lei nº 4739 de 08 de abril de 2026.
- h) não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;
- i) ser considerado apto no exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/COMED/DEGEPAT/SEFIN, para constatação de aptidão física e mental;
- j) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos/funções acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- k) preencher as exigências para provimento do cargo segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.2 do presente Edital;
- l) não ter sido demitido de cargo ou emprego da Administração Pública do Município de Santos, em virtude de aplicação de sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentença transitada em julgado.

2.6. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.5, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.7. As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da Internet no período **do dia 05 de agosto de 2026 até às 23h59 do dia 10 de setembro de 2026**, (horário de Brasília).

2.8. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso Público e do IBAM.

2.8.1. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita no endereço eletrônico **www.ibamsp-concursos.org.br** e no Diário Oficial do Município de Santos.

2.9. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar o código da opção do cargo para a qual pretende concorrer, conforme Tabela constante no item 1.2 deste Edital.

2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes deste Edital.

2.11. As informações prestadas nos campos respectivos da inscrição efetuada via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Santos e ao IBAM o direito de **excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta**, e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.11.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do cargo pretendido.

2.11.2. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

2.11.3. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

2.12. CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS: Caso o candidato (deficiente ou não) necessite de condição especial para realização da prova, deverá requerê-la no mesmo período destinado às inscrições (**do dia 05 de**



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

agosto de 2026 até às 23h59 do dia 10 de setembro de 2026 – horário de Brasília), IMPRETERIVELMENTE, obedecendo aos seguintes procedimentos:

2.12.1. Acessar o link próprio deste Concurso Público, no site do IBAM – www.ibamsp-concursos.org.br.

2.12.2. Durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

2.12.3. Além do requerimento mencionado acima, **o candidato deverá, obrigatoriamente e no período de inscrições, anexar laudo médico em que conste e fundamente a necessidade indicada**, conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital. O Laudo Médico deverá conter nome completo do candidato, CRM e assinatura do profissional que o emitiu; e o documento deverá estar legível, sob pena de não ser considerado.

2.12.4. O laudo de que trata o item 2.12.3. deverá ainda indicar as adaptações necessárias para a realização da referida etapa, bem como, se for o caso, as tecnologias assistivas de que disponha o candidato para a sua realização, consoante campo indicado no modelo do ANEXO IV deste Edital.

2.12.5. Salvo disposição legal em sentido contrário, o laudo médico deverá ser referente aos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação do Edital.

2.12.6. Ficará dispensada ainda a análise do prazo de que trata o item 2.12.5. nos casos em que o Laudo Médico aponte, expressamente, que o diagnóstico indicado pelo CID é irreversível ou permanente ou de longo prazo, nos termos do art. 2º da Lei 13.146/15.

2.12.7. O laudo terá validade apenas para este Concurso Público.

2.12.8. Para o envio do laudo médico, o candidato – durante o período de inscrições – deverá acessar o link próprio deste Concurso Público, no site do IBAM (www.ibamsp-concursos.org.br) e enviar a documentação pertinente.

2.12.9. O laudo médico deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, nas extensões “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.

2.12.10. O IBAM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça o recebimento do laudo correspondente à solicitação da condição especial.

2.12.11. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.12.12. O candidato está ciente que a realização da prova nas condições do Item 2.12, não significa que ele será automaticamente considerado Pessoa com Deficiência para o ingresso. Caso seja aprovado, será submetido a exames por ocasião da admissão, por profissional indicado pela Prefeitura Municipal de Santos.

2.12.13. O candidato que não encaminhar tempestivamente sua solicitação de condição especial para a realização da prova, **no período destinado às inscrições (do dia 05 de agosto de 2026 até às 23h59 do dia 10 de setembro de 2026 – horário de Brasília)**, bem como não juntar o laudo médico que a justifique, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

2.12.14. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.13. DA CANDIDATA LACTANTE:

2.13.1. A candidata que necessitar amamentar o filho durante a realização das provas, deverá indicar a condição especial por ocasião da inscrição, bem como anexar, no campo próprio, a Certidão de Nascimento da criança.

2.13.2. A Certidão de Nascimento deverá ser enviada digitalizada, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, nas extensões “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.

2.13.3. Aplica-se à candidata lactante as mesmas disposições dos itens 2.12.10, 2.12.13. e 2.12.14., e ainda a compensação de tempo de prova nos casos previstos no Capítulo 8 - Das Provas Objetivas.

2.14. **TRATAMENTO DE GÊNERO/NOME SOCIAL:** O(A) candidato(a) poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social durante a realização das provas e qualquer outra fase presencial devendo, no período das inscrições, preencher campo próprio disponibilizado na página de inscrição do Concurso Público, bem como na área do candidato.

2.14.1. Requerido o tratamento pelo nome social, o candidato deverá submeter, na área do candidato, declaração escrita de próprio punho assinada, solicitando o tratamento por nome social, com tamanho de 1MB, nas extensões “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.

2.14.2. Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do IBAM, será considerado o nome e gênero constantes no registro civil e informado pelo(a) candidato(a) no formulário de Inscrição.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

2.14.3. O(A) candidato(a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.14 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento, arcando com as consequências advindas de sua omissão.

2.15. **FUNÇÃO DE JURADO PARA CRITÉRIO DE DESEMPATE:** O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/08 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar esta opção para critério de desempate, mediante apresentação de certidão ou declaração de efetivo exercício da função de jurado, expedida pelo Juízo competente, contendo a identificação do candidato e a indicação da data ou do período em que exerceu a referida função, de acordo com as seguintes orientações:

2.15.1. O documento comprobatório do descrito no item 2.15 deverá ser enviado por meio do link próprio deste Concurso Público, no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br no campo destinado ao envio da documentação;

2.15.2. O documento comprobatório deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, nas extensões “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.

2.15.3. O candidato que não atender ao item 2.15 deste Capítulo, não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.

2.15.4. O(a) candidato(a), para fazer jus ao previsto no item 2.15 deste Edital, deverá comprovar ter exercido a função de jurado **entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições deste Concurso Público**.

2.16. A inscrição do candidato para concorrer as vagas reservadas a pessoa com deficiência (PcD) deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 5 do presente Edital.

2.17. A inscrição do candidato para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras deverá obedecer, rigorosamente, ao disposto no Capítulo 6 do presente Edital.

2.18. Ao realizar sua inscrição, o candidato manifesta aceitação aos termos deste edital e também registra a autorização livre e inequívoca para tratamento dos seus dados pessoais para finalidade específica deste Certame, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o que inclui a divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público.

2.18.1. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também as pessoas de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos que se julgarem amparados pelo Decreto Municipal nº 4.746/07, ou pela Lei Complementar Municipal nº 412/00, os quais estabelecem a gratuidade da inscrição no concurso, deverão proceder da seguinte forma:

3.1.1. Acessar o site: <http://www.ibamsp-concursos.org.br> nos dias **05 e 06 de agosto de 2026**.

3.1.2. Localizar, no site, o link – “Área do Candidato” deste Concurso Público;

3.1.3. Clicar em “Inscrição Online”;

3.1.4. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados;

3.1.5. Enviar os documentos comprobatórios digitalizados, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, nas extensões “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”, IMPRETERIVELMENTE, **até as 23h59 do dia 06 de agosto de 2026 (horário de Brasília)**.

3.1.6. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou rasurados ou arquivos corrompidos.

3.1.7. Não serão considerados os documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no item acima.

3.1.7.1. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital ou deixe de anexar qualquer um dos documentos listados terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da inscrição.

3.1.8. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.

3.1.9. Todas as informações prestadas na solicitação de isenção do pagamento da inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos entregues, tornando-se nulos todos os atos deles decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de irregularidade constatada, não excluindo responsabilidade civil e criminal.

3.2. Os seguintes documentos devem ser anexados:

3.2.1. **Doador de sangue:**



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

3.2.1.1. Documentos comprobatórios contendo, no mínimo, 2 (duas) doações de sangue efetuadas em um período de 01 (um) ano, **no Município de Santos**, sendo que a última doação deverá estar dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da publicação deste Edital;

3.2.1.2. A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser efetuada através de documento emitido em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora.

3.2.2. Desempregado:

3.2.2.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social, das páginas onde constem o número da carteira (página com foto), dados cadastrais (verso da página), último registro profissional e página em branco subsequente;

3.2.2.2. Em caso de Carteira de Trabalho Digital, a digitalização das páginas contendo os dados do item 3.2.2.1 e, caso não conste a fotografia, juntar também um documento com a fotografia do candidato, de modo a poder identificar a pessoa adequadamente;

3.2.2.3. Documento de comprovação de cadastro junto ao Programa de Atendimento ao Trabalhador ou outro programa de governo semelhante, com data de cadastro há mais de 30 (trinta) dias da data da publicação deste Edital; e,

3.2.2.4. Guia de recebimento do seguro-desemprego referente ao último registro profissional.

3.2.3. Hipossuficiente:

3.2.3.1. Último comprovante de pagamento contendo remuneração bruta mensal de, no máximo, 1 (um) salário mínimo, emitido no mês anterior à data de publicação deste Edital;

3.2.4. Doadora regular de leite materno:

3.2.4.1. Documento comprobatório emitido por banco de leite humano em regular funcionamento, que comprove a realização de, no mínimo, 3 (três) doações de leite materno nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação deste Edital.

3.2.5. A ausência de qualquer um dos documentos citados nos itens 3.2.1 a 3.2.4 e seus subitens, acarretará no indeferimento do pedido de isenção específico.

3.2.6. Não será permitida a inclusão de documentos após efetuado o protocolo do pedido.

3.2.7. O IBAM se reserva no direito de solicitar ao candidato que apresente os originais de quaisquer documentos, caso entenda necessário, cabendo indeferimento do pedido o não atendimento.

3.2.8. O documento comprobatório que seja originalmente digital deverá conter mecanismos que permitam verificar sua autenticidade, tais como assinatura eletrônica, certificação digital, código de validação, *QRCode*, endereço eletrônico de verificação ou outro mecanismo oficial de validação disponibilizado pelo emissor, ou cópia simples sujeita à apresentação do original.

3.2.9. Identificada a utilização de documentos inverídicos, falsos ou fraudulentos, a isenção poderá ser negada, sem prejuízo das medidas administrativas, civis ou criminais cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.3. A ausência de qualquer um dos documentos acima listados acarretará o indeferimento do pedido de isenção.

3.4. Não serão aceitos pedidos de isenção do valor da inscrição após às 23h59 do dia **06 de agosto de 2026** ou que sejam enviados por outro meio não especificado neste capítulo.

3.5. O Edital contendo o resultado do pedido de isenção será divulgado no site do IBAM e no Diário Oficial do Município de Santos a partir do **dia 21 de agosto de 2026**.

3.6. Caso o recurso seja deferido, o candidato estará automaticamente inscrito no presente Concurso Público, não havendo necessidade de pagamento do boleto.

3.6.1. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá interpor recurso contra a decisão de indeferimento, observando o procedimento previsto no Capítulo 12 - Dos Recursos, deste Edital de Abertura.

3.6.2. Caso o recurso seja indeferido, ou o candidato não interponha recurso contra o indeferimento do pedido de isenção, e desejar participar do Concurso Público, deverá acessar a "Área do Candidato" no site do IBAM, e imprimir o boleto do valor correspondente à inscrição para quitação **até o dia 11 de setembro de 2026**.

3.6.3. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, inclusive após a análise de eventual recurso, e que não efetuar o pagamento do boleto no prazo previsto no item 3.6.2. será considerado não inscrito.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet e, para tanto, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibamsp-concursos.org.br**, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição **no**



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

período de **05 de agosto de 2026 até às 23h59 do dia 10 de setembro de 2026** (horário de Brasília) conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

4.1.1. Acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br;

4.1.2. Localizar o link “Área do Candidato” deste Concurso Público;

4.1.3. Clicar em “Inscrição Online”;

4.1.4. Ler na **íntegra e atentamente** este Edital e seus anexos;

4.1.5. Preencher total e corretamente o formulário de inscrição, optando pelo cargo que deseja concorrer.

4.1.6. Conferir e transmitir os dados informados.

4.1.7. Efetuar o pagamento da inscrição.

4.1.8. Para efetivação da inscrição, o candidato poderá valer-se das opções abaixo, desde que observe as instruções deste Edital:

4.1.8.1. Pagamento via boleto bancário;

4.1.8.2. Pagamento via PIX;

4.1.8.3. Pagamento via cartão de crédito.

4.1.9. **PARA PAGAMENTO POR BOLETO BANCÁRIO OU PIX**: o candidato deverá utilizar o documento gerado no procedimento de cadastro, cujo pagamento **não poderá ultrapassar o dia 11 de setembro de 2026**, observada a data de vencimento do respectivo boleto, e o horário bancário.

4.1.10. Os boletos bancários são emitidos com vencimento máximo de 03 (três) dias. Caso ultrapassado o prazo de vencimento, o(a) candidato(a) deverá emitir novo boleto bancário na área do candidato.

4.1.10.1. **No próprio boleto de pagamento das inscrições**, o candidato terá a opção de fazer uso da modalidade PIX como forma de pagamento, mediante a captação da imagem do QRCode específico, ou código de pagamento, que direcionará o candidato para o Sistema de Pagamento Instantâneo. A operação realizada mediante o uso do PIX será confirmada após 48 horas.

4.1.10.2. **No caso de realização do pagamento diretamente pelo aparelho celular, o candidato poderá fazer a opção de “pagamento via pix”**, obtendo o código respectivo para a operação.

4.1.11. Para a segurança do(a) candidato(a) e minimizar os problemas decorrentes da transferência do numerário pelo agente recebedor e sua inclusão no banco de dados do IBAM, recomendamos que o pagamento do boleto deverá ser feito, preferencialmente, na rede bancária.

4.1.12. O IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro estabelecimento desse gênero.

4.1.13. **PARA PAGAMENTO POR CARTÃO DE CRÉDITO: O candidato poderá realizar o pagamento da inscrição pela opção de cartão de crédito, utilizando o seguinte procedimento:**

4.1.13.1. Acessar a área do candidato com o CPF e senha e selecionar a opção “2ª via de boleto”;

4.1.13.2. Em seguida, selecionar a opção “pagamento via cartão de crédito”, e o botão “efetuar pagamento”;

4.1.13.3. Na tela seguinte aparecerá as operadoras credenciadas, e o candidato deverá indicar:

4.1.13.3.1. Nome do titular como está no cartão;

4.1.13.3.2. Número do cartão de crédito;

4.1.13.3.3. O código de segurança (CVV):

4.1.13.3.4. Mês e ano de validade (MM/AAAA).

4.1.13.4. Após o preenchimento, clicar no botão “efetuar pagamento”.

4.1.14. Somente será permitido o pagamento via cartão de crédito **até às 23h59 do dia 10 de setembro de 2026**, último dia do período de inscrições.

4.1.15. O boleto bancário poderá ser impresso **até o dia 10 de setembro de 2026**, última data também para pagamento por cartão de crédito.

4.1.16. **Em nenhuma hipótese será aceito pagamento a menor ou que se refira a desconto.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

4.1.17. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, **o boleto deverá ser pago antecipadamente** (antes da data efetiva de vencimento).

4.1.18. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá fazê-lo utilizando a opção “**antecipar**”, para os casos em que a data coincida com feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, e se atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

4.1.19. As inscrições somente serão consideradas efetivadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

4.1.20. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido neste edital e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **11 de setembro de 2026** ou de forma diferente das estabelecidas neste Capítulo.

4.1.21. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, ou para outros concursos ou processos seletivos, ou para cargo diferente daquele a que se refere a inscrição paga, devendo o candidato se atentar para a correta seleção do cargo para o qual pretende pagar a inscrição.

4.2. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita a partir de **2 (dois) dias úteis** após o pagamento do boleto pelo candidato, através do endereço eletrônico do IBAM, no link correlato ao presente Concurso Público.

4.2.1. Para efetuar consultas, o candidato deverá acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br e no link “área do candidato” digitar seu CPF e a senha cadastrada. **Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.**

4.2.2. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por e-mail: atendimento@ibamsp-concursos.org.br.

4.2.3. As correções dos dados de inscrição poderão ser feitas SOMENTE até o término das inscrições e mediante acesso à “Área do Candidato” com o seu CPF e senha.

4.2.3.1. Os dados de nome e documentos oficiais que precisem de alteração, deverão ser solicitados, por e-mail, para o IBAM no endereço: atendimento@ibamsp-concursos.org.br.

4.2.3.2. O e-mail encaminhado ao IBAM deverá conter informações suficientes para identificação do candidato, análise da solicitação apresentada e envio da respectiva resposta pela equipe de atendimento.

4.2.4. O candidato que não efetuar as correções dos respectivos dados não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.

4.2.4.1. Não caberá recurso da divulgação de classificação preliminar por motivo de erro de dados cadastrais que sejam utilizados como critério de desempate, devendo o candidato observar o prazo do item 4.2.3.

4.2.5. O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade ou de qualquer documento comprobatório de escolaridade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

4.2.5.1. A documentação em questão poderá, entretanto, ser solicitada nos casos em que seja necessário dirimir dúvidas e informações suplementares à análise de dados, provas ou avaliações.

4.3. O IBAM e a Prefeitura Municipal de Santos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento dos pagamentos, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3.1. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamsp-concursos.org.br, nos últimos dias de inscrição.

4.4. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, exceto no caso de cancelamento do Concurso Público.

4.5. O descumprimento das instruções de inscrição constante deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Segundo dispõe a legislação vigente, **serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas** que vierem a ser disponibilizadas, por cargo, para candidatos com deficiência, observada a ordem de classificação, nos termos da Constituição Federal, bem como aquelas discriminadas nas Leis Federais nº 7853/89, nº 12.764/12, nº 13.146/15, nº 14.126/21, nº 14.768/23, nº 15.176/25, no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/04, Decreto Federal nº 9.508/18 e os portadores de visão monocular, conforme Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

5.1.1. Serão observadas, ainda, as regras dispostas na Lei Municipal nº 2.412/06.

5.2. Ao candidato abrangido pelas normas de que trata o item 5.1. é assegurado o direito de inscrever-se na condição de pessoa com deficiência, desde que declare essa condição no ato da inscrição.

5.3. Conforme o disposto no inciso IV, do artigo 3º, pelo Decreto Federal nº 9.508/18, bem como em atenção ao disposto no inciso IV do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.412/06, o candidato deverá apresentar, no período destinado às inscrições, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme informações indicadas no modelo constante do ANEXO IV.

5.3.1. O laudo médico mencionado no item 5.3 deverá ser enviado conforme orientações que seguem:

5.3.2. Acessar o link próprio deste Concurso Público, no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (*upload*).

5.3.2.1. **O Laudo Médico** deverá estar legível, sendo obrigatório conter o nome completo do candidato, o CRM e assinatura do profissional que o emitiu, sob pena de não ser considerado.

5.3.2.2. Salvo disposição legal em sentido contrário, o laudo médico deverá ter sido emitido nos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital, devendo, em qualquer caso, estar redigido em letra legível.

5.3.2.3. Somente os laudos médicos cuja deficiência for de caráter permanente serão aceitos independentemente da data de validade. **Para tal, o laudo deverá registrar que a deficiência é irreversível ou permanente.**

5.3.2.3.1. Para realização de provas com condições especiais, o candidato Pessoa com Deficiência deverá realizar solicitação expressa nesse sentido, conforme o procedimento do item 2.12 e subsequentes deste Edital de Abertura.

5.3.2.4. O encaminhamento dos documentos mencionados no item 5.3 deverá ser feito IMPRETERIVELMENTE no período destinado às inscrições.

5.3.2.4.1. **Encerrado o período de inscrições, não será admitida solicitação posterior, sob qualquer título ou pretexto, caso em que o candidato seguirá a participação pela ampla concorrência.**

5.3.2.5. O laudo médico deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, nas extensões “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.

5.3.2.6. Não serão considerados os documentos entregues por meio diverso daquele estabelecido nos itens deste Capítulo. Nessa hipótese, o candidato não será considerado pessoa com deficiência para fins deste Concurso Público.

5.3.2.7. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.

5.3.2.8. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou rasurados, ou arquivos corrompidos.

5.3.2.9. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público.

5.3.2.10. O candidato que não encaminhar tempestivamente o laudo médico, seja qual for o motivo alegado, não concorrerá na condição de pessoa com deficiência.

5.4. Nas provas realizadas com auxílio de fiscal leitor/transcritor, o candidato deverá especificar oralmente a alternativa selecionada e, no caso de prova dissertativa, ditar o texto, com a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação a serem registradas pelo fiscal transcritor na respectiva folha de respostas.

5.4.1. O fiscal leitor e/ou transcritor será designado pela organização do Concurso Público para prestar o atendimento deferido ao candidato. Ao final, será oportunizada ao candidato a conferência do registro realizado, inclusive por meio de leitura pelo fiscal, quando necessário, devendo eventual divergência ser apontada imediatamente durante a aplicação da prova, não sendo admitida alegação posterior de erro de transcrição.

5.5. Aos candidatos com deficiência visual que solicitarem prova no sistema Braille no período previsto neste Edital, serão oferecidas provas nesse sistema, e suas respostas deverão ser transcritas para a folha de respostas por fiscal designado pela organização do Concurso Público. O candidato deverá levar, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

5.6. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

5.7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

5.8. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

5.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

5.10. A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do cargo ou concessão de aposentadoria por invalidez.

5.11. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, nota mínima, avaliação, duração da prova, data, horário e local de realização das provas, ressalvadas as condições especiais deferidas, observadas as normas deste Edital.

5.12. Em atendimento à cláusula terceira, do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo em 23/01/14, a listagem dos candidatos com deficiência conterá o nome de todos os candidatos com deficiência aprovados que tenham obtido a nota mínima exigida para aprovação no certame, mesmo que a referida nota seja inferior a eventual nota de corte dos demais candidatos que não possuem deficiência.

5.13. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a pessoa com deficiência que forem aprovados deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico e/ou a avaliação biopsicossocial, se for o caso, a ser realizado pela Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/COMED/DEGEPAT/SEFIN, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não.

5.14. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.15. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no Concurso Público como candidato com deficiência está prevista para **o dia 18 de setembro de 2026**, no site do IBAM e no Diário Oficial do Município de Santos.

5.15.1. O candidato cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida, poderá interpor recurso, conforme instruções e dias discriminados no Edital de deferimento/indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência.

5.15.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

6.1. Aos candidatos negros fica assegurada a reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo, em obediência ao disposto na Lei Complementar nº 1.116/21, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.522/21.

6.2. Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, o candidato deverá especificar sua opção no Formulário de Inscrição, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.116/21, e enviar, no prazo previsto neste Edital, a fotografia datada e a autodeclaração, conforme modelo e exigências constantes do **ANEXO V**.

6.2.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o disposto no item 6.4 deste Edital.

6.3. Para efeito do concurso público pretendido, a não manifestação do candidato durante o período de inscrições acompanhada da autodeclaração e fotografia datada implicará na preclusão do direito de concorrer às vagas reservadas aos negros, não podendo fazê-lo posteriormente, ou interpor recurso em favor de sua situação.

6.4. Segundo estabelece o artigo 3º do Decreto Municipal nº 9.522/21, que regulamenta a Lei Complementar nº 1.116/21, negros e negras são as pessoas que se enquadram como pretos, pardos ou denominação equivalente, conforme as opções de raça e cor utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, considerando-se, para tanto, a auto declaração étnico-racial.

6.4.1. A expressão “denominação equivalente” a que se refere o item anterior, apenas será considerada quando a fenotipia da pessoa a identifique socialmente como negra.

6.4.2. A autodeclaração étnico-racial goza de presunção relativa de veracidade.

6.5. Nos termos da Lei Complementar nº 1.116/21 e o artigo 7º do Decreto Municipal nº 9.522/21, os candidatos que optarem pela reserva de vagas destinadas às pessoas negras concorrerão entre si para as vagas reservadas e concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, prestando o concurso juntamente com os demais candidatos, obedecendo as mesmas exigências quanto aos requisitos para provimento dos cargos, ao conteúdo das provas, à avaliação e critérios de aprovação, aos horários e locais de aplicação das provas e à nota mínima necessária.

6.6. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.7. Para se inscrever na modalidade de concorrência às vagas reservadas a pessoas negras, o candidato deverá, no ato da inscrição:

6.7.1. Acessar o link próprio do IBAM na página do Concurso: www.ibamsp-concursos.org.br;



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

6.7.2. Preencher em campo específico do formulário de inscrição no concurso público, a pretensão de concorrer às vagas reservadas para esse fim;

6.7.2.1 Imprimir, preencher **em letra legível** e assinar o formulário de autodeclaração conforme modelo do **ANEXO V** deste Edital, **e conforme os dados que correspondam à vaga a que concorrer**;

6.7.2.2. **Anexar (colando ou inserindo) ao referido formulário de autodeclaração – ANEXO V - 1 (uma) foto em tamanho 5X7 (cinco por sete) centímetros, colorida, de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e datada há, no máximo, 30 (trinta) dias do período de inscrição, devendo a data estar estampada na frente da foto.**

6.7.3. Enviar a auto declaração devidamente assinada, juntamente com a foto (item 6.7.2.2.), no período destinado as inscrições, procedendo da seguinte forma:

a) Acessar a área do candidato, no site do IBAM (www.ibamsp-concursos.org.br) e realizar o envio da documentação comprobatória, por meio digital (upload), **no período de 05 de agosto de 2026 até 23h59 do dia 10 de setembro de 2026** – horário de Brasília.

b) Os documentos deverão ser enviados digitalizados, frente e verso, se for o caso, **em um único arquivo**, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, nas extensões “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.

c) A documentação encaminhada terá validade apenas para este Concurso Público.

d) O IBAM e a Prefeitura de Santos não se responsabilizam pela não recepção dos documentos por motivo de ordem técnica dos computadores, provedores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erros de digitação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a chegada da documentação comprobatória a seu destino, devendo o(a) candidato(a) se certificar de que a documentação fora devidamente recebida.

6.7.4. É permitido ao candidato, somente durante o período destinado às inscrições, substituir o documento de autodeclaração de que trata o item 6.7.2. e subitens, caso identifique alguma divergência dos requisitos necessários, mediante acesso à sua Área do Candidato e, em seguida, excluindo o arquivo anterior, e incluindo o novo, no mesmo campo destinado ao upload.

6.8. O candidato que não observar o disposto no item 6 e seus subitens será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.9.A organização do Concurso Público avaliará o cumprimento da exigência formal de envio da documentação prevista neste Capítulo, cabendo à Comissão especializada a confirmação ou não da fenotipia dos candidatos que tiverem cumprido a exigência documental.

6.9.1. A falta de apresentação da documentação de acordo com a previsão deste Capítulo excluirá o candidato da opção de concorrência às vagas reservadas aos candidatos negros, permanecendo na ampla concorrência, desde que atendidas as demais condições de inscrição previstas neste Edital.

6.9.2. Do indeferimento da análise do cumprimento da exigência formal da documentação caberá recurso no prazo previsto no Capítulo 12 - Dos Recursos, deste Edital.

6.9.3. A divulgação da relação de candidatos com inscrição deferida e indeferida para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros está prevista para ser publicada a partir do **dia 18 de setembro de 2026**, no site do IBAM e no Diário Oficial de Santos.

6.9.4. A inclusão do candidato na relação de candidatos com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros não implica confirmação definitiva da condição declarada, que dependerá de análise posterior de heteroidentificação, nos termos da Lei Complementar nº 1.116/21, do Decreto Municipal nº 9.522/21 e deste Edital.

6.10. Os candidatos que concorram às vagas reservadas aos negros que venham a ser aprovados no certame serão submetidos ao procedimento de análise de sua condição, nos termos dos artigos 14 e 15 do Decreto Municipal nº 9.522/21, que terá decisão sobre a qualificação do candidato como candidato negro ou não, e será realizado antes da homologação do concurso.

6.10.1. A Comissão, em casos de excepcionalidade e por decisão motivada, poderá realizar a confirmação da autodeclaração étnico-racial (heteroidentificação) por avaliação telepresencial/videoconferência, bem como solicitar arquivos digitalizados de fotos e vídeos.

6.10.2. O candidato que não comparecer, quando convocado, ao procedimento de heteroidentificação presencial será eliminado do concurso público.

6.10.3. O procedimento de heteroidentificação presencial constará do Edital de convocação para o ato.

6.11. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos negros.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

6.12. Será publicada uma listagem específica, por cargo e por ordem classificatória, dos candidatos negros aprovados, além daquela com todos os candidatos aprovados no Concurso Público.

7. DAS MODALIDADES DE PROVAS E FASES DO CONCURSO

7.1. A seleção dos candidatos será realizada da seguinte forma:

Cargos	Provas	Nº de questões	Peso das questões
Professores (todos)	1ª fase – Prova Objetiva (caráter eliminatório e classificatório)		
	Conhecimentos Básicos	05	1
	Conhecimentos Gerais	10	2
	Conhecimentos Específicos	25	3
	2ª fase – Prova Dissertativa (caráter eliminatório e classificatório)		
	3ª fase – Prova de Títulos (caráter classificatório)		

8. DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. A aplicação das provas objetivas está **prevista** para o dia **29 de novembro de 2026**.

8.1.1. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

8.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Santos, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.

8.2. Havendo alteração da data prevista no item 8.1., as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

8.3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de **Edital de Convocação** para as provas, a ser publicado no **dia 19 de novembro de 2026**, no Diário Oficial do Município de Santos, no site da Prefeitura Municipal de Santos <https://www.santos.sp.gov.br>, e no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br.

8.4. O IBAM e a Prefeitura Municipal de Santos não se responsabilizam por publicações feitas em outros sites ou em jornais diversos, sendo as publicações oficiais, aquelas realizadas nos sites do IBAM, da Prefeitura Municipal de Santos e Diário Oficial do Município de Santos.

8.5. O IBAM poderá enviar informações referentes à convocação para a prova, por e-mail, no endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

8.5.1. O IBAM e a Prefeitura Municipal de Santos não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, AntiSpam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.

8.5.2. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no Diário Oficial do Município de Santos e no site do IBAM, a publicação do Edital de Convocação para as provas.

8.6. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA: As provas escritas objetivas serão de caráter classificatório e eliminatório e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito na tabela do item 7.1. deste edital.

8.7. DO PROGRAMA DE PROVAS: O conteúdo das questões observará o programa constante do ANEXO II, e variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer e as atribuições que constam do ANEXO I deste edital.

8.7.1. As provas terão duração de **3h30 (três horas e meia)**, incluindo o tempo para realização da prova dissertativa de que trata o capítulo 9, e o preenchimento das respectivas folhas de respostas.

8.7.2. Cada questão da prova objetiva apresentará 4 (quatro) opções de respostas.

8.7.3. Para cada acerto será computado o peso de cada questão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

8.8. DO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO DE FASE: Para serem considerados habilitados na prova objetiva, os candidatos deverão estar enquadrados na margem constante da Tabela de Habilitação indicada no ANEXO II.

8.9. Os candidatos que não se enquadrarem na pontuação mínima de que trata o item 8.8 supra serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

8.9.1. As listas de divulgação das notas conterão o número de inscrição, nome e a nota dos candidatos participantes.

8.10. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do concurso.

8.11. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes no Edital de Convocação divulgado no Diário Oficial do Município e no site do IBAM.

8.11.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos.

8.11.2. O candidato que se apresentar no local de prova após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões, será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

8.11.3. É terminantemente proibido ultrapassar o portão de acesso ao prédio de aplicação da prova objetiva portando qualquer tipo de arma, mesmo tendo porte de arma, ou qualquer outro instrumento perfurocortante, ou dispositivo de uso de defesa pessoal, arma branca ou similar, de lutas marciais e similares.

8.11.4. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público, consultando, antes, horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos, bem como, rotas e tempo de deslocamento.

8.11.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou, ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

8.11.6. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova, como justificativa de sua ausência.

8.11.7. O IBAM e a Comissão do Concurso Público não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do certame, já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego, bem como, outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

8.11.8. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

8.12. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento oficial de identidade original, com foto, que permita sua identificação, sendo aceitos: Cédula Oficial de Identidade - RG, Carteira de Identidade Nacional - CIN, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.), Certificado de Reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

8.12.1. Os documentos especificados no item anterior deverão estar dentro do prazo de validade, com exceção da CNH.

8.12.2. Somente serão aceitos os documentos oficiais de identidade em formato digital, a saber: RG Digital, CIN Digital e CNH Digital, e desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais do órgão emissor, com possibilidade de verificação de autenticidade no momento da identificação.

8.13. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o cartão de convocação individual (CCI) e boleto bancário/comprovante de pagamento da inscrição válido.

8.13.1. O comprovante de inscrição – pagamento do boleto bancário – não terá validade como documento de identidade.

8.14. Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles não especificados nos itens 8.12, 8.12.1 e 8.12.2, bem como cópias, protocolos, fotos, capturas de tela, arquivos em PDF ou imagens digitais de documentos, ainda que autenticados.

8.14.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

8.14.2. A não apresentação do Documento de Identidade oficial com foto, no dia do concurso público, impede que o candidato faça a prova.

8.14.3. Documentos violados e/ou rasurados não serão aceitos.

8.14.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

8.14.4.1. A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.15. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IBAM procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

8.15.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo IBAM com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

8.15.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.15.3. Contra o ato de cancelamento mencionado no item anterior, não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade.

8.16. O IBAM, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como, a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

8.16.1. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

8.17. O candidato que necessitar utilizar boné, gorro, chapéu, protetor auricular, óculos escuros ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça, olhos, orelhas ou pescoço deverá apresentar justificativa médica. Os objetos serão verificados pela coordenação.

8.18. O **uso, a emissão de som ou de quaisquer funcionalidades** de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio com calculadora e/ou receptor, relógios digitais (smartwatch), qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

8.18.1. Os celulares, smartwatches e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

8.18.2. Na hipótese de ocorrência do evento vedado no item 8.18, a situação será registrada em ata pelo fiscal de sala e comunicada à Coordenação do Prédio e à equipe de logística do IBAM, que reunirão as informações necessárias para posterior análise da organização do Concurso Público quanto à aplicação da penalidade prevista neste Edital. O aparelho que tiver emitido som, ainda que lacrado, será recolhido pelo fiscal e encaminhado à Coordenação do Prédio, podendo o candidato retirá-lo após a finalização de sua prova, sem prejuízo da análise posterior da ocorrência.

8.18.3. Só será permitido o uso de aparelho celular no momento da identificação do candidato, quando este utilizar aplicativo que contenha sua identificação digital.

8.18.4. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, desativem quaisquer tipos de alarmes sonoros ou por vibração, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.

8.18.5. É aconselhável que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.

8.18.6. O IBAM não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

8.18.7. O IBAM poderá, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio, que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

8.19. O IBAM, visando garantir a segurança, a lisura e a integridade do Concurso Público, poderá submeter os candidatos, no ingresso ao local de prova, durante a aplicação das provas, na entrada e saída de sanitários e em qualquer dependência do local de prova, a procedimentos de fiscalização, incluindo sistema de detecção de metal e sistema de detecção de sinais.

8.19.1. O sistema de detecção de metal poderá ser utilizado para verificar a posse de objetos, aparelhos ou materiais não permitidos por este Edital.

8.19.2. O sistema de detecção de sinais poderá ser utilizado para identificar transmissão, recepção ou tentativa de comunicação por aparelhos eletrônicos ou quaisquer dispositivos capazes de comprometer a segurança e a integridade do Concurso Público.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

8.19.3. Novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado durante todo o período de realização da prova, nas salas de provas, aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

8.20. Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.

8.21. Durante a prova, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa.

8.21.1. Quando, a qualquer momento, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.22. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

8.22.1. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

8.22.2. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato o único responsável por eventuais erros cometidos.

8.22.3. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

8.22.4. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.22.5. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

8.22.6. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.22.7. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.23. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos, imediatamente no início da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.

8.23.1. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o IBAM tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

8.24. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.

8.24.1. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após decorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração total da prova. Nessa situação, não será permitido levar o caderno de questões.

8.24.2. Somente será permitido ao candidato levar consigo o caderno de questões a partir dos 30(trinta) minutos anteriores ao horário do término das provas.

8.24.3. O caderno de questões da prova realizada pelo candidato, em formato eletrônico, e o respectivo gabarito serão posteriormente disponibilizados no portal do IBAM, no link "Área do Candidato".

8.24.4. Será anulada a prova do candidato que não devolver o caderno de questões e a sua folha de respostas, bem como que sair antes do horário previsto no item 8.24.1. e 8.24.2.

8.24.5. Os 03 (três) últimos candidatos a terminarem as provas, somente poderão deixar o local de aplicação juntos, podendo ser eliminado o candidato que se recusar ao cumprimento desse dispositivo.

8.24.6. Não serão disponibilizados Cadernos de Questões por outras formas e meios diferentes do descrito nos itens 8.24.2 e 8.24.3.

8.24.7. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos feitos pelo fiscal da sala.

8.25. DA CANDIDATA LACTANTE: A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, que tenha deferido seu pedido de condição especial, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

8.25.1. O acompanhante responsável pela criança deverá permanecer no local designado pela Coordenação e submeter-se a todas as normas constantes deste Edital, inclusive quanto ao uso de equipamentos eletrônicos e celular.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

8.25.2. O IBAM não disponibilizará acompanhante para guarda de criança em qualquer situação.

8.25.3. A candidata que não levar acompanhante responsável pela guarda da criança não realizará a prova.

8.25.4. A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal, em local reservado para essa finalidade.

8.25.5. Haverá compensação do tempo de amamentação à duração da respectiva prova, somente para a candidata cujo filho contar com até 06 (seis) meses de idade no dia da realização da prova, conforme §2º do art. 4º Lei Municipal nº 4.460/24.

8.25.6. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento da candidata da sala de prova, por outros motivos que não o previsto no item anterior.

8.26. Excetuada a situação prevista no item 8.25 e subitens, não será permitida a permanência de criança ou acompanhante ou adulto, de qualquer idade, nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

8.27. No(s) dia(s) de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.

9. DA PROVA DISSERTATIVA

9.1. Haverá prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório aos candidatos ao cargo de Professor, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

9.1.1. A prova dissertativa será realizada e aplicada a todos os candidatos ao cargo de Professor presentes na prova objetiva; entretanto, somente será corrigida para os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme critérios previstos na tabela de habilitação do ANEXO II deste Edital.

9.2. A prova dissertativa será realizada no mesmo dia e horário da prova objetiva, nos termos do estabelecido no respectivo Edital de Convocação, observado o disposto neste Edital.

9.2.1. Não será permitida a realização da prova dissertativa em data, local, horário diverso do previsto no Edital de Convocação e em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.

9.3. A prova dissertativa será realizada a partir de uma única proposta apresentada no momento da aplicação, a respeito da qual o candidato deverá produzir um texto dissertativo-argumentativo em prosa, com o mínimo de 20 linhas e máximo de 25 linhas e versará sobre um dos seguintes temas: a) Educação inclusiva, equidade e garantia do direito à aprendizagem; b) Planejamento, interdisciplinaridade e contextualização do ensino; c) Avaliação da aprendizagem e recomposição das aprendizagens; d) Alfabetização, letramentos e desenvolvimento das diferentes linguagens ou e) Convivência escolar, diversidade e formação cidadã.

9.4. Não será permitido o uso de livros, códigos, anotações, apostilas, resumos, impressos, equipamentos eletrônicos ou qualquer outro material de consulta, salvo se expressamente autorizado em convocação específica.

9.5. O candidato deverá assinar única e exclusivamente no local indicado para essa finalidade, no canto destacável ou campo próprio da Folha de resposta da prova dissertativa ou do material de aplicação.

9.5.1. Qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura, nome, número de inscrição ou qualquer outro elemento que possa permitir a identificação do candidato em local não destinado especificamente para esse fim acarretará a atribuição de nota zero à prova dissertativa e a eliminação do candidato do Concurso Público.

9.6. É vedado o uso de corretivo, caneta marca-texto ou qualquer outro material, sinal ou recurso que possa identificar o candidato ou comprometer o sigilo da correção, sob pena de atribuição de nota zero à prova dissertativa e eliminação do candidato do Concurso Público.

9.7. A prova dissertativa deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.7.1. O uso de lápis, lapiseira ou caneta de tinta de cor diversa de azul ou preta, no espaço destinado ao texto definitivo, acarretará a atribuição de nota zero à prova.

9.8. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas na elaboração da resposta, salvo nos casos de atendimento especial previamente deferido, observadas as regras deste Edital.

9.9. Não será admitido o uso de qualquer folha de papel diversa das fornecidas pela equipe de aplicação, seja para rascunho, seja como parte da resposta definitiva.

9.10. O candidato deverá observar atentamente os espaços específicos destinados ao rascunho e à resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

9.11. Os campos reservados para a resposta definitiva serão os únicos válidos para a avaliação da prova dissertativa.

9.12. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

9.13. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou do Caderno de Prova por erro do candidato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

9.14. O candidato deverá observar atentamente as instruções constantes na capa do Caderno de Prova, na Folha de Respostas e nos demais materiais de aplicação, não podendo alegar desconhecimento.

9.15. Após o término do prazo previsto para a duração total da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar escrevendo a prova dissertativa ou proceder à transcrição para o espaço definitivo.

9.16. Ao final da prova, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas e/ou o Caderno de Prova, conforme orientação da equipe de aplicação.

9.17. **A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.**

9.18. Serão considerados para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos:

9.18.1. **Conteúdo: (20 pontos)**

a) perspectiva adotada no tratamento do tema;

b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;

c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

9.18.1.1. A nota ser prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra uma abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

9.18.1.2. A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido. A perda dos pontos previstos dependerá, portanto, do comprometimento gerado pelas incorreções no desenvolvimento do texto.

9.18.2. **Estrutura: (20 pontos)**

a) respeito ao gênero solicitado;

b) progressão textual e encadeamento de ideias;

c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

9.18.3. **Desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido: (60 pontos)**

9.18.3.1. Adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso.

9.18.3.2. Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação. (Sendo descontados 2 pontos por erro)

9.19. Os candidatos que tiverem sua prova dissertativa corrigida deverão obter, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos nesta prova para serem habilitados no concurso.

9.19.1. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Haverá Prova de Títulos, de caráter classificatório, para os candidatos habilitados na prova dissertativa, conforme item 9.19 do capítulo da prova dissertativa, deste Edital.

10.1.1. A pontuação obtida na Prova de Títulos será somada à pontuação obtida na prova escrita objetiva, para fins de classificação final.

10.1.2. A não apresentação de títulos não implicará desclassificação do candidato.

10.2. **Do envio dos títulos:**

10.2.1. Os títulos deverão ser encaminhados por meio eletrônico, mediante acesso à Área do Candidato, disponível no site do IBAM (www.ibamsp-concursos.org.br), realizando o envio da documentação comprobatória por meio de *upload*, nos dias estabelecidos em Edital de Convocação específico para essa etapa.

10.2.2. Os documentos deverão ser enviados em arquivos com tamanho máximo de 1 MB por documento, nas extensões “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”, devendo ser digitalizados, e frente e verso quando o documento possuir informações em ambos os lados.

10.2.3. Documentos ilegíveis, incompletos ou que não permitam a adequada identificação das informações necessárias à análise não serão considerados para fins de pontuação.

10.2.4. A documentação encaminhada terá validade exclusivamente para este Concurso Público.

10.2.5. O envio de documentos duplicados ou repetidos não implicará pontuação adicional, sendo considerada apenas uma ocorrência para fins de análise.

10.2.6. O IBAM e a Prefeitura Municipal de Santos não se responsabilizam pela não recepção dos documentos em razão de problemas técnicos dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão de dados, erros de digitação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, cabendo ao candidato certificar-se de que o envio foi devidamente realizado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

10.3. Da autenticidade dos documentos:

10.3.1. O candidato que realizar a prova de títulos fica ciente da obrigatoriedade de observar os princípios da boa-fé objetiva encaminhando documentação válida e reconhecida pelo Ministério da Educação para fins de comprovação da titulação que pretende pontuar.

10.3.2. Todos os títulos e documentos apresentados pelos candidatos habilitados terão sua autenticidade verificada pela organização do Concurso Público, por meio de consulta aos sistemas de validação das instituições emissoras, conferência dos mecanismos de autenticação disponíveis, diligência junto aos órgãos competentes ou exigência de apresentação do documento original, quando necessário.

10.3.3. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, adulteração ou falsidade documental implicará a anulação da pontuação atribuída, sem prejuízo das medidas administrativas, inclusive responsabilidade civil e criminal, se aplicável.

10.4. Dos títulos considerados:

10.4.1. Serão considerados apenas os títulos indicados na tabela abaixo, limitada a pontuação total da prova de títulos ao valor máximo de **10 (dez) pontos**.

PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS		
TÍTULO	VALOR INDIVIDUAL	COMPROVANTE
Título de Doutor na área do cargo a que concorre, obtido em curso reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, do Ministério da Educação - MEC, concluído até a data de envio dos títulos.	5,0	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso. Quando o diploma, certificado ou declaração não permitir a identificação da área do cargo a que concorre, deverá ser apresentado também o respectivo Histórico Escolar ou documento equivalente emitido pela instituição de ensino que indique as disciplinas, a carga horária e o aproveitamento. Serão aceitos documentos emitidos em meio físico ou documentos originalmente digitais que permitam verificação de autenticidade, tais como assinatura eletrônica, certificação digital, QR Code ou código de validação institucional, nos termos do Capítulo 10 deste Edital.
Título de Mestre na área do cargo a que concorre, obtido em curso reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, do Ministério da Educação - MEC, concluído até a data de envio dos títulos.	2,5	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso. Quando o diploma, certificado ou declaração não permitir a identificação da área do cargo a que concorre, deverá ser apresentado também o respectivo Histórico Escolar ou documento equivalente emitido pela instituição de ensino que indique as disciplinas, a carga horária e o aproveitamento. Serão aceitos documentos emitidos em meio físico ou documentos originalmente digitais que permitam verificação de autenticidade, tais como assinatura eletrônica, certificação digital, QR Code ou código de validação institucional, nos termos do Capítulo 10 deste Edital.
Diploma ou certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na área do cargo a que concorre, concluído até a data de envio dos títulos.	1,0	certificado/declaração de conclusão de curso. Quando o diploma, certificado ou declaração não permitir a identificação da área do cargo a que concorre, deverá ser apresentado também o respectivo Histórico Escolar ou documento equivalente emitido pela instituição de ensino que indique as disciplinas, a carga horária e o aproveitamento. Serão aceitos documentos emitidos em meio físico ou documentos originalmente digitais que permitam verificação de autenticidade, tais como assinatura eletrônica, certificação digital, QR Code ou código de validação institucional, nos termos do Capítulo 10 deste Edital.

10.5. Requisitos dos títulos

10.5.1. Cada título será considerado uma única vez para fins de pontuação, observado o limite máximo de 10 pontos.

10.5.2. Constituem títulos somente os acima indicados, desde que estejam **relacionados à área de formação exigida para o cargo a que o candidato concorre**, cabendo à banca examinadora avaliar a correlação entre o título apresentado e a área de formação exigida, com base na denominação do curso, na área do programa, nas disciplinas cursadas e nos demais documentos apresentados, quando necessário.

10.5.3. Nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização), os documentos apresentados deverão comprovar a conclusão do curso, a carga horária mínima de 360 horas e, quando necessário, as disciplinas cursadas ou demais



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

informações que permitam aferir a correlação do título com a área de formação exigida para o cargo a que o candidato concorre.

10.5.4. Não serão considerados:

- a) cursos de graduação;
- b) cursos de formação em serviço;
- c) cursos que constituam requisito para investidura no cargo.

10.6. Comprovação do requisito do cargo

10.6.1. Quando o cargo exigir como requisito alguma especialidade e o candidato possuir mais de um título da mesma natureza, deverá indicar **obrigatoriamente**, no campo próprio do sistema de envio de títulos, qual documento será utilizado exclusivamente para comprovação do requisito de ingresso, o qual não será pontuado na Prova de Títulos.

10.6.2. A ausência de indicação pelo candidato não transferirá à banca examinadora ou à organização do Concurso Público a escolha do título a ser pontuado. Nessa hipótese, será desconsiderado, para fins de pontuação, o título que corresponder ao requisito específico exigido para o cargo.

10.6.3. Caso os documentos apresentados não permitam identificar, objetivamente, qual título corresponde ao requisito específico do cargo e qual título se destina à pontuação, o título da mesma natureza não será pontuado.

10.7. Identificação da área do título

10.7.1. Se a área de conhecimento do título apresentado não comportar conclusão clara da sua correlação com a área a que concorre, o candidato deverá apresentar também o histórico escolar ou declaração da instituição de ensino.

10.7.2. Não será aberto prazo suplementar para apresentação de histórico ou declaração complementar.

10.8. Cursos de mestrado e doutorado

10.8.1. Os títulos referentes a cursos de mestrado ou doutorado somente serão considerados quando provenientes de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação.

10.8.2. Caso o candidato ainda não possua o diploma de mestrado ou doutorado, poderá apresentar o histórico escolar, acompanhado da ata de defesa da dissertação ou ata de defesa da tese, bem como documento emitido pela instituição de ensino que comprove a conclusão do curso e a inexistência de pendência acadêmica impeditiva da titulação.

10.8.3. Não serão aceitos protocolos de solicitação de diploma ou certificados que não comprovem a efetiva conclusão do curso.

10.9. Títulos obtidos no exterior:

10.9.1. Os títulos obtidos no exterior somente serão considerados quando revalidados ou reconhecidos por universidades brasileiras que possuam cursos de pós-graduação stricto sensu avaliados, reconhecidos e autorizados, no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPG, na mesma área de conhecimento, em nível equivalente ou superior, assim classificadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, nos termos da Resolução CNE/CES nº 02/24.

10.10. Documentos digitais e diplomas digitais:

10.10.1. Serão aceitos documentos originalmente emitidos em formato digital pelas instituições de ensino superior, nos termos da regulamentação do Ministério da Educação, desde que contenham mecanismo oficial que permita verificar sua autenticidade, tais como assinatura eletrônica, certificação digital, código de validação, QR Code, endereço eletrônico de verificação ou outro meio oficial disponibilizado pela instituição emissora.

10.10.2. A representação visual de diploma digital, isoladamente, sem mecanismo de acesso, ou informações que permitam a validação ou conferência do documento digital correspondente, não será suficiente para comprovação do título.

10.11. Documentos físicos:

10.11.1. Para fins de envio na etapa de Prova de Títulos, serão aceitos documentos físicos escaneados a partir do documento original, desde que legíveis e completos.

10.11.2. A apresentação de cópia obtida por meio de digitalização ou escaneamento de documento original não a caracteriza, por si só, como documento digital nato, sendo considerada, para os fins deste edital, cópia reprográfica.

10.11.3. As cópias reprográficas somente serão aceitas quando devidamente autenticadas por cartório competente.

10.12. Prazo e forma de apresentação

10.12.1. Somente serão analisados os documentos enviados dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação da



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

etapa.

10.12.2. Não serão aceitos pedidos de inclusão ou substituição de documentos após o envio da documentação salvo em caso de diligência solicitada pela banca examinadora, exclusivamente para esclarecimento, validação ou complementação de informação relativa a documento já apresentado, vedada a inclusão de novo título.

10.13. Disposições finais

10.13.1. Não serão considerados títulos que não atendam integralmente às condições estabelecidas neste capítulo.

10.13.2. Se constatada, a qualquer tempo, irregularidade, ilegalidade, adulteração ou falsidade documental na obtenção ou apresentação dos títulos, será anulada a pontuação atribuída ao respectivo título. No caso de fraude, falsidade documental ou conduta incompatível com a boa-fé, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, observadas as disposições legais aplicáveis, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e criminais cabíveis.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada cargo.

11.2. Em atendimento à cláusula terceira, do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo em 23/01/2014, a listagem dos candidatos com deficiência conterá o nome de todos os candidatos com deficiência aprovados que tenham obtido a nota mínima exigida para aprovação no certame, mesmo que a referida nota seja inferior a eventual nota de corte dos demais candidatos que não possuem deficiência.

11.3. Serão emitidas: uma lista geral, contendo todos os candidatos habilitados tanto na ampla concorrência quanto pessoas que concorram às vagas reservadas previstas neste Edital, bem como uma lista especial dos classificados para as vagas reservadas a pessoa com deficiência e uma lista especial somente com os candidatos que concorrem às vagas reservadas para pessoas negras.

11.3.1. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos de vagas reservadas, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

11.4. Para fins de desempate será considerado o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 4.623/84, em consonância com a Constituição Federal, especialmente considerando o disposto no inciso XXX do artigo 7º, combinado com o §3º do artigo 39; o artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, e Lei Federal nº 11.689/08, tendo preferência o candidato, sucessivamente:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, considerada na data de publicação do Edital de Abertura;

b) que tiver maior pontuação na parte de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;

c) que tiver maior pontuação na prova dissertativa;

d) que tiver maior pontuação na prova de títulos;

e) que tiver maior número de filhos menores.

f) que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/08, conforme item 2.15 do presente Edital;

g) que tiver a maior idade, dentre aqueles com menos de 60 (sessenta) anos, considerada na data de publicação do Edital de Abertura.

11.5. Se ainda persistir situação de empate, será realizado sorteio entre os candidatos que se encontrarem empatados.

11.6. Não serão considerados, para os efeitos da alínea “e”, os filhos que exerçam qualquer atividade remunerada.

11.7. Para aplicação dos critérios de desempate serão utilizadas as informações prestadas pelos candidatos no momento da inscrição e, portanto, é importante que o candidato, no momento do preenchimento do cadastro, insira seus dados corretamente.

11.8. As correções dos dados mencionados para fins de critério de desempate somente serão aceitas até o término do período de inscrição, por e-mail dirigido ao IBAM (atendimento@ibamsp-concursos.org.br).

11.9. O candidato que não efetuar a solicitação de alteração dos dados mencionados para fins de critério de desempate, não poderá interpor recurso contra a classificação caso esses dados estejam incorretos.

11.10. Se, no momento da posse, for constatada incorreção na informação prestada pelo candidato e utilizada para processamento da classificação e que tal fato tenha gerado benefício ao candidato e prejuízo aos demais, o mesmo será desclassificado do concurso público.

11.11. Não será fornecida informação relativa a resultado de provas e resultado final via telefone ou e-mail.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

12. DOS RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recurso **será de 02 (dois) dias úteis** do fato que lhe deu origem, a contar do dia da divulgação/ocorrência do evento que motivou a reclamação, ou conforme previsto nos editais de divulgação.

12.2. Para a interposição de recurso o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar a aba “recursos” da área do candidato, seguindo as instruções contidas no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br e preencher o formulário/tela próprio disponibilizado para o recurso e enviá-lo até às 23h59 (horário de Brasília) do último dia útil destinado para tal, devendo o(a) candidato(a) utilizar um formulário/tela para cada questão, no caso de recurso contra o gabarito, respeitando o limite máximo de 2.500 caracteres para cada formulário, quando for o caso, e estando em conformidade com o disposto neste Capítulo.

12.3. **Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.**

12.4. O resultado da análise do recurso interposto será disponibilizado ao candidato no site do IBAM – www.ibamsp-concursos.org.br, na área do(a) candidato(a) e não será encaminhada resposta individual.

12.4.1. A eventual remessa de comunicação via e-mail ou WhatsApp constitui mera liberalidade da banca examinadora, não eximindo o(a) candidato(a) de acompanhar todas as fases e divulgações no portal do certame no site do IBAM e no Diário Oficial do Município de Santos.

12.5. Será liminarmente indeferido o recurso:

- a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
- b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
- c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
- d) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
- e) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- f) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- g) contra terceiros;
- h) em coletivo;
- i) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

12.6. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.

12.7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.

12.8. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.

12.9. A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.

12.10. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.

12.11. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

12.12. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso, das diversas etapas do Concurso Público, será irrecorrível e será divulgada no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e no Diário Oficial do Município de Santos.

12.13. A contagem de prazos se dará sempre a partir da divulgação realizada no portal do concurso no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e no Diário Oficial do Município de Santos.

12.14. **Não serão respondidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, sendo considerados extemporâneos.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

12.15. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

12.17. Em hipótese alguma haverá revisão de recurso.

13. DO PROVIMENTO DO CARGO

13.1. Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se, proporcionalmente, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência, conforme a Lei Municipal nº 2.412/06 e o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes para os candidatos negros, em obediência ao disposto na Lei Complementar nº 1.116/21.

13.2. Será exigida, no momento da posse, a apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais, nos termos da Lei Municipal nº 4.739/26, a qual veda a investidura de candidatos condenados por crimes de natureza sexual contra crianças e adolescentes.

13.3. A nomeação dos candidatos classificados ocorrerá exclusivamente por meio de publicação no Diário Oficial de Santos, que na mesma edição e na sequência conterá as instruções referentes à realização dos exames médicos pré-admissionais e da avaliação médica pré-admissional.

13.4. Quando ocorrer a publicação da nomeação no Diário Oficial de Santos os candidatos nomeados devem atentar para as instruções relativas à realização dos exames médicos pré-admissionais e da avaliação médica pré-admissional, sendo que a não observância de qualquer instrução acarretará a eliminação do candidato.

13.5. Na publicação prevista no item 13.4. constará o endereço de e-mail pelo qual o candidato nomeado solicitará a relação dos exames médicos pré-admissionais e data designada para a realização da avaliação médica pré-admissional, de modo que apenas nesse momento a comunicação ocorrerá por e-mail.

13.6. O candidato nomeado deverá submeter-se aos exames médicos pré-admissionais, de caráter eliminatório, por ocasião da nomeação.

13.7. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/COMED/DEGEPAT/SEFIN, por ocasião da nomeação.

13.8. A convocação dos candidatos nomeados para o exame médico pré-admissional, visando a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, e a convocação para a posse do cargo será feita por meio do **Diário Oficial de Santos**, que estabelecerá o horário, dia e local para apresentação do candidato.

13.9. Na data do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar os resultados e laudos dos exames laboratoriais, clínicos ou de imagem, constantes no Anexo VII deste edital, que serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários ao exame médico pré-admissional para a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

13.10. A critério da SEMED, o candidato deverá providenciar, de imediato, as suas expensas, qualquer outro exame complementar não mencionado no Anexo VII, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando a dirimir eventuais dúvidas, para a emissão do ASO.

13.11. O candidato convocado para provimento de cargo poderá optar pelo seu reposicionamento para o final da lista de aprovados, observada a listagem que esteja compondo (ampla concorrência ou vagas reservadas).

13.12. Uma vez reposicionado, não poderá invocar qualquer direito que advenha de sua classificação originária.

13.13. Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público, não cabendo recurso, o candidato que:

a) não comparecer na data, horário e local definidos em quaisquer das convocações estabelecidas nos itens deste Capítulo;

b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Santos, ressalvada a opção de que trata o item 13.11;

c) recusar a nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou não entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

13.14. Após a nomeação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo 2 - Das Inscrições.

13.15. É facultado à Prefeitura Municipal de Santos exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Capítulo 2, outros documentos que julgar necessário.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

13.16. A falta de comprovação pelo candidato, das informações utilizadas inclusive para o desempate, descritas no Capítulo 11 e itens subsequentes aplicáveis, acarretará a anulação da portaria de nomeação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital de Abertura e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. Fica estabelecido por este edital, o foro da Comarca de Santos para dirimir qualquer pendência relativa ao presente Concurso Público, à exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.1.1. A aceitação dos termos deste edital visa também a registrar a manifestação livre e inequívoca pela qual o candidato concorda com o tratamento dos seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

14.2. Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.3. O prazo de validade deste Concurso Público é de **1 (um) ano**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

14.4. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

14.5. Todos os atos relativos ao presente Concurso Público, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial de Santos.

14.6. Serão publicados no Diário Oficial de Santos apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.

14.7. Em caso de necessidade de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, e-mail, telefone para contato) constantes do Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

14.7.1. Enviar e-mail ao IBAM (atendimento@ibamsp-concursos.org.br) solicitando a alteração cadastral.

14.7.2. A solicitação de alteração do item 14.7. terá efeitos posteriores à sua realização, observadas eventuais exceções expressas já previstas em outros dispositivos deste Edital.

14.8. Para a alteração de dados pessoais após a publicação da classificação final, o candidato deverá entrar em contato com a Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal (SIAM) da Coordenadoria de Movimentação, Atendimento e Convênios (COMAC) do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho (DEGEPAT) da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (SEFIN) da Prefeitura de Santos, através do e-mail siam@santos.sp.gov.br, anexando a cédula de identidade e comprovante da informação a ser alterada.

14.9. É responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários.

14.10. Após a divulgação da classificação final o candidato deverá acompanhar os demais atos correspondentes ao Concurso Público através do site da Prefeitura Municipal de Santos e do Diário Oficial de Santos.

14.11. A Prefeitura Municipal de Santos e o IBAM não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

14.12. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões referentes à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

14.13. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

- d) não apresentar o documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
- g) ausentar-se da sala de provas levando o Caderno de Questões, a Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos, ou fora do horário quando permitido, sem autorização;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte, bem como qualquer objeto perfurocortante, podendo ser submetido a detector de metais;
- i) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos;
- m) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- n) **fotografar e/ou filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas;**
- o) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas;
- p) faltar com o devido respeito para com qualquer membro de equipe de aplicação das provas, com autoridades presentes ou com os demais candidatos.

14.14. Todos os atos relativos ao presente Concurso Público, (com exceção do gabarito, que será divulgado exclusivamente pela internet), convocações, avisos e extratos de resultados até sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Município de Santos, disponível em <https://www.santos.sp.gov.br> e divulgados no site www.ibamsp-concursos.org.br, sendo obrigatório ao candidato acompanhar todos os atos relativos ao Concurso Público por esses meios.

14.15. Compete à banca examinadora a deliberação sobre o grau de dificuldade da prova e a quantidade de questões por assunto.

14.16. A Prefeitura Municipal de Santos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

14.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar as eventuais retificações pelo Diário Oficial do Município de Santos disponível em: <https://www.santos.sp.gov.br> e pelo site www.ibamsp-concursos.org.br.

14.18. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31, da Lei Federal nº 12.527/11.

14.19. A Prefeitura Municipal de Santos e o IBAM não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.20. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

14.21. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Prefeitura Municipal de Santos, a pessoa que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.

14.22. O resultado do Concurso Público será homologado pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão e publicado no Diário Oficial de Santos.

14.23. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso e, quando for o caso, pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e pelo IBAM, no que a cada um couber.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

14.24. Outros benefícios concedidos pela Prefeitura Municipal de Santos obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.

Santos, 31 de julho de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 79 / 2026 – SEPLA-RH

PROFESSOR ADJUNTO I:

I – Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e no ciclo inicial da Educação de Jovens e Adultos, atendendo às substituições de Professores PEB I e atividades específicas previstas na legislação vigente; II – Acompanhar atividades desenvolvidas na sala de aula e apoiar o trabalho desenvolvido pelos professores; III – Propiciar o clima favorável ao processo de ensino e aprendizagem; IV – Manter uma postura pautada no diálogo, na escuta, na participação e comprometer-se com a inclusão dos deficientes e respeito à diversidade; V – Garantir o atendimento ao aluno da Educação Infantil, tendo o cuidar e o educar como ações indissociáveis; VI – Participar de formações continuadas; VII – Participar de cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu com temática ou linha de pesquisa em Educação; VIII – Executar tarefas delegadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, no âmbito de sua atuação.

PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL:

I – Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial, atendendo às substituições do Professor PEB II – Educação Especial e atividades correlatas previstas na legislação vigente; II – Acompanhar atividades desenvolvidas na sala de aula e apoiar o trabalho desenvolvido pelos professores; III – Propiciar o clima favorável ao processo de ensino e aprendizagem; IV – Manter uma postura pautada no diálogo, na escuta, na participação e comprometer-se com a inclusão dos deficientes e respeito à diversidade; V – Garantir o atendimento ao aluno da Educação Infantil, tendo o cuidar e o educar como ações indissociáveis; VI – Participar de formações continuadas; VII – Participar de cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu com temática ou linha de pesquisa em Educação; VIII – Executar tarefas delegadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, no âmbito de sua atuação.

PROFESSOR ADJUNTO II:

I – Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico nas disciplinas específicas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial, atendendo às substituições do Professor PEB II e atividades correlatas previstas na legislação vigente; II – Acompanhar atividades desenvolvidas na sala de aula e apoiar o trabalho desenvolvido pelos professores; III – Propiciar o clima favorável ao processo de ensino e aprendizagem; IV – Manter uma postura pautada no diálogo, na escuta, na participação e comprometer-se com a inclusão dos deficientes e respeito à diversidade; V – Garantir o atendimento ao aluno da Educação Infantil, tendo o cuidar e o educar como ações indissociáveis; VI – Participar de formações continuadas; VII – Participar de cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu com temática ou linha de pesquisa em Educação; VIII – Executar tarefas delegadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, no âmbito de sua atuação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ANEXO II

Programa das Provas e Habilitação

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 79 / 2026 – SEPLA-RH

1. Habilitação:

Somente estarão habilitados na **prova objetiva e terão a prova dissertativa corrigida**, os candidatos que estiverem na margem estabelecida na tabela abaixo, incluídos os candidatos empatados na última nota considerada para esse fim, respeitados os 50% do total de pontos na prova objetiva.

Cargo	Número de candidatos (lista geral) considerados habilitados	Número de candidatos considerados habilitados nas Provas Objetivas (Pessoa com Deficiência – PCD)	Número de candidatos (lista especial negros) considerados habilitados
Professor Adjunto I	1670	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva (que obtiverem 50% do total de pontos da prova)	334
Professor Adjunto II - Ciências	10		2
Professor Adjunto II –Educação Especial	190		38
Professor Adjunto II - Libras	80		16
Professor Adjunto II – Língua Portuguesa	110		22
Professor Adjunto II – Matemática	100		20

Somente estarão **habilitados na prova dissertativa e serão convocados para a prova de títulos**, os candidatos que tenham obtido, no mínimo, 50% do total de pontos na prova dissertativa (item 9.19 do Edital).

2. Conteúdo Programático:

Observação: A legislação e os atos normativos indicados nos conteúdos programáticos deste Anexo deverão ser considerados com suas alterações e atualizações vigentes até a data de publicação do edital, inclusive leis, normas complementares e regulamentos aplicáveis.

CONHECIMENTOS BÁSICOS – PARA TODOS OS PROFESSORES – LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdos de Língua Portuguesa: leitura, compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros, com identificação de tema, finalidade, ideia central, informações explícitas e implícitas, relações entre partes do texto e efeitos de sentido produzidos em situações comunicativas. Produção de sentidos em textos verbais e multimodais, considerando contexto, interlocutores, finalidade, ponto de vista, argumentos, inferências e adequação vocabular. Coesão, coerência e organização textual em situações de leitura e reescrita, com atenção à clareza, à progressão das ideias, à articulação entre frases e parágrafos e à manutenção do sentido original. Emprego da norma-padrão da língua portuguesa em situações formais de comunicação: concordância, regência, crase, pontuação, ortografia oficial, acentuação gráfica, uso de pronomes, tempos verbais e colocação pronominal, sempre em abordagem aplicada ao texto. Variação linguística, adequação da linguagem ao contexto, diferenças entre oralidade e escrita, linguagem formal e informal e escolhas linguísticas adequadas à atuação docente e institucional. Gêneros textuais presentes no cotidiano escolar e administrativo, tais como comunicados, orientações, registros, relatórios, textos informativos, instrucionais, pedagógicos e normativos. Reescrita de frases e parágrafos, com foco em clareza, correção gramatical, concisão, coerência, paralelismo, substituição vocabular e adequação à norma-padrão.

CONHECIMENTOS GERAIS – NÚCLEO COMUM E CONTEXTUALIZAÇÕES POR CARGO

Conhecimentos Gerais – Núcleo Comum

Fundamentos históricos, filosóficos, sociológicos, psicológicos e políticos da educação escolar; função social da escola pública; direito à educação; democratização do acesso, permanência, aprendizagem e participação dos estudantes. Legislação educacional: Constituição Federal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Educação; Plano Municipal de Educação de Santos; Diretrizes Curriculares Nacionais; Base Nacional Comum Curricular; Currículo Santista; e legislação municipal pertinente à educação. Base Nacional Comum Curricular e Currículo Santista: competências gerais da Educação Básica; direitos de aprendizagem; campos de experiências; áreas do conhecimento; componentes curriculares; habilidades; progressão curricular; e articulação entre



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

currículo, planejamento, ensino e avaliação. Organização da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e demais modalidades de ensino; princípios, finalidades, etapas, transições escolares e garantia do direito à aprendizagem. Didática e organização do trabalho pedagógico: objetivos de aprendizagem, planejamento anual, sequências didáticas, projetos, metodologias ativas, investigação, resolução de problemas, interdisciplinaridade, contextualização e práticas colaborativas. Avaliação da aprendizagem: avaliação diagnóstica, formativa e somativa; instrumentos e registros; acompanhamento do percurso dos estudantes; devolutiva pedagógica; recuperação contínua; recomposição das aprendizagens; análise de evidências e replanejamento. Letramentos, multiletramentos, numeramento e cultura digital: práticas sociais de leitura, escrita, oralidade, escuta, análise linguística, raciocínio matemático, linguagem multimodal e uso crítico de tecnologias educacionais. Educação inclusiva: direitos das pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação; acessibilidade; desenho universal para aprendizagem; atendimento educacional especializado; adaptações razoáveis; tecnologia assistiva; trabalho colaborativo e eliminação de barreiras. Diversidade, equidade e direitos humanos: relações étnico-raciais; história e cultura afro-brasileira, africana e indígena; gênero; territorialidades; vulnerabilidades sociais; cultura de paz; prevenção ao bullying; e enfrentamento de preconceitos e discriminações. Gestão da sala de aula e convivência escolar: organização de tempos, espaços e agrupamentos; mediação de conflitos; vínculo pedagógico; escuta ativa; participação dos estudantes; relação escola-família-comunidade; projeto político-pedagógico; gestão democrática e trabalho coletivo docente. Ética profissional, responsabilidade do servidor público, proteção integral da criança e do adolescente, sigilo, registro pedagógico, comunicação institucional e atuação docente no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Santos.

Conhecimentos Gerais contextualizados ao cargo de Professor Adjunto I

Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental: concepções de infância, desenvolvimento integral da criança, aprendizagem, ludicidade, interações, brincadeiras, experiências, acolhimento e organização de práticas pedagógicas adequadas às diferentes faixas etárias. Indissociabilidade entre cuidar e educar na Educação Infantil; organização de tempos, espaços, materiais, rotinas e propostas pedagógicas que favoreçam autonomia, convivência, expressão, investigação, imaginação e participação das crianças. Campos de experiências da Educação Infantil na Base Nacional Comum Curricular e no Currículo Santista: direitos de aprendizagem e desenvolvimento; escuta, observação, registro e documentação pedagógica; avaliação do desenvolvimento infantil sem finalidade classificatória. Transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental: continuidade dos processos de aprendizagem, acolhimento, adaptação, articulação entre etapas e respeito às especificidades da infância. Alfabetização, letramento e numeramento nos anos iniciais: práticas sociais de leitura, escrita, oralidade, escuta, análise linguística, raciocínio lógico-matemático, resolução de problemas e construção progressiva de conhecimentos. Desenvolvimento da leitura, da escrita e do pensamento matemático nos anos iniciais: hipóteses de escrita, consciência fonológica, produção textual, leitura literária, leitura de mundo, noções numéricas, medidas, espaço, forma, tratamento da informação e argumentação matemática. Planejamento, acompanhamento, avaliação e intervenção pedagógica nos anos iniciais: sequências didáticas, projetos, atividades permanentes, agrupamentos produtivos, registros, sondagens, recuperação contínua e recomposição das aprendizagens. Educação de Jovens e Adultos no ciclo inicial: alfabetização de jovens e adultos, valorização dos saberes prévios, contextualização das práticas de leitura, escrita e matemática, respeito às trajetórias escolares e sociais dos estudantes. Atuação do Professor Adjunto I no apoio ao trabalho pedagógico: acompanhamento das atividades em sala de aula, substituição docente, colaboração com professores, favorecimento do clima de aprendizagem, inclusão, respeito à diversidade e participação nas ações coletivas da unidade escolar.

Conhecimentos Gerais contextualizados ao cargo de Professor Adjunto II

Docência em componentes curriculares específicos: articulação entre conhecimento pedagógico e conhecimento da área de atuação; planejamento de aulas por habilidades e competências; seleção de conteúdos, estratégias, recursos e formas de avaliação adequadas aos objetivos de aprendizagem. Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial: especificidades dos estudantes, progressão das aprendizagens, organização curricular por áreas e componentes, interdisciplinaridade, contextualização e integração entre teoria e prática. Base Nacional Comum Curricular e Currículo Santista nos anos finais e nos componentes curriculares específicos: competências gerais, competências específicas de área, habilidades, objetos de conhecimento, progressão curricular, investigação, resolução de problemas e construção de conceitos. Didática dos componentes curriculares: problematização, mediação docente, situações de aprendizagem, metodologias investigativas, práticas colaborativas, uso de diferentes linguagens, cultura digital e estratégias de participação ativa dos estudantes. Avaliação da aprendizagem em componentes específicos: elaboração de instrumentos avaliativos, critérios de correção, rubricas, análise de evidências, acompanhamento do desempenho, recuperação contínua, recomposição das aprendizagens e replanejamento. Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial: adequação curricular, acessibilidade, valorização dos saberes prévios, contextualização social do conhecimento, adaptações razoáveis, tecnologia assistiva, eliminação de barreiras e respeito às trajetórias de vida, trabalho e escolarização dos estudantes. Gestão da sala de aula nos anos finais e nas áreas específicas: vínculo pedagógico, escuta, participação estudantil, mediação de conflitos, organização de agrupamentos, acompanhamento da aprendizagem e promoção de ambiente favorável ao estudo. Atuação do Professor Adjunto II no apoio ao trabalho pedagógico: substituição docente em componentes específicos, acompanhamento de atividades em sala de aula, colaboração com professores, participação no planejamento coletivo, inclusão, respeito à diversidade e compromisso com a aprendizagem dos estudantes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR ADJUNTO I

Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica: concepções de criança, infância, desenvolvimento, aprendizagem, cuidado, educação integral, direitos de aprendizagem e desenvolvimento, campos de experiências, brincadeira, interação, escuta, investigação, expressão e participação das crianças. Planejamento e organização das experiências na Educação Infantil: tempos, espaços, materiais, agrupamentos, rotinas, propostas lúdicas e investigativas, documentação pedagógica, observação, registros, portfólios, avaliação sem finalidade classificatória e transição para o Ensino Fundamental. Desenvolvimento infantil e mediação pedagógica: dimensões cognitiva, afetiva, corporal, linguística, social, ética e estética; ludicidade; imaginação; movimento; música; artes visuais; literatura infantil; oralidade; narrativas; brincadeiras simbólicas; cultura da infância; organização de ambientes que favoreçam autonomia, convivência, expressão, curiosidade e construção de vínculos. Ensino Fundamental – anos iniciais: alfabetização, letramento, numeramento, oralidade, escuta, leitura, escrita, cálculo, resolução de problemas, pensamento científico, ampliação de repertórios culturais e progressão das aprendizagens. Alfabetização e ensino da língua escrita nos anos iniciais: psicogênese da língua escrita, hipóteses de escrita, consciência fonológica, sistema de escrita alfabética, leitura literária e não literária, produção textual, revisão, reescrita, análise linguística contextualizada, mediação docente, sondagens, acompanhamento individual e coletivo e intervenção diante das dificuldades de leitura e escrita. Matemática nos anos iniciais: construção do sentido numérico, números e operações, álgebra inicial, geometria, grandezas e medidas, probabilidade e estatística, resolução de problemas, cálculo mental, estimativa, jogos, materiais manipuláveis, argumentação, comunicação matemática, análise de erros e intervenções pedagógicas. Ciências da Natureza nos anos iniciais: ensino por investigação, observação, experimentação adequada à faixa etária, formulação de perguntas, levantamento de hipóteses, corpo humano, saúde, seres vivos, ambiente, matéria, energia, Terra e Universo, educação ambiental, sustentabilidade e relação ciência-tecnologia-sociedade. Ciências Humanas nos anos iniciais: identidade, família, escola, comunidade, território, paisagem, lugar, tempo histórico, memória, cultura, diversidade, cidadania, direitos, deveres, patrimônio cultural e cidade de Santos como território educativo. Arte, corpo e movimento: experiências com linguagens artísticas, expressão corporal, cultura, repertórios, apreciação, criação, brincadeiras, jogos, música, teatro, dança e artes visuais em articulação com experiências infantis e currículo. Planejamento interdisciplinar e sequências didáticas: definição de objetivos, seleção de conteúdos, mediação pedagógica, avaliação, intervenção, replanejamento, recuperação contínua e recomposição das aprendizagens. Educação inclusiva na Educação Infantil e nos anos iniciais: identificação de barreiras, acessibilidade curricular, comunicação alternativa, tecnologia assistiva, adaptações razoáveis, parceria com o Atendimento Educacional Especializado e trabalho colaborativo com famílias e equipe escolar. Relação escola-família-comunidade: acolhimento, escuta, comunicação, participação, acompanhamento da frequência, proteção integral, articulação com rede de apoio e corresponsabilidade no processo educativo.

PROFESSOR ADJUNTO II – CIÊNCIAS

Ensino de Ciências no Ensino Fundamental: objetivos, competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades previstos na Base Nacional Comum Curricular e no Currículo Santista, em articulação com alfabetização científica, letramento científico, problematização, investigação e formação de estudantes capazes de interpretar fenômenos naturais, tecnológicos, sociais e ambientais. Planejamento de situações de aprendizagem em Ciências: perguntas investigáveis, levantamento de hipóteses, observação, experimentação segura e de baixo custo, modelização, análise de evidências, argumentação, comunicação científica, estudo do meio, projetos interdisciplinares e relação entre ciência, tecnologia, sociedade e ambiente. Vida e evolução como objeto de ensino: características dos seres vivos, célula, níveis de organização, biodiversidade, classificação, evolução, ecologia, relações ecológicas, cadeias e teias alimentares, ciclos biogeoquímicos, conservação ambiental e sustentabilidade, com foco na construção de conceitos, na superação de concepções alternativas dos estudantes e na contextualização de problemas reais. Corpo humano e saúde em perspectiva pedagógica: sistemas do corpo humano, nutrição, reprodução, sexualidade, puberdade, prevenção de doenças, vacinas, saneamento, saúde coletiva, hábitos saudáveis, educação alimentar, saúde mental e prevenção ao uso de substâncias, respeitando a faixa etária, a diversidade, os direitos humanos e a abordagem científica. Matéria e energia como eixo de ensino: propriedades da matéria, misturas, transformações físicas e químicas, separação de misturas, calor, temperatura, energia, eletricidade, magnetismo, luz, som, máquinas simples e uso responsável de recursos naturais, com uso de experimentos, modelos, resolução de problemas e análise de situações cotidianas. Terra e Universo no ensino de Ciências: estrutura da Terra, rochas, solo, água, atmosfera, clima, tempo atmosférico, sistema solar, movimentos da Terra, Lua, eclipses, estações do ano, astronomia básica e riscos socioambientais, com valorização da observação, da construção de modelos e da investigação de fenômenos. Educação ambiental e território santista: legislação, sustentabilidade, consumo consciente, resíduos, água, saneamento, mudanças climáticas, conservação dos ecossistemas, ambientes costeiros e marinhos, manguezais, riscos socioambientais e problemas locais como objetos de estudo, intervenção pedagógica e formação cidadã. Avaliação e inclusão no ensino de Ciências: elaboração de instrumentos avaliativos, análise de evidências, registros, devolutivas, recuperação contínua, adaptação de atividades experimentais, acessibilidade de materiais, participação de todos os estudantes e replanejamento a partir das dificuldades identificadas.

PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva: princípios, fundamentos legais, éticos e pedagógicos; direito à matrícula, participação, aprendizagem e permanência em classes comuns do ensino regular; eliminação de barreiras e construção de culturas, políticas e práticas inclusivas. Público da Educação Especial: pessoas com deficiência, transtorno



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

do espectro autista e altas habilidades/superdotação; características educacionais, potencialidades, barreiras à aprendizagem e participação, necessidades de apoio e estratégias de mediação pedagógica. Atendimento Educacional Especializado: função complementar ou suplementar à escolarização, identificação de necessidades educacionais específicas, elaboração, execução e avaliação de planos de atendimento, organização de recursos pedagógicos e de acessibilidade, articulação com professores da classe comum, equipe gestora, família e rede de apoio. Acessibilidade e desenho universal para aprendizagem: barreiras arquitetônicas, comunicacionais, atitudinais, metodológicas, instrumentais, tecnológicas e curriculares; adaptações razoáveis; recursos de acessibilidade; comunicação alternativa e aumentativa; tecnologia assistiva; flexibilização curricular e participação efetiva dos estudantes. Avaliação pedagógica e acompanhamento: avaliação inicial, observação, registros, evidências de aprendizagem, objetivos individualizados quando necessários, acompanhamento de frequência, participação, autonomia, desenvolvimento e replanejamento das ações. Deficiência intelectual, deficiência física, deficiência visual, deficiência auditiva, surdocegueira e deficiência múltipla: recursos, estratégias de comunicação, organização do ambiente, mediação pedagógica, apoio à autonomia e acesso ao currículo. Transtorno do espectro autista: comunicação, interação social, comportamento, interesses, sensorialidade, previsibilidade, rotina, comunicação alternativa ou aumentativa, estratégias de autorregulação e participação escolar. Altas habilidades/superdotação: identificação, enriquecimento curricular, desafios cognitivos, criatividade, projetos de pesquisa, flexibilização, acompanhamento socioemocional e articulação com a sala comum. Práticas colaborativas: coensino, consultoria colaborativa, trabalho em rede, orientação a professores, parceria com famílias, serviços de saúde e assistência social, equipe gestora e demais profissionais da escola. Ética, direitos humanos, combate ao capacitismo, convivência, autonomia, participação estudantil e construção de ambientes escolares acessíveis, seguros e acolhedores.

PROFESSOR ADJUNTO II – LIBRAS

Língua Brasileira de Sinais como objeto de conhecimento e de ensino: reconhecimento legal, fundamentos linguísticos, parâmetros fonológicos, morfologia, sintaxe, semântica, pragmática, iconicidade, arbitrariedade, variação linguística, regionalidade e implicações para o planejamento de práticas pedagógicas em Libras. Cultura surda, identidade surda, comunidade surda, história da educação de surdos, diferença linguística, direitos linguísticos, acessibilidade comunicacional, combate ao audismo e superação de barreiras atitudinais no contexto escolar. Educação bilíngue de surdos: Libras como primeira língua, língua portuguesa escrita como segunda língua, organização de ambientes linguísticos acessíveis, práticas visuais, mediação pedagógica, desenvolvimento linguístico, interação entre estudantes surdos e ouvintes e valorização da Libras no projeto político-pedagógico da escola. Aquisição e ensino de Libras: metodologias de ensino de primeira e segunda língua, planejamento de aulas, sequências didáticas, recursos visuais, narrativas em Libras, literatura surda, tecnologias digitais, avaliação da aprendizagem, participação dos estudantes e adaptação de estratégias conforme os níveis de proficiência. Ensino da Língua Portuguesa escrita para estudantes surdos: especificidades da leitura e da escrita em segunda língua, consciência metalinguística, gêneros textuais, produção e revisão textual, vocabulário, coesão, coerência e práticas de letramento visual. Tradução, interpretação e mediação linguística em contexto escolar: papéis, limites de atuação, ética, fidelidade, equivalência, adequação discursiva e interação com professores, estudantes e equipe escolar, sem deslocar o foco da docência em Libras para uma atuação exclusivamente interpretativa. Acessibilidade e inclusão de estudantes surdos e com deficiência auditiva: recursos tecnológicos, materiais visuais, legendagem, janela de Libras, comunicação alternativa quando necessária, articulação com o Atendimento Educacional Especializado, família e rede de apoio. Legislação pertinente à Libras, educação bilíngue de surdos, acessibilidade, Educação Especial e direitos da pessoa com deficiência. Práticas pedagógicas bilíngues: planejamento, avaliação, produção de materiais, organização de tempos e espaços, acompanhamento da aprendizagem e participação de todos os estudantes nas práticas comunicativas e escolares.

PROFESSOR ADJUNTO II – LÍNGUA PORTUGUESA

Ensino de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental: articulação entre fundamentos linguísticos, literários e discursivos e práticas de ensino da leitura, da escrita, da oralidade, da escuta, da análise linguística e da análise semiótica, conforme a Base Nacional Comum Curricular e o Currículo Santista. Fundamentos dos estudos linguísticos e da linguagem aplicados ao ensino: língua, linguagem, fala, discurso, signo linguístico, funções da linguagem, variação, norma, oralidade, escrita, usos sociais da língua e implicações para a formação de leitores, escritores e sujeitos participantes de práticas sociais de linguagem. Fonética, fonologia, morfologia, sintaxe, semântica, pragmática e estilística como conhecimentos de base para o professor: ortografia, estrutura e formação de palavras, classes de palavras, frase, oração, período, coordenação, subordinação, construção de sentidos, referência, polissemia, ambiguidade, pressupostos, subentendidos, inferência, modalização, argumentação, figuras de linguagem e efeitos expressivos, sempre em abordagem contextualizada e voltada à análise dos usos da língua. Linguística textual, análise do discurso e gêneros discursivos no ensino: textualidade, coesão, coerência, intertextualidade, intencionalidade, situacionalidade, suporte, esfera de circulação, campos de atuação, multimodalidade, cultura digital e seleção de gêneros para situações didáticas. Leitura e formação do leitor: estratégias de leitura, leitura literária e não literária, compreensão, interpretação, fruição, mediação docente, curadoria de textos, práticas de letramento, multiletramentos, formação do leitor crítico e intervenção diante de dificuldades de compreensão leitora. Produção textual e ensino da escrita: concepção processual de escrita, planejamento, textualização, revisão, reescrita, edição, autoria, circulação, retextualização, intervenção docente, devolutiva pedagógica, critérios de avaliação textual, rubricas e acompanhamento da progressão dos estudantes. Literatura, teoria literária e historiografia literária em perspectiva de ensino: gêneros literários, narrativa, poesia, teatro, crônica, conto, romance, literatura brasileira, portuguesa, africana, afro-brasileira, indígena e infantojuvenil; relações entre literatura, cultura, história e sociedade; mediação literária,



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

rodas de leitura, projetos de leitura, ampliação de repertório e formação estética. Metodologia do ensino de Língua Portuguesa: transposição didática dos conhecimentos linguísticos e literários, planejamento por habilidades, sequências didáticas, projetos de leitura e escrita, oficinas de produção textual, seminários, debates, práticas de oralidade, análise de produções dos estudantes e replanejamento. Ensino de gramática e análise linguística/semiótica: abordagem reflexiva e contextualizada da gramática, relação entre norma-padrão, variação linguística e adequação comunicativa, análise de efeitos de sentido, superação do ensino gramatical meramente classificatório e uso de situações reais de leitura e produção textual. Avaliação, inclusão e recursos didáticos em Língua Portuguesa: diagnóstico de habilidades de leitura, escrita, oralidade e análise linguística; elaboração de instrumentos, rubricas e critérios de correção; recuperação contínua; acessibilidade textual; gêneros digitais; produção multimodal; tecnologias educacionais e participação de todos os estudantes nas práticas de linguagem.

PROFESSOR ADJUNTO II – MATEMÁTICA

Ensino de Matemática no Ensino Fundamental: competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades previstos na Base Nacional Comum Curricular e no Currículo Santista; resolução de problemas, investigação, modelagem, argumentação, comunicação matemática e desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático. Planejamento de situações de aprendizagem em Matemática: seleção de problemas, organização de sequências didáticas, uso de diferentes registros de representação, análise de estratégias dos estudantes, valorização de procedimentos diversos, mediação docente, institucionalização de conceitos e articulação entre teoria, prática e cotidiano. Números e operações como objeto de ensino: sistemas de numeração, números naturais, inteiros, racionais e reais, operações, propriedades, divisibilidade, múltiplos, divisores, razão, proporção, porcentagem, juros simples, estimativas e cálculo mental, com foco na construção de significados, na resolução de problemas, na análise de erros e na intervenção pedagógica. Álgebra no Ensino Fundamental: padrões, regularidades, sequências, expressões algébricas, equações, inequações, sistemas, funções, proporcionalidade, variação, plano cartesiano e representações algébricas, com atenção à transição do pensamento aritmético para o pensamento algébrico. Geometria e grandezas e medidas em perspectiva didática: figuras planas e espaciais, ângulos, polígonos, circunferência, simetria, congruência, semelhança, perímetro, área, volume, localização, deslocamento, transformações geométricas, relações métricas, unidades de medida, sistema métrico decimal, tempo, massa, capacidade, comprimento, área, volume, temperatura, escalas, conversões, estimativas e aplicações em situações-problema. Probabilidade e estatística no ensino: coleta, organização, leitura e interpretação de dados, tabelas e gráficos, medidas de tendência central, noções de chance, espaço amostral, eventos, análise crítica de informações estatísticas e uso de dados reais em práticas pedagógicas. Didática da Matemática: resolução de problemas, investigação matemática, jogos, tecnologias digitais, história da matemática, materiais manipuláveis, modelagem matemática, comunicação matemática, demonstração, interdisciplinaridade, análise de erros, obstáculos epistemológicos, avaliação diagnóstica e formativa, intervenção pedagógica, recuperação contínua, recomposição das aprendizagens e inclusão no ensino de Matemática. Educação financeira, pensamento computacional, cultura digital, sustentabilidade e contextualização de problemas matemáticos no cotidiano, no mundo do trabalho, na ciência e no território.

BIBLIOGRAFIA – CONTEÚDOS PEDAGÓGICOS

- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra.
- LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação.
- ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed.
- ZABALA, Antoni; ARNAU, Laia. Como aprender e ensinar competências. Porto Alegre: Penso.
- PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed.
- LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed.
- SOARES, Magda. Alfabetizar: toda criança pode aprender a ler e a escrever. São Paulo: Contexto.
- SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artmed.
- WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer? São Paulo: Summus.
- ROPOLI, Edilene Aparecida et al. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: a escola comum inclusiva. Brasília: MEC/SEESP; Fortaleza: Universidade Federal do Ceará.
- MORAN, José Manuel; MASETTO, Marcos T.; BEHRENS, Marilda A. Novas tecnologias e mediação pedagógica. Campinas: Papirus.
- NÓVOA, António. Professores: proteger, transformar e valorizar. Salvador: SEC/IAT.
- WIGGINS, Grant; MCTIGHE, Jay. Planejamento para a compreensão: alinhando currículo, avaliação e ensino por meio do planejamento reverso. Porto Alegre: Penso.

BIBLIOGRAFIAS ESPECÍFICAS SUGERIDAS

Professor Adjunto I – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

- BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Por amor e por força: rotinas na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

CORSINO, Patrícia (org.). Educação Infantil: cotidiano e políticas. Campinas: Autores Associados.
FERREIRO, Emilia; TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artmed.
KISHIMOTO, Tizuko Morchida. O jogo e a Educação Infantil. São Paulo: Cengage Learning.
KRAMER, Sonia. A política do pré-escolar no Brasil: a arte do disfarce. São Paulo: Cortez.
OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de. Educação Infantil: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez.
SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez. Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed.
NUNES, Terezinha; BRYANT, Peter. Crianças fazendo matemática. Porto Alegre: Artmed.
BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
SANTOS. Secretaria Municipal de Educação. Currículo Santista.

Professor Adjunto II – Ciências

CARVALHO, Anna Maria Pessoa de (org.). Ensino de Ciências por investigação: condições para implementação em sala de aula. São Paulo: Cengage Learning.
CHASSOT, Attico. Alfabetização científica: questões e desafios para a educação. Ijuí: Unijuí.
DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André; PERAMBUCO, Marta Maria. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez.
KRASILCHIK, Myriam. Prática de ensino de Biologia. São Paulo: Edusp.
POZO, Juan Ignacio; CRESPO, Miguel Ángel Gómez. A aprendizagem e o ensino de Ciências: do conhecimento cotidiano ao conhecimento científico. Porto Alegre: Artmed.
SANTOS, Wildson Luiz Pereira dos; MORTIMER, Eduardo Fleury. Tomada de decisão para ação social responsável no ensino de Ciências. Ciência & Educação.
BRASIL. Base Nacional Comum Curricular.
SANTOS. Secretaria Municipal de Educação. Currículo Santista.

Professor Adjunto II – Educação Especial

BERSCH, Rita. Introdução à tecnologia assistiva. Porto Alegre: Assistiva Tecnologia e Educação.
CARVALHO, Rosita Edler. Educação inclusiva: com os pingos nos "is". Porto Alegre: Mediação.
GLAT, Rosana (org.). Educação inclusiva: cultura e cotidiano escolar. Rio de Janeiro: 7Letras.
MAZZOTTA, Marcos José Silveira. Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas. São Paulo: Cortez.
ORRÚ, Sílvia Ester. Autismo, linguagem e educação. Rio de Janeiro: Wak.
SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: WVA.
STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. Inclusão: um guia para educadores. Porto Alegre: Artmed.
VIRGOLIM, Angela M. R. Altas habilidades/superdotação: encorajando potenciais. Brasília: MEC/SEESP.
BRASIL. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.
BRASIL. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Professor Adjunto II – Libras

CAPOVILLA, Fernando César; RAPHAEL, Walkiria Duarte. Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngue da Língua de Sinais Brasileira. São Paulo: Edusp.
FELIPE, Tanya A. Libras em contexto: curso básico. Brasília: MEC/SEESP.
GESSER, Audrei. Libras? Que língua é essa? São Paulo: Parábola Editorial.
LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de; SANTOS, Lara Ferreira dos (org.). Tenho um aluno surdo, e agora? Introdução à Libras e educação de surdos. São Carlos: EdUFSCar.
LODI, Ana Claudia Balieiro; LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de (org.). Uma escola, duas línguas: letramento em língua portuguesa e língua de sinais nas etapas iniciais de escolarização. Porto Alegre: Mediação.
QUADROS, Ronice Müller de. Educação de surdos: a aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artmed.
QUADROS, Ronice Müller de; KARNOPP, Lodenir Becker. Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed.
SKLIAR, Carlos (org.). A surdez: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação.
BRASIL. Decreto Federal n.º 5.626/2005.
BRASIL. Lei Federal n.º 14.191/2021.

Professor Adjunto II – Língua Portuguesa

ANTUNES, Irandé. Aula de português: encontro & interação. São Paulo: Parábola Editorial.
BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes.
BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira. São Paulo: Cultrix.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

CANDIDO, Antonio. Literatura e sociedade. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul.

DOLZ, Joaquim; SCHNEUWLY, Bernard. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras.

GERALDI, João Wanderley (org.). O texto na sala de aula. São Paulo: Ática.

KOCH, Ingedore Villaça. Desvendando os segredos do texto. São Paulo: Cortez.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial.

POSSENTI, Sírio. Por que (não) ensinar gramática na escola. Campinas: Mercado de Letras.

SOARES, Magda. Linguagem e escola: uma perspectiva social. São Paulo: Contexto.

Professor Adjunto II – Matemática

D'AMBROSIO, Ubiratan. Educação matemática: da teoria à prática. Campinas: Papirus.

DANTE, Luiz Roberto. Didática da resolução de problemas de matemática. São Paulo: Ática.

LORENZATO, Sergio. Para aprender matemática. Campinas: Autores Associados.

PAIS, Luiz Carlos. Didática da Matemática: uma análise da influência francesa. Belo Horizonte: Autêntica.

PONTE, João Pedro da; BROCARD, Joana; OLIVEIRA, Hélia. Investigações matemáticas na sala de aula. Belo Horizonte: Autêntica.

VAN DE WALLE, John A. Matemática no Ensino Fundamental: formação de professores e aplicação em sala de aula. Porto Alegre: Artmed.

BOYER, Carl B. História da matemática. São Paulo: Blucher.

IEZZI, Gelson et al. Fundamentos de Matemática Elementar. São Paulo: Atual.

BORBA, Marcelo de Carvalho; PENTEADO, Miriam Godoy. Informática e Educação Matemática. Belo Horizonte: Autêntica.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular; SANTOS. Secretaria Municipal de Educação. Currículo Santista.

LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS NORMATIVOS

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente arts. 5.º, 37 e 205 a 214.

Lei Federal n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com alterações posteriores.

Lei Federal n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com alterações posteriores.

Lei Federal n.º 10.639/2003 e Lei Federal n.º 11.645/2008 – ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

Lei Federal n.º 10.436/2002 – Língua Brasileira de Sinais – Libras.

Decreto Federal n.º 5.626/2005 – regulamenta a Lei n.º 10.436/2002 e dispõe sobre Libras e educação de surdos.

Lei Federal n.º 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Lei Federal n.º 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Lei Federal n.º 13.185/2015 – Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying).

Lei Federal n.º 14.191/2021 – educação bilíngue de surdos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei Federal n.º 14.533/2023 – Política Nacional de Educação Digital.

Lei Federal n.º 15.388/2026 – Plano Nacional de Educação.

Decreto Federal n.º 12.686/2025 – Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, com alterações posteriores, inclusive Decreto Federal n.º 12.773/2025.

Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Resolução CNE/CEB n.º 5/2009 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Resolução CNE/CEB n.º 7/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos.

Resolução CNE/CEB n.º 4/2009 – Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

Resolução CNE/CP n.º 1/2004 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Demais resoluções, pareceres e documentos complementares do Conselho Nacional de Educação e do Ministério da Educação pertinentes às etapas, modalidades e áreas de atuação dos cargos.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DOCUMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTOS

Lei Orgânica do Município de Santos, no que couber à educação, à administração pública e aos servidores municipais.

Lei Municipal n.º 4.623/1984 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, com alterações posteriores.

Lei Complementar Municipal n.º 752/2012 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Santos, com alterações posteriores, inclusive Lei Complementar n.º 1.267/2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Lei Municipal n.º 3.914/2021 – Plano Municipal de Educação de Santos – decênio 2021/2031, com relatórios e atos de monitoramento vigentes.

Currículo Santista – documento curricular da Secretaria Municipal de Educação de Santos, baseado na BNCC e nas políticas educacionais da rede municipal.

Regimento, orientações curriculares, portarias, deliberações do Conselho Municipal de Educação, instruções da Secretaria Municipal de Educação e demais normas municipais vigentes aplicáveis à Rede Municipal de Ensino de Santos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ANEXO III CRONOGRAMA ESTIMADO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 79/2026 – SEPLA-RH

O cronograma estimado para o presente Concurso Público observará o seguinte:

Evento	Data / Período
Da Publicação e Inscrições	
Publicação do Edital	31/07/26
Inscrições	05/08 a 10/09/26
Último dia para emissão do boleto e/ou pagamento com cartão de crédito	(mesmo do encerramento das inscrições)
Vencimento do boleto	11/09/26
Da Solicitação de Isenção	
Período de Pedido de Isenções	05 e 06/08/26
Lista de Deferimento de Isenções	21/08/26
Recursos contra Isenções	24 e 25/08/26
Respostas dos Recursos de Isenção	03/09/26
Divulgação de inscrições e Das Vagas Reservadas a PCD, PPP e condições especiais	
Período de Solicitações	05/08 a 10/09/26
Divulgação de Inscritos, Resultado Solicitações de PCD, PPP e condições especiais	18/09/26
Recursos contra o indeferimento de inscrições, PCD, PPP e condições especiais	21 e 22/09/26
Divulgação do Resultado de Recursos contra indeferimento de inscrições, PCD, PPP e condições especiais	09/10/26
Das Provas Objetivas	
Convocação provas objetivas	19/11/26
Aplicação das provas objetivas	29/11/26
Divulgação dos gabaritos	01/12/26
Recursos contra os gabaritos	02 e 03/12/26
Resultado dos recursos contra os gabaritos (dependendo do nº de recursos) e Divulgação das notas das provas objetivas	06/01/27
Recursos contra as notas das provas objetivas	07 e 08/01/27
Resultado dos recursos contra notas das provas objetivas	28/01/27
Da Prova Dissertativa	29/11/26
Divulgação das Notas de Corte, listagem dos habilitados à correção da Prova Dissertativa	16/02/27
Divulgação das Notas da Prova Dissertativa	
Recurso de Notas Dissertativas	17 e 18/02/27



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Divulgação dos Resultados dos Recursos das Notas Dissertativas	12/03/27
Da Prova de Títulos	
Convocação para entrega de Títulos	26/01/27
Entrega dos Títulos	28 e 29/01/27
Divulgação das Notas de Títulos	12/03/27
Recurso de notas de Títulos	15 e 16/03/27
Resultado de Recurso de Notas de Títulos	24/03/27
Da Classificação	
Divulgação da Classificação Preliminar	24/03/27
Recurso de Classificação Preliminar	25 e 26/03/27
Heteroidentificação	A definir

IMPORTANTE:

1. Legenda:

PCD – Pessoa com Deficiência

PPP – Pessoa Preta ou Parda

2. VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÃO ESPECIAL: O(a) candidato que pretender concorrer a vagas reservadas e também condições especiais para realização de provas, deverá realizar ambas solicitações nos campos próprios, com Laudo médico que aponte o CID, a limitação e a justificativa que caracterize a deficiência e que comprove a necessidade da condição especial. O pedido para realizar provas em condições especiais, não exclui a solicitação expressa de participação para vagas reservadas.

3. RECURSOS: a interposição de recursos, nos prazos assinados pelos editais, deverá ser realizada, obrigatoriamente, na aba “recursos” da área do candidato, não sendo aceitas solicitações advindas de email, ou outros canais de comunicação.

4. As informações em destaque neste anexo, não excluem a obrigação do candidato, da leitura do Edital de Abertura e acompanhamento de todos os atos pelas divulgações oficiais nele indicadas.

5. O presente cronograma é estimativo e poderá sofrer alterações e ou adequações, sendo obrigação do candidato acompanhar as publicações pelos mecanismos indicados no Edital de Abertura.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ANEXO IV

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 79/2026 – SEPLA-RH

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:

Número de inscrição:

Cargo pretendido:

2. INFORMAÇÕES MÉDICAS

Nome completo do médico responsável: _____ CRM: _____ / UF: _____

Especialidade: _____

2.1 Laudo/Diagnóstico

Descrição detalhada da deficiência característica, tipificada conforme termos da Lei 13.146/2015 ou, quando for o caso, a condição biopsicossocial que justifique o pedido.

[ESPAÇO PARA TEXTO DETALHADO - PARÁGRAFO]

Código(s) CID-10:

[ESPAÇO PARA TEXTO - JUSTIFICATIVA]

3. NECESSIDADES DE ADAPTAÇÃO/TECNOLOGIA ASSISTIVA

3.1 Para Prova Objetiva (se aplicável)

Descrever clara e justificadamente a necessidade específica (ex: sala separada, tempo adicional, leitor, material em braille, mobiliário adaptado):

[ESPAÇO PARA TEXTO]

4. DECLARAÇÕES E COMPROMISSOS

4.1 Declaração do Candidato

Eu, [NOME COMPLETO DO CANDIDATO], declaro que as informações prestadas neste laudo são verdadeiras e completas, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa.

Assinatura: _____ Data: ____/____/____

4.2 Declaração de Ciência

O candidato tem ciência de que a solicitação de adaptação está condicionada à viabilidade técnica de implementação pelo IBAM (ou órgão organizador), sem quebra de sigilo ou favorecimento indevido. A análise de viabilidade técnica será realizada pelo IBAM.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Observações relevantes do médico: [ESPAÇO PARA TEXTO]

Data de emissão do laudo: ____/____/____

Assinatura e carimbo do médico:

[NOME COMPLETO DO MÉDICO]

[CRM DO MÉDICO]



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ANEXO V

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 79/ 2026 – SEPLA-RH

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do

(nome completo da pessoa indicada para o Cargo Público, sem abreviações)

Documento de Identidade _____, (especificar o tipo), nº _____ órgão expedidor _____, UF _____, inscrito(a) no **CPF/MF sob o nº** _____, **DECLARO** ser negro ou negra da cor () preta ou () parda e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais no **Concurso Público** para provimento do Cargo Público de _____, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS – EDITAL Nº 79/2026 – SEPLA – RH**.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

I – As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;

II – Nos termos do Edital do Concurso Público e do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.522/2021, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pelo Comissão de Verificação e Acompanhamento de Cotas – CVAC, da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Santos, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para Entrevista Pessoal; e

III – Se no procedimento adotado pela Comissão de Verificação e Acompanhamento de Cotas – CVAC restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito contraditório e à ampla defesa, serei excluído do Concurso Público e o fato comunicado ao Ministério Público.

_____, _____ de _____ de 2026.
Cidade Dia Mês

Cole aqui a sua foto 5 x 7

**OBRIGATÓRIO
FOTO
DATADA**

Assinatura do(a) Candidato (a)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO****ANEXO VI****CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 79 / 2026 – SEPLA-RH****REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”**

Nos termos do Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril 2016,

eu, _____, portador de
Cédula de Identidade n.º _____ e CPF/MF n.º _____,
inscrito no Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP – EDITAL Nº 79/2026 SEPLA–
RH, para o Cargo Público _____, solicito a inclusão e uso do meu Nome Social
(_____), nos registros
relativos aos serviços prestados por esse Órgão/Entidade.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ANEXO VII

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 79 / 2026 – SEPLA-RH

RELAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS, LABORATORIAIS OU DE IMAGEM

1. HEMOGRAMA COMPLETO;
2. GLICEMIA DE JEJUM;
3. GAMA GT;
4. CREATININA;
5. RAIO-X PA (PERFIL) COM LAUDO;
6. VIDEOLARINGOSCOPIA.

Os exames serão realizados às expensas do candidato, na forma prevista no Capítulo 13 deste Edital

**PORTARIA Nº 014/2026 - GAB-SEFIN
DE 30 DE JULHO DE 2026**

NOMEIA OS INTEGRANTES DO COMITÊ DE ERGONOMIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Educação Permanente em Saúde do Trabalhador, com a finalidade de implantar o processo ergonômico, identificar e analisar situações de trabalho que possam ser melhoradas através da aplicação dos princípios básicos da ergonomia, propor soluções e dar suporte ao treinamento necessário para se alcançar as metas finais do processo ergonômico.

O Secretário Municipal de Finanças e Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baixa a seguinte:

PORTARIA

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Antônio Luis Borges – Técnico de Segurança do Trabalho – Registro nº 31.232-2

Fabio de Jesus Lima – Psicólogo – Registro nº 32.378-2

Isis Bagnhatori Valsecchi – Psicóloga do Trabalho – Registro nº 36.390-3

Jenifer Alves Medeiros – Técnica de Segurança do Trabalho – Registro nº 41.077-9

Nathalia Maria Caixeta Campioto – Enfermeira do Trabalho – Registro 38.269-7

Patrícia Pontes de Oliveira Lima – Técnica de Segurança do Trabalho – Registro nº 34.018-2

Silvia Bonilha Bagatelli – Enfermeira – Registro nº 25.883-0

Vinicius Marcolino – Fisioterapeuta do Trabalho – Registro nº 37.931-3

Secretaria Municipal de Educação

Cristiane Simões Gameiro Guedes – Orientadora Educacional – Registro nº 23.025-5

Daniela Santana do Nascimento – Assistente de Direção – Registro nº 25.734-5

Guadalupe Martins Rubido – Nutricionista – Registro nº 25.023-3

Laryssa Beatriz Araújo de Melo Mendes – Nutricionista – Registro nº 37.940-4

Matheus Ribeiro Theodósio Fernandes Melzer – Nutricionista – Registro nº 34.528-0

Rosana da Costa Corrêa Parra – Orientadora Educacional – Registro nº 21.788-5

Sandra Sacramento de Oliveira Santos – Cozinheira – Registro nº 36.400-0

Severina Patrícia da Silva – Cozinheira – Registro nº 31.171-2

Secretaria Municipal de Obras e Edificações

Gabriel Carassini Aguiar – Arquiteto – Registro nº 40.427-7

Laisse Moura Filgueira da Rocha – Arquiteta –

Registro nº 39.852-9

Art.1º Fica designada como Coordenadora do Comitê de Ergonomia a Orientadora Educacional **Rosana da Costa Corrêa Parra**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 001/2026 – GAB/SEFIN.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 30 de julho de 2026.

**ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

PORTARIA Nº 3094-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar VANESSA LANZELOTTI DE SOUSA, registro nº 33.682-6, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Fiscalização de Imposto de Transmissão de Bens Intervivos, Coordenadoria de Fiscalização de Tributos Imobiliários, Departamento de Fiscalização da Receita, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, de Roberto Barbieri Mello, no período de 03 a 12 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de julho de 2026.

**ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

PORTARIA Nº 3095-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar NILTON SANTOS DA LUZ, registro nº 36.201-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção de Cálculo e Pagamento, Coordenadoria de Controle de Pessoal, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento de Erica Klebis Damiano, no período de 18 de julho a 10 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de outubro de 2026.

ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 3096-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar JAQUELINE SILVA DE CARVALHO, registro nº 40.720-5, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Atividades III, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente I, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias, de Lucas Santos Alexandre, no período de 27 de julho a 25 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de julho de 2026.

ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:

PORTARIA Nº 6432-P-DEGEPAT/2025,
DE ACORDO COM O P.A. 336421/2025-71,
PUBLICADA EM 16/12/2025.

Onde se lê:

"..., no período de 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026."

Leia-se:

"..., no período de 04 de fevereiro a 22 de junho de 2026."

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Solicitação de Benefício de ME/EPP

Processo nº 318874/2026-14 - ANATOLIO PEIXOTO HOLDING LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2027.

Processo nº 318853/2026-44 - CR CONSULTORIA LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2027.

Processo nº 318811/2026-02 - BAYSIDE ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971

para o exercício de 2027.

Processo nº 318797/2026-75 - A BIG PIZZA DE SANTOS LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2027.

Processo nº 316260/2026-61 - ELIDE MIYASIRO DE ABREU - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2027.

Processo nº 316253/2026-04 - GALVANO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2027.

Processo nº 316237/2026-40 - JOSE BATISTA PEREIRA FILHO - EPP - Indeferido. Pendência fiscal.

Processo nº 316231/2026-63 - MARILDA YAMAMURA MENDES - ME - Indeferido. Receita bruta acima do limite determinado no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006.

Processo nº 316222/2026-72 - MIYA SANTOS LTDA - Indeferido. Receita bruta acima do limite determinado no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006.

Processo nº 316212/2026-19 - MKMM NEGOCIOS E SERVICOS LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2027.

Processo nº 316199/2026-52 - OFTALMOSCOPE E ALLERGON LTDA. - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2027.

Processo nº 316187/2026-73 - PEIXE GOURMET IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Indeferido. Receita bruta acima do limite determinado no artigo 3 da LC 123/2006.

Processo nº 316175/2026-94 - BERMEJO ADMINISTRACAO LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2027.

Processo nº 316154/2026-14 - WR PARTICIPACOES LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2027.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará de Licença ou Alterações

325951/2026-83 - FABIO FARIA ALONSO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 30/07/2026.

325904/2026-01 - THALES SILVEIRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 29/07/2026.

325868/2026-31 - AUTOMATIZECO TECNOLOGIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de

referência. Em 29/07/2026.

325847/2026-61 - FABIOLA PASQUARELLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 29/07/2026.

325760/2026-85 - LUCIMAR DE ALBURQUERQUE PEREIRA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 29/07/2026.

325735/2026-38 - 32.549.903 MARIANA TORRES BEHR - Sim, como requer, como MEI, em ponto de referência. Em 29/07/2026.

325732/2026-40 - MARCELA DE LECA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 29/07/2026.

325652/2026-11 - 67.844.576 LUIZ FERNANDO PEGORETTI DIAS - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 29/07/2026.

325647/2026-72 - URO-CENTER INSTITUTO DE UROLOGIA DA BAIXADA SANTISTA LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 29/07/2026.

325565/2026-18 - VISION CARE OPTICAL LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 29/07/2026.

325487/2026-06 - CUIDAQUI LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 29/07/2026.

325456/2026-74 - OPLC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 29/07/2026.

325433/2026-79 - GABRIEL DIZARO CORREIA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 29/07/2026.

325427/2026-76 - JOAO PEDRO NOBRE CARVALHO LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 29/07/2026.

325394/2026-19 - JHIULLY DA SILVA PINTO - SERVICOS ADMINISTRATIVOS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 29/07/2026.

325345/2026-11 - RODRIGO ALMEIDA DA SILVA ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 29/07/2026.

325340/2026-90 - GMG ODONTOLOGIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 29/07/2026.

325322/2026-16 - 67.673.354 MEIRE RODRIGUES SILVA - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 29/07/2026.

325013/2026-83 - PAULO ESTEVAO FERRAZ DE ARRUDA JUNIOR - SERVICOS - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 28/07/2026.

324975/2026-14 - JOAO GERALDO MORAES DE MATTOS TRANSPORTES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 28/07/2026.

324967/2026-88 - TEREZINHA VENTURA CABRAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 28/07/2026.

324533/2026-88 - FLAVIO ROSSINI - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 29/07/2026.

324503/2026-17 - FERNANDA DE ALMEIDA RODRIGUES - TREINAMENTO - Sim, na forma da lei,

como ponto de referência. Em 28/07/2026.

324483/2026-10 - JT & A DOMINGUES PINTO PARTICIPAÇÕES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 28/07/2026.

322207/2026-63 - TRANSPORTOS TRANSPORTES LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 29/07/2026.

316374/2026-11 - Menezes BR - Indeferido, local fechado. Em 29/07/2026.

317237/2026-85 - KOIDE SHOPPING GONZAGA LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016. Em 29/07/2026.

316793/2026-43 - SCOOTER POP COMERCIO ELETRONICO LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016. Em 29/07/2026.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

EDITAL Nº 03/2026-ITBI

O Chefe da Seção de Fiscalização do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da INTIMAÇÃO nº **17218**, em nome de SPAGNOLETTO PEREIRA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ nº 32.325.047/0001-11, para apresentação dos seguintes documentos:

-Arquivo SPED Contábil (cópia de segurança) relativo aos anos de 2023 e 2024 ou no caso de dispensa de escrituração pelo "SPED" Livros Fiscais com devido registro no órgão público competente.

Enviada anteriormente para o endereço informado no processo, como também para endereço do sócio, tendo sido devolvidas pelo Correios após prazo de retirada encerrado.

Não há procuração anexada ao processo.

Prazo: 15 (quinze) a partir da data de publicação.

Processo: 014393/2026-32.

Plantão fiscal: SEFIS-ITBI – Rua D.Pedro II, nº 25, 2º andar, 9:00 às 16:00 – Telefone 13-32015025-ramal 5353 -Auditora Marisa Afonso Freitas

Rua D. Pedro II, nº 25, 2º andar – Telefone :13-32015025 ramal 5353

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS - ITBI

Processo nº 37736/2026-46 – PIMENTEL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - Deferida a prorroga-

ção do prazo para cumprimento da Intimação nº 17222, por 30 dias a contar a partir de 07/07/2026.

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

SESSÃO DE 04/08/2026

O Presidente desta JRF torna pública a pauta da sessão de **04 de agosto de 2026, às 17:00h**, através de videoconferência pelo link liberado somente na data e horários mencionados, sendo:

Item 01: Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;

Item 02: Processo nº 30770/2025-45 – Recorrente: Terminal XXXIX de Santos S/A – Recorrido: Deatri – Relator: Erike Marcos N Oliveira.

Item 03: Processo nº 16184/2018-13 – Recorrente: Defemp “ex-officio” – Recorrido: Pedro Paulo Dutra – Relator: Erike Marcos N Oliveira.

Item 04: Processo nº 101977/2015-85 – Recorrente: Defemp “ex-officio” – Recorrido: Alessandra Novais Mascarenhas Sant’anna – Relator: Eugênio Kelemen.

Item 05: Processo nº 62154/2024-91 – Recorrente: Devig “ex-officio” – Recorrido: Maluza Florez Odontologia Ltda – Relator: Eugênio Kelemen

Item 06: Assuntos Gerais.

Link da reunião: <https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=m77813aee5e9255dfdf22f0eb618fa0ec>

Número da reunião: 2861 281 3770

Senha: jrf04082026 (57304082 ao discar de um sistema de vídeo)

**DÉBORA MUNIZ
SECRETÁRIA JRF**

SESSÃO DE 06/08/2026

O Presidente desta JRF torna pública a pauta da sessão de **06 de agosto de 2026, às 17:00h**, através de videoconferência pelo link liberado somente na data e horários mencionados, sendo:

Item 01: Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;

Item 02: Processo nº 40787/2025-74 – Recorrente: LEROY MERLIN CIA. BRASILEIRA DE BRICOLAGEM – Recorrido: Deatri – Relator: Arlindo Vicente Junior.

Item 03: Processo nº 41012/2021-65 – Recorrente: Defemp “ex-officio” – Recorrido: Pedro Henrique Lapa Igrejas – Relator: Fernando Carniceli.

Item 04: Processo nº 60016/2018-38 – Recorrente: Defemp “ex-officio” – Recorrido: Não há – Relator: Pierre Sarmiento Seone.

Item 05: Assuntos Gerais.

Link da reunião: <https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=m242e426a9850158b1c04b9dcb-6d9f80e>

Número da reunião: 2869 437 8591

Senha: jrf06082026 (57306082 ao discar de um sistema de vídeo)

**DÉBORA MUNIZ
SECRETÁRIA JRF**

SESSÃO DE 11/08/2026

O Presidente desta JRF torna pública a pauta da sessão de **11 de agosto de 2026, às 17:00h**, através de videoconferência pelo link liberado somente na data e horários mencionados, sendo:

Item 01: Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;

Item 02: Processo nº 60146/2025-72 – Recorrente: Estancorfor Representações Patrimoniais Sociedade Ltda-EPP – Recorrido: Deatri – Relatora: Eliane Elias Mateus.

Item 03: Processo nº 10836/2018-70 – Recorrente: Defemp “ex-officio” – Recorrente: Camila Soares Russo Pedro – Relatora: Eliane Elias Mateus..

Item 04: Processo nº 8311/2025-11 – Recorrente: Defemp “ex-officio” – Recorrido: Companhia Brasileira de Distribuição – Relator: Eugênio Kelemen.

Item 06: Assuntos Gerais.

Link da reunião: <https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=m7b788ae79d718895e-969197c6a827be3>

Número da reunião: 2868 683 5116

Senha: jrf11082026 (57311082 ao discar de um sistema de vídeo)

**DÉBORA MUNIZ
SECRETÁRIA JRF**

SESSÃO DE 13/08/2026

O Presidente desta JRF torna pública a pauta da sessão de **13 de agosto de 2026, às 17:00h**, através de videoconferência pelo link liberado somente na data e horários mencionados, sendo:

Item 01: Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;

Item 02: Processo nº 63183/2025-13 – Recorrente: Itaú Unibanco S.A. – Recorrido: Deatri – Relatora: Eliane Elias Mateus.

Item 03: Processo nº 24260/2025-84 – Recorrente: Defemp “ex-officio” – Recorrido: Docinhos da Ma Doceria Ltda – Relator: Fernando Carniceli.

Item 04: Processo nº 62814/2024-98 – Recorrente: Defemp “ex-officio” – Recorrido: Style Bus Agência De Turismo Ltda – Relatora: Pierre Sarmiento Seone.

Item 05: Assuntos Gerais.

Link da reunião: <https://santos.webex.com/>

santos/j.php?MTID=mb823f26c39894dbf232108bfa2b776b0
Número da reunião: 2863 524 9522
Senha: jrf13082026 (57313082 ao discar de um sistema de vídeo)
DÉBORA MUNIZ
SECRETÁRIA JRF

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO
DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Com base no que preceitua o Artigo 24, § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, cuja remessa foi prejudicada, devido a impossibilidade de entrega do aviso, recusa do contribuinte ou ainda, o contribuinte não compareceu para retirada. Abaixo segue os endereços e avisos à disposição para retirada nesta SECATRI.

LANÇAMENTO	AVISO	ANO BASE	EXERCÍCIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº	COMPL.	PROCESSO
25.006.013.000	225798	2026	2026	RUA FREI GASPAR	6		054746/2025-65
56.011.018.000	225674	2023	2026	RUA MANOEL DIAS MARCELINO	30		005221/2021-81

ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO
SECATRI – DEATR I - SEFIN

Certidões - IPTU
Processo nº 323008/2026-72 (969.405) KELLY CRISTINA FAION DE OLIVEIRA ROSA - Expeça-se a certidão.

ATOS DO DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE PESSOAS E
AMBIENTE DE TRABALHO

Adicional de Titularidade
Processo nº 324701/2026-81 - 970.501 - ANA CLARA DE MORAES RAMIRO, Registro: 385815 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Agosto de 2026 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.
Processo nº 325206/2026-15 - 970.866 - LUCIANA SANTOS DA SILVA DIAS, Registro: 386474 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Agosto de 2026, com direito a retroatividade do mês de julho de 2026, em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo nº 318207/2026-50 - P.D. nº 966.064 - MATHEUS SANTOS BARROS - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 262139/2026-01 - BRUNA DE OLIVEIRA CORONATO - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 322953/2026-01 - FERNANDO HENRIQUE BELLI DA SILVA - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

Processo nº 322958/2026-16 - ALEX RODRIGUES DOURADO - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

Perícia Médica

Processo nº 325924/2026-19 - P.D. nº 971389 - FLAVIA SIQUEIRA DE ALMEIDA - INDEFERIDO, face a manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 5º, da O.S. nº 004/2025 – GAB/SEFIN, de 16/09/2025 (D.O. 17/09/2025).

Processo nº 302066/2026-81 - P.D. nº 955042 - LEILA LIMA RODRIGUEZ - INDEFERIDO, face a manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 5º, § 4º, do Decreto 10.945/2025.

Redução de Jornada - L.C 1.091/2020

Processo nº 325517/2026-67 (971.096) ARIADNE GOMES SAPIENSA - Assunto tratado pelo P. D. nº 325495/2026-26 (#971.079).

**ATOS DA COORDENADORIA
DE LICITAÇÕES****COMUNICADO**

O Agente de Contratação comunica que a Secretária Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através da **Dispensa Eletrônica nº 066/2026 - Processo n.º 032156/2026-07**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee-break completo, destinado ao Evento **“Agosto Lilás em Defesa da Vida”**, a ser realizado no dia 03/08/2026, organizado pela Secretaria da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos – SEMULHER, que foi **ADJUDICADO** à empresa **COZINHA INDUSTRIAL SOBERANO LTDA, lote 1, no valor de R\$ 2.341,50 (dois mil e trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).**

Valor total da despesa R\$ 2.341,50 (dois mil e trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Santos, 30 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO
DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho convoca o(a) servidor(a) abaixo, no dia e hora agendado, para comparecer a esta Seção para passar por avaliação do médico do trabalho.

Em caso de não comparecimento, **serão suspensos os vencimentos do(a) servidor(a)** conforme o Art. 242 da Lei Municipal nº 4623, de 12 de junho de 1984.

LOCAL: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED
Rua Cidade de Toledo, 13 - Centro – Santos
Telefone: (13) 3202-4482/3202-4483

REGISTRO	NOME	DATA	HORÁRIO
40.941-7	DANIELA JACINTO ARAÚJO	03/08/2026	13:00

TIAGO BARBOSA DA ROCHA
CHEFE DE UNIDADE III
SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
SEMED/COMED/DEGEPAT/SEFIN

ATOS DA SEÇÃO ESCOLA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DE SANTOS

CONVOCAÇÃO

A Seção Escola Municipal de Administração Pública de Santos, da Coordenadoria de Movimentação, Atendimento e Convênios, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, convoca os servidores abaixo relacionados, para participarem do treinamento de “INTEGRAÇÃO DE NOVOS SERVIDORES”, que será ministrado no dia **05 de agosto de 2026, na Sala de Treinamento do DEGEPAT, Rua XV de Novembro, nº 108, 1º andar, Centro - Santos, no horário das 8h30 às 16h30.**

O comparecimento é obrigatório, considerado como dia de trabalho.

NOME	REGISTRO	SECRETARIA	UNIDADE
ADLIN MAYSA DA SILVA LIMA	41.489-6	SMS	CAPS-ORQUIDARIO
ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA	41.485-4	SMS	CAPS-CENTRO
ALEXANDRE RODRIGUES MAIA FILHO	41.463-1	SMS	CAPS-ORQUIDARIO
AUDREY FERREIRA RODRIGUES MASSANEIRO	41.494-6	SMS	CAPS-AD ZOI

DARLLE SANTOS ARAUJO	40.092-9	SMS	SECEO-ZNO
EDIMAR SILVERIO DA COSTA	41.349-2	SMS	SEMP-ZNO
EDUARDO JUIZ ARAUJO	41.498-7	SMS	CAPS-CENTRO
ENZO HENRIQUE SOARES BUENO	41.273-4	SMS	USF-C/MC
ERIKA FLORY ALBERNAZ	41.476-3	SMS	SECEDI
FERNANDA IMACULADA PIMENTA	41.527-3	SEGOV	SEMAPRO
GUSTAVO MIGUEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE	41.533-1	SMS	CAPS-DA VILA
JOSIMAR LEITE DE OLIVEIRA	41.478-9	SEDUC	SALOM
KEREN HAPUQUE DE SOUZA SANTANA	41.483-9	SMS	CAPS-AD ZOI
LAURA SALUSTIANO BENITES	41.276-7	SMS	SAMU
LETICIA DOS SANTOS OGEDA	41.473-0	SMS	USF-VAL
LIVIA MOURA VARJÃO	41.486-2	SMS	CAPS-AD ZOI
LUCIO ROBERTO FERREIRA	41.387-2	SMS	SEPROS-C
LUIZ FIGUEIREDO DOS SANTOS	41.436-7	SMS	UBS-EMB
MARCIA ANDREA SOUZA MACEDO CAVALCANTI	41.487-0	SMS	CAPS-ZONA NOROE
MARCIA MARIA LIMA	41.462-3	SMS	CAPS-CENTRO
MONICA ZUNGALO QUINTAL	41.526-5	SEGOV	SEMAPRO
NICOLLY CRISTINAN BERTONE DE PAULA	41.484-7	SMS	USF-VAL
NORBERTO BISPO DOS SANTOS	41.481-3	SMS	CAPSI-ZNO
PEDRO LIBANEO SARDO	41.477-1	SMS	CAPS-ZONA NOROE
RAFAEL ORTEGA TORRES E SILVA	41.504-2	SMS	CAPS-ZONA NOROE
RAYSSA FIGUEIRA SELLERA	41.467-2	SEDUC	SALOM
SANDRA REGINA DE JESUS	41.334-4	SMS	SAMU

SILGREIDE BARROS DE OLIVEIRA	41.459-9	SMS	USF-SM
SYLVIA CARLA DE SOUZA SILVA	41.488-8	SMS	CAPS-ZONA NOROE
VICTOR DE CICCIO MENDES	41.438-3	SMS	SEMP-ZNO
VINICIUS DE CARVALHO MENDONÇA	41.461-5	SMS	CAPSI-ZNO
YAN GUILHERME MESQUITA DOS ANJOS	41.437-5	SMS	SAMU
YASMIM FALLEIROS DOS SANTOS	41.475-5	SMS	SAMU
YASMIM MARIA EL KADRE COLAÇO DE ASSIS	41.465-6	SMS	CAPS-ORQUIDARIO
YASMIM ROSSI	41.460-7	SMS	SERFIS-ZNO
YASMIN DE FRANÇA JARDIM	41.496-1	SMS	CAPS-AD ZOI

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (13) 3213-7166, ou do e-mail emaps@santos.sp.gov.br

MÔNICA LARANJEIRA DE SOUZA SEABRA
CHEFE DA SEÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SANTOS
SEMAPS/COMAC/DEGEPAT/SEFIN



**SECRETARIA DE
OBRAS E EDIFICAÇÕES**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 2

EDITAL Nº 135/2026 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, por meio do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que intimou **VARANDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, a recompor imóvel ao seu estado original aprovado pela prefeitura, demolindo todos os acréscimos clandestinos e desfazendo toda e qualquer instalação executada sem aprovação, face o indeferimento do P.A. 71804/2022-63, de 16/04/26. Prazo: 30 (trinta) dias. **Local da ocorrência: Av. Senador Pinheiro, n.º 645 - 651.** Intimação n.º 168157-B. Processo n.º 41384/2026-14.

Santos, 29 de julho de 2026

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 136/2026 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, por meio do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que intimou **VARANDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, a regularizar o rebaixamento de guia, executado desacordo ao disposto no art. nº 51 da L.C. 1087/2019, sob pena de multa. Prazo: 30 (trinta) dias. **Local da ocorrência: Av. Senador Pinheiro, n.º 643 - 659.** Intimação n.º 168156-B. Processo n.º 41397/2026-66.

Santos, 29 de julho de 2026

ARQ.º. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

Processo nº1014303 - APROVA SANTOS: Solicitante: THAINARA DE ANDRADE BARROS DOS SANTOS . Deferido. Anote-se

Processo nº1015612 - APROVA SANTOS: Solicitante: JAQUELINE DE OLIVEIRA GOMES RODRIGUES . Deferido. Anote-se

Processo nº1002558 - APROVA SANTOS: Solicitante: ASTECH ELEVADORES LTDA . Deferido. Expeça-se o certificado de habilitação de empresa de elevadores, nos termos da LC 333/1999.

Processo nº 1015750 - APROVA SANTOS: Solicitante: JAQUELINE DE OLIVEIRA GOMES RODRIGUES. Deferido. Anote-se

Processo nº 938458 - APROVA SANTOS: Solicitante: CAMILA FARIAS DE BRITO. COMUNIQUE-SE O PROFISSIONAL.

Processo nº 953416 - APROVA SANTOS: Solicitante: TAINAH CORREIA PERROTTA, Comunique-se o profissional.

Processo nº 1016155 - APROVA SANTOS: Solicitante: ALBINO ALVES DE SOUZA .

Processo nº 990508 - APROVA SANTOS: Solicitante: ANDRÉ LUIZ DA SILVA. Indeferido. Face ao serviço da solicitação ser referente a pluri-habitacional, o que difere do projeto apresentado. Não cabendo recurso, devendo ser aberto novo Processo.

Processo nº 1001335 - APROVA SANTOS: Solicitante: LILIAN ALVAREZ DE OLIVEIRA, CERTIFIQUE-SE.

Processo nº 1001199 - APROVA SANTOS: Solicitante: NATHALIA MARQUES DE FREITAS COSTA, CERTIFIQUE-SE.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

ATOS DO SECRETÁRIO

Processo nº 1001173 - APROVA SANTOS: A Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM, comunica Magenta Alumínio Ltda responsável pela solicitação nº 1001173 que foi expedida a Licença de Operação (LO) nº LO800005/2026-03 através do sistema conforme informado por e-mail cadastrado.

Processo nº 918566 - APROVA SANTOS: A Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM, comunica DB Wooding LTDA responsável pela solicitação nº 918566 que foi expedida a Licença de Operação (LO) nº LO800006/2026-03 através do sistema conforme informado por e-mail cadastrado.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/07/2026

Processo nº 30.566/2026-60 - GABRIEL FERREIRA RODRIGUES: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/2013). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h00 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 62.317/2022-91 - NOVA LINHA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h00 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão

anotados no máximo três processos por agendamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/07/2026

Processo nº 37.650/2026-22 - FOGÃO DE OURO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA: Solicitação de cadastramento de Grande Gerador Comercial - Lei Complementar nº 952/2016 - DEFERIDO.

Processo nº 39.427/2026-92 - DLP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA: Solicitação de cadastramento de Grande Gerador Comercial - Lei Complementar nº 952/2016 - INDEFERIDO; a documentação apresentada não atende a Lei Complementar nº 952/2016, regulamentada pelo Decreto nº 7800/2017.

Processo nº 30.915/2026-15 - MAÍRA CASTELO BRANCO FONSECA CORREIA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/2013). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h00 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 37.436/2026-11 - JONATHAS DAVID SANTOS PASSOS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/2013). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h00 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 47.007/2024-91 - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO BRASILEIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h00 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

ANA LUCIA DIAS
CHEFE DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE
RESÍDUOS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 62/2026

PA 62565/2025-76 – ULTRAFERTIL S/A: Deferido pedido de prorrogação de prazo por 15 (QUINZE) dias corridos a contar da data de publicação.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 39111/2026-19 – CONDOMINIO RESIDENCIAL ENGENHOS DA NOVA CINTRA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br, com cópia para robsonmarchiori@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação a fim de apresentar:

1. Comprovante de posse ou domínio da propriedade (condomínio – Convenção de Condomínio);
2. Documento do interessado ou síndico;
3. Ata condominial da reunião sobre concordância do manejo arbóreo de poda ou documento do síndico assumindo tal responsabilidade;
4. Profissional contratado deve preencher e assinar o Requerimento de Cadastro.

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 25082/2026-44 – ACACIA CLUBE a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br, com cópia para luciomendonca@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação a fim de apresentar:

1. Laudo técnico de manejo arbóreo com justificativas para os pedidos de manejo arbóreo (podas, cortes). O laudo deve conter uma ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada pelo responsável técnico por sua elaboração;
2. Cópia do documento pessoal (RG com número do CPF; CNH) do responsável legal pela solicitação e, dependendo do caso, documentos que comprovem a sua responsabilidade, como, por exemplo, uma procuração ou documento que comprove seu cargo na empresa interessada;
3. Planta ou croqui do imóvel com a exata localização do exemplar arbóreo objeto do pedido de manejo no imóvel (LC 973/2017);

4. No caso de corte ou supressão de vegetação arbórea for necessário por motivos de obras, deve ser apresentada a cópia do pedido do alvará correlato, podendo ser, por exemplo, o de demolição, construção ou outro equivalente (LC 973/2017) e uma planta ou croqui da obra em que mostre a exata localização do exemplar arbóreo que é objeto do pedido de manejo, demonstrando a interferência na construção.

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 53172/2025-62 – GIL AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br, com cópia para jeffersonpedroso@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação a fim de apresentar:

1. Conta de água e esgoto;
 2. Recipiente adequado para armazenamento temporário de óleo usado;
 3. Comprovante de destinação do óleo usado.
- ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 78401/2011-92 – CAVALCANTE MARCENARIA LTDA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br, com cópia para robsonmarchiori@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação a fim de apresentar:

1. Conta de abastecimento de água e esgoto (SABESP);
2. Com base na vistoria e registro dos equipamentos disponíveis no local, infere-se que trata de operação de fabricação de móveis, caracterizado pelo CNAE 3101-2/00 (Fabricação de móveis com predominância de madeira), que, segundo anexo I da LC 1196/2023, está sujeito ao licenciamento ambiental municipal. Posto isso, o estabelecimento deve apresentar a Licença de Operação (LO) vigente. Caso não possua licença, deve-se dar entrada no processo de licenciamento ambiental. Para isso segue o link onde há as orientações: <https://www.santos.sp.gov.br/?q=hotsite/licenciamento-ambiental>;

3. Sugere-se atualizar os CNAE cadastrados em vosso CNPJ, listando todas as atividades que são exercidas no estabelecimento;

4. Quanto ao descarte de latas de tineres e embalagens de cola de madeira, deve-se realizar a logística reversa, conforme preceitua a LC 952/2016.

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 44555/2023-79 – MINISTÉRIO EVANGÉLICO CRISTO REINA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br, com cópia para marinabarro@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação a fim de apresentar:

1. Termo de Comprovante de Conformidade Ambiental devidamente assinado por representante legal da empresa, conforme modelo encaminhado por anexo, dia 23/07/2026 ao e-mail mariainessm1960@gmail.com com cópia para fernanda@femacengenharia.com.br.

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 9941/2026-67 – MAXWELL DE SOUSA PESTANA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br, com cópia para mauriciomota@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação a fim de apresentar:

1. Termo de Compromisso de Conformidade Ambiental, devidamente assinado por representante legal da empresa, conforme modelo encaminhado como anexo do dia 20/07/2026 ao e-mail mrdestribuidora156@gmail.com.

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 70919/2025-92 – R. MARQUES DIAS LIMITADA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br, com cópia para rafaelterras@santos.sp.gov.br ou por

telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação a fim de apresentar:

1. Conta de água e esgoto recente (Lei Complementar Municipal 1025/2019);

2. Comprovante de limpeza da caixa SAO (Norma Técnica SABESP 217/2020);

3. Comprovação de isolamento da área de lavagem (canaletas e separação da área de estacionamento) (Código de Posturas – Lei Municipal 3531/1968);

4. Identificação nos contentores de resíduos (Lei Complementar Municipal 952/2016);

5. Certificação do Corpo de Bombeiros (AVCB ou CLCB) (Lei Complementar Municipal 1025/2019).

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 94227/2011-06 – SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA LTDA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br, com cópia para leonardomalheiro@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação a fim de apresentar:

1. Encaminhamento do Termo de Compromisso de Conformidade Ambiental por meio digital aos e-mails acima informados ou QR-CODE ou URL para verificação da autenticidade.

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 13367/2012-91 – RESTAURANTE TEMPERO & CIA SANTISTA LTDA ME a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br, com cópia para leonardomalheiro@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação a fim de apresentar:

1. Comprovante de coleta de resíduos oleosos por empresa cadastrada na SEMAM em atendimento à LC 952/2016;

2. Comprovante de instalação de coifa com sistema de exaustão sobre a chapa e comprovante de limpeza do sistema de exaustão existente nos

termos da NBR 14518:2000;

3. Comprovante de instalação e limpeza do sistema de filtragem da churrasqueira e do forno de pizza;

4. Comprovante de segregação e destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos recicláveis em atendimento à LC 952/2016;

5. Comprovante de sinalização dos contentores.

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 31701/2022-15 – ESTÚDIO DE DANÇA NATHALY CRUZ LTDA ME a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br, com cópia para leonardomalheiro@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação a fim de apresentar:

1. Termo de Compromisso e Responsabilidade;
2. Comprovante de implantação de contentores para segregação dos resíduos orgânicos e recicláveis, devidamente identificados, preferencialmente próximos a cozinha e local para refeições;
3. Comprovante de limpeza da caixa de gordura emitido por empresa cadastrada na Prefeitura Municipal de Santos/SP.

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 36015/2026-19 – CLAUDIO LAURINI SAINT' ANNA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br, com cópia para robsonmarchiori@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação a fim de apresentar:

1. Planta baixa do projeto arquitetônico com a disposição dos exemplares arbóreos para análise de eventuais conflitos.

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM)

convoca o responsável pelo PA 30013/2023-28 – DOMINGOS BARE RESTAURANTE DE SANTOS LTDA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br, com cópia para elainemedeiros@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação a fim de apresentar:

1. Termo de Compromisso de Conformidade Ambiental, devidamente assinado por responsável legal da empresa, conforme modelo encaminhado por anexo em e-mail enviado dia 17/07/2026 ao endereço eletrônico: domingosalvessilva@gmail.com, com cópia para secretario5@contasc10.com.br.

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

RICARDO MARTINS DA SILVA
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

EDITAL Nº 28/2026 – DEPCAM/SEMAM CONVOCAÇÃO

O Departamento de Políticas e Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade convoca o responsável técnico pelo PA nº 057170/2025-89 – LEANDRO BESADA ALVES - a comparecer neste Departamento, à Praça dos Expedicionários, nº 10 – 9º andar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, para assinar os Anexos I e II juntados aos autos ou apresentar cópia autenticada ou documento que possibilite a validação das assinaturas digitais neles apostas. O comparecimento deverá ser previamente agendado pelo telefone 3226-8080 ramal 8084. O não atendimento à presente convocação poderá implicar a recomendação do arquivamento do processo.

O Departamento de Políticas e Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade convoca o responsável técnico pelo PA nº 055125/2024-72 – MINISTERIO DAS IGREJAS EVANGELICAS ASSEMBLEIA DE DEUS - a comparecer neste Departamento, à Praça dos Expedicionários, nº 10 – 9º andar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, para apresentar projeto de ar-

borização. O comparecimento deverá ser previamente agendado pelo telefone 3226-8080 ramal 8084. O não atendimento à presente convocação poderá implicar a recomendação do arquivamento do processo.

JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES WENDLER
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E
CONTROLE AMBIENTAL

ATOS DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SANTOS

Publicação nº 022/2026 - SEPASA Processo Administrativo nº 40193/2026-81 Comunicamos ao interessado do processo acima referido, ANTONIO CARLOS DE REZENDE, a necessidade do comparecimento à Seção de Patrimônio Histórico e Cultural de Santos - SEPASA - Centro, situado na Rua XV de Novembro, nº 129, de segunda a sexta-feira das 10 às 16 horas, para complementação de documentação ao seu requerimento conforme informado em decisão no referido processo administrativo, em um prazo de 15 dias úteis a partir desta publicação, sob pena de arquivamento do processo administrativo Santos, 30 de julho de 2026.



ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 05/2026 – SEPREF – PARQUE DOS MORROS

Dispõe sobre o uso público, visitação, realização de atividades e normas de funcionamento do Parque dos Morros, administrado pela Secretaria das Prefeituras Regionais – SEPREF.

O SECRETÁRIO DAS PREFEITURAS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal que dispõe sobre a organização da Administração Municipal e as competências da Secretaria das Prefeituras Regionais;

Considerando competir à Secretaria das Prefeituras Regionais a administração, conservação, manutenção e gestão do Parque dos Morros;

Considerando a necessidade de disciplinar a uti-

lização do equipamento público, compatibilizando o uso público com a preservação ambiental, a segurança dos visitantes e a educação ambiental;

Considerando os princípios da eficiência administrativa, da prevenção, da proteção do patrimônio público e do desenvolvimento sustentável;

RESOLVE: **CAPÍTULO I** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º

Esta Portaria estabelece normas para utilização, visitação, funcionamento e realização de atividades no Parque dos Morros, administrado pela Secretaria das Prefeituras Regionais – SEPREF.

Art. 2º

São objetivos desta Portaria:

I – assegurar a preservação ambiental do Parque;

II – garantir a segurança dos visitantes;

III – disciplinar o uso público das trilhas, equipamentos e demais áreas;

IV – promover ações de educação ambiental;

V – estimular o uso sustentável do patrimônio ambiental municipal.

CAPÍTULO II **DA VISITAÇÃO**

Art. 3º

O acesso ao Parque observará os dias, horários e condições definidos pela Administração, do parque.

Art. 4º

A Administração poderá organizar:

I – visitas monitoradas;

II – trilhas interpretativas;

III – atividades de educação ambiental;

IV – pesquisas científicas previamente autorizadas;

V – ações culturais de interesse público compatíveis com a preservação ambiental.

Art. 5º

As atividades poderão ser acompanhadas por servidor ou outro responsável designado pela Administração para orientação dos visitantes e apoio à execução das ações programadas.

Parágrafo único.

O acompanhamento previsto neste artigo possui caráter exclusivamente orientativo, educativo e informativo.

CAPÍTULO III **DAS NORMAS DE UTILIZAÇÃO**

Art. 6º

Os visitantes deverão observar todas as orientações expedidas pela Administração.

Art. 7º

É proibido:

- I – retirar plantas, sementes, mudas ou qualquer elemento da vegetação;
- II – alimentar, capturar ou molestar animais;
- III – abandonar resíduos sólidos;
- IV – produzir ruídos incompatíveis com a finalidade do Parque;
- V – acender fogueiras;
- VI – danificar equipamentos públicos;
- VII – sair das trilhas autorizadas quando houver restrição da Administração;
- VIII – praticar qualquer atividade que coloque em risco pessoas ou o patrimônio ambiental.

CAPÍTULO IV DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 8º

A SEPREF poderá promover atividades voltadas à educação ambiental, interpretação da natureza, turismo ecológico, contemplação e valorização do patrimônio ambiental.

Art. 9º

Nas atividades promovidas pela Administração, o responsável designado poderá:

- I – orientar visitantes;
- II – apresentar informações ambientais, históricas e culturais;
- III – conduzir grupos durante os percursos autorizados;
- IV – comunicar situações de risco à Administração;
- V – apoiar atividades institucionais de educação ambiental.

Art. 10

O responsável pelo acompanhamento das atividades não exercerá poder de polícia administrativa nem praticará atos privativos da Administração Pública.

CAPÍTULO V DO AGENDAMENTO

Art. 11

As visitas monitoradas, atividades escolares, grupos organizados e demais atividades previamente programadas dependerão de solicitação encaminhada à SEPREF com antecedência mínima de cinco dias úteis por meio do endereço eletrônico:

ecofabricazno@santos.sp.gov.br

§ 1º O agendamento ficará condicionado:

- I – à disponibilidade de datas;
- II – à capacidade de atendimento;
- III – às condições climáticas;
- IV – às condições de segurança;
- V – às necessidades de preservação ambiental.

§ 2º A Administração poderá cancelar, suspender ou remarcar atividades sempre que houver risco à segurança dos visitantes, necessidade de preservação ambiental ou de interesse público.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE

Art. 12

Compete à unidade responsável pela administração do Parque dos Morros:

- I – organizar o funcionamento do Parque;
- II – definir horários e regras de visitação;
- III – estabelecer limites de capacidade de visitantes;
- IV – organizar atividades de educação ambiental;
- V – supervisionar as atividades realizadas no Parque;
- VI – zelar pela conservação ambiental e pelo patrimônio público.

Art. 13

A Administração poderá limitar ou suspender o acesso a áreas específicas em razão de obras, manutenção, riscos ambientais, condições climáticas ou interesse da preservação ambiental.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14

Os casos omissos serão decididos pelo Secretário das Prefeituras Regionais.

Art. 15

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIVALDO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS PREFEITURAS
REGIONAIS

ATOS DA COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Alvará - Comércio Ambulante

Processo Digital nº 325500/2026-64 - Deferido Transferência de Titularidade de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente RAIANA KAUANE BARTOLOTO COSTA CPF sob o n.º 558.740.608-39 .

ERRATA

ATOS DO CHEFE DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, RETIFICAÇÃO DO **EDITAL Nº 0396/2026 - COFIS-POSTURAS**, PUBLICAÇÃO FEITA EM 29/07/2026 – PÁGINA 60.

ONDE SE LÊ:

“... **EDITAL Nº 0396/2026 DE NOTIFICAÇÃO DE FALTAS EM FEIRAS LIVRES. ...**”

LEIA-SE:

“... **EDITAL Nº 0399/2026 DE NOTIFICAÇÃO DE FALTAS EM FEIRAS LIVRES...**”

ERRATA

ATOS DO CHEFE DA COORDENADORIA DE FIS-

CALIZAÇÃO DE POSTURAS, RETIFICAÇÃO DO **EDITAL Nº 403/2026 – SEFIS-ZEL**, PUBLICAÇÃO FEITA EM 30/07/2026 – PÁGINA 329.

ONDE SE LÊ:

“... EDITAL Nº 0403/2026 – SEFIS-ZEL NOTIFICAÇÃO A Seção de Fiscalização Urbana - SEFIS-ZEL, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacionadas. ...”

LEIA-SE:

“... EDITAL Nº **0404/2026** – SEFIS-ZEL NOTIFICAÇÃO A Seção de Fiscalização Urbana - SEFIS-ZEL, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacionadas ...”

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO VIÁRIO

EDITAL Nº 0397/2026 – SEFIS-COV NOTIFICAÇÃO

A Seção de Fiscalização do Comércio Viário – SEFIS-COV, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacionadas:

INTIMAÇÃO 177194-B – ELIAS FERNANDES DA SILVA – CNPJ: 30.690579/0001-22 – IM: 307.851-8 – BARRACA 488 – AVES ABATIDAS

FICA O PERMISSIONÁRIO INTIMADO A REGULARIZAR SEU CADASTRO JUNTO À COFIS - CUJO CNAE EM CNPJ DEVE SER 4722-09/01 PARA O RAMO DE ATIVIDADE EXERCIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 17 - DECRETO 1883/1993, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA LICENÇA.

PRAZO: 30 DIAS

DATA: 21/07/2026

JOCIVALDO BORGES
CHEFE SEFIS-COV



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença Vigilância Sanitária

PROCESSO DIGITAL Nº 326566/2026-16 - SILVIO

CARLOS DE MORAES SANTOS DR. - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: O Requerimento de licença e o Anexo III estão incorretamente preenchidos (CNAE e atividade), em desacordo com a CVS-1 de 2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 326484/2026-45 - SBFO ODONTOLOGIA LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Os documentos anexados não estão assinados no campo do responsável técnico e o Subanexo III.1 está incompletamente preenchido (campo 15), contrariando a CVS 1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 326227/2026-12 - FERRO ODONTOLOGIA LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não foram anexados os laudos do aparelho de Rx informado no Subanexo III.2, o Certificado de Inscrição da Clínica no CROSP e o LTA (Laudo Técnico de Avaliação); conforme a CVS 1/2024 para licenças sanitárias iniciais de clínicas de odontologia.

PROCESSO DIGITAL Nº 326131/2026-45 - MAFISIO CLINICA DE ESTETICA LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não foi anexado o Certificado de Regularidade Técnica da empresa perante o Conselho de Fisioterapia (RT), como determina a CVS 1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 325989/2026-56 - LUIZ CARLOS ARIAS ARAUJO - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: O Anexo III não está corretamente preenchido, assim como o Requerimento (CNAE e respectiva atividade), contrariando a CVS 1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 324123/2026-46 - TRANS-ROD LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - DEFERIDO - ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA SANITÁRIA - NÃO TRANSPORTA PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE.

PROCESSO DIGITAL Nº 324089/2026-18 - TRANS-ROD LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - DEFERIDO - ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA SANITÁRIA - NÃO TRANSPORTA PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE.

PROCESSO DIGITAL Nº 324049/2026-95 - DSF-SERVICOS E FORNECEDORA DE NAVIOS LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: NÃO PREENCHIDO O SUBANEXO III.3 - DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA ESTA ATIVIDADE, CONFORME PORTARIA CVS-1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 324037/2026-14 - DATA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: NÃO PREENCHIDO O SUBANEXO III.3, DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA ESTA ATIVIDADE, CONFORME PORTARIA CVS-1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 323943/2026-84 - RL HIGIENE SANTOS LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: NÃO PREENCHIDO O SUBANEXO III.3; NÃO ANEXADOS COMPROVANTE DE RES-

PONSABILIDADE TÉCNICA PERANTE O CRQ-IV E O PAS - PROJETO ARQUITETÔNICO SIMPLIFICADO, DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ESTA ATIVIDADE, CONFORME PORTARIA CVS-1/2024 - ANEXO I.

PROCESSO DIGITAL Nº 323516/2026-23 - SEAPORT LOGISTICA EM TRANSPORTE LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: NÃO PREENCHIDO O CAMPO 37 DO ANEXO V, O QUE CONTRARIA A PORTARIA CVS-1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 323361/2026-99 - LOGMEX LOGISTICA INTEGRADA S/S LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: NÃO ANEXADOS: CONTRATO DE TRABALHO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E COMPROVANTE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PERANTE O CRQ-IV, DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ESTA ATIVIDADE, CONFORME PORTARIA CVS-1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 323303/2026-92 - OKTA LOGISTICA LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: NÃO PREENCHIDO O ITEM 37 DO ANEXO V, O QUE CONTRARIA A PORTARIA CVS-1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 301950/2026-16 - CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO VITALE LTDA-EPP - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 301911/2026-64 - MUNIZ & MUNIZ HOSPEDAGEM LTDA - ME - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 259700/2026-67 - MTCBF ESCOLA VERDE LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 226914/2026-75 - CLÍNICA DE REPOUSO TRÊS CORAÇÕES LTDA.- ME - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 215535/2026-03 - VILINHA EDUCACAO INFANTIL LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

ATOS DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO E DISPENSAS ELETRÔNICAS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15066/2026

(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde

de o Pregão Eletrônico n.º 15066/2026, Processo n.º 34166/2026-23, que tem como objeto a seleção de propostas para Aquisição de AVENTAL / JALECO para O Programa Santos Jovem Doutor, da Secretaria Municipal De Saúde - SMS, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 13/08/2026, às 09:00h.

O Edital e seus anexos, na íntegra, encontram-se disponíveis a partir de 31/07/2026, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: bllcompras.com e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3213-5137, e-mail: licitacaosau@ Santos.sp.gov.br.

Santos, 30 de julho de 2026.

FÁBIO LOPEZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

A unidade da Seção de Almoxarifado da Secretaria de Saúde de Santos (SEALM-SMS), sito à Rua Otavio Correia, 25 - Estuário - Santos/SP, estará fechada para desinsetização, no dia 07/08/2026 (Sexta-feira). A unidade retornará às atividades em 10/08/2026 (Segunda-feira), a partir das 08:00 horas.



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

ATOS DA SECRETÁRIA

Processo nº 013954 / 2026 - 12

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, AUTORIZO a inexigibilidade de licitação para a aquisição de 5 (cinco) inscrições para a participação de servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social — SEDS, vinculados ao DEPROS-E, no curso online “Coordenação de CRAS e CREAS: Gestão de Pessoas, Serviços e Territórios”, a ser realizado por Ana Pincolini — Educação Permanente no SUAS, inscrita no CNPJ nº 28.701.927/0001-78.

A contratação será realizada com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição, considerando

tratar-se de capacitação técnica específica voltada ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com conteúdo direcionado ao aprimoramento das práticas profissionais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social — SUAS, especialmente quanto à coordenação e gestão das unidades socioassistenciais (CRAS e CREAS), abrangendo a gestão de pessoas, serviços e territórios. A contratada é a única ofertante do curso com a metodologia e o conteúdo técnico pretendidos, o que torna inviável a competição por outros fornecedores.

A contratada atua na área de Educação Permanente no SUAS, oferecendo formações, cursos e conteúdos técnicos destinados a trabalhadores, gestores e equipes da política pública de Assistência Social, sendo responsável pela oferta e realização da capacitação pretendida. A temática do curso guarda pertinência direta com as atividades desempenhadas pelos servidores participantes, contribuindo para a qualificação da atuação técnica da proteção social especial.

RENATA COSTA BRAVO OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**SECRETARIA
DE CULTURA**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 070/2026 – GAB-SECULT DE 30 DE JULHO DE 2026

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REFERENTES ÀS INSCRIÇÕES NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – SECULT (PREMIAÇÃO DE MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES)

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 003/2026 – SECULT, que tem como objeto a premiação de Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do Município de Santos, no âmbito da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB e do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, faz saber o resultado da análise de recursos apresentados na Fase de Seleção conforme os itens 7 e 8 e os critérios discriminados no Anexo III do Edital e avaliação da Comissão de Seleção, nomeada pela portaria nº 044/2026 – SECULT:

Art. 1º Recursos indeferidos:

Nome do proponente
Izilda Brito Silva
Ricardo Alves da Silva

Art. 2º Desta publicação não cabe mais recursos.
Santos, 30 de julho de 2026

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 071/2026 – GAB-SECULT DE 30 DE JULHO DE 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – SECULT (PREMIAÇÃO DE MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES) RESULTADO FINAL DA FASE DE SELEÇÃO

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 003/2026 – SECULT, que tem como objeto a premiação de Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares que tenham prestado relevante contribuição ao desen-

volvimento artístico e cultural do Município de Santos, no âmbito da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB e do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, faz saber o resultado final da Fase de Seleção conforme o item 8 do Edital e avaliação da Comissão de Seleção, nomeada pela portaria nº 044/2026 – SECULT:

Art. 1º Proponentes Classificados:

	Nome completo do proponente	Soma	Pontuação bônus	Soma total	Cotas
01	Ronaldo Alves Santos	47,00	1	48,00	AC
02	José Antonio Souza da Cruz	46,67	0	46,67	AC
03	Marcelo Ruiz de Jesus Moderno	44,67	1	45,67	AC
04	Jadir Muniz de Souza	40,67	1	41,67	AC
05	Sergio dos Santos Lucas	40,67	1	41,67	AC
06	Vander José Feliciano	37,00	0	37,00	Pessoa Negra
07	Luiz Carlos Galdino	32,00	0	32,00	Pessoa Negra
08	Miranildo dos Santos	28,00	1	29,00	Pessoa Negra
09	Paulo Ricardo Carvalho Sena (Ayrũa Tembê)	29,33	1	30,33	Pessoa Indígena
10	Seila Mara Carvalho Sena	30,67	1	31,67	Pessoa com Deficiência

Art. 2º Proponentes Suplentes:

11	Neyde de Castro Veneziano Monteiro	30,67	1	31,67	AC
12	Valério da Luz	29,33	0	29,33	AC
13	Izilda Brito Silva	28,00	1	29,00	AC
14	Sandra Cristina Assumpção de Moraes	28,00	1	29,00	AC
15	Mauro Mariano de Assis	28,00	0	28,00	Pessoa Negra
16	José Alexandre Santos de Almeida	26,67	1	27,67	Pessoa Negra
17	Renê Rivaldo Ruas	26,67	0	26,67	AC
18	Ricardo Peres Neto	25,33	0	25,33	AC
19	Ricardo Alves da Silva	25,33	0	25,33	Pessoa Negra
20	Ana Claudia Gonçalves de Siqueira	24,00	1	25,00	AC
21	Heloisa Lourenço Dias	22,67	1	23,67	Pessoa Negra
22	Valderez Dolores Zani	20,00	1	21,00	AC

23	Susan Baskerville Schiesare	20,00	1	21,00	AC
24	Alessandro Alberto Atanes Pereira	18,00	1	19,00	AC
25	Marcos Piffer	18,67	0	18,67	AC
26	Carlos Augusto da Costa	18,67	0	18,67	Pessoa Negra
27	Fernanda Bock	16,67	1	17,67	AC
28	Eugênio Martins Junior	16,67	0	16,67	AC

Art. 3º Os proponentes classificados deverão encaminhar os documentos abaixo, por meio do correio eletrônico pnabsantos.mestres@gmail.com, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir das 09h00 do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado final da Fase de Seleção no Diário Oficial do Município até as 18h00 do 5º dia útil (até 07 de agosto).

- I - Cópia do RG do proponente;
- II – Cópia do CPF do proponente;
- III – Cópia do comprovante de domicílio em Santos, com data de emissão anterior a 24 (vinte e quatro) meses anterior à data da inscrição;
- IV – Cópia do comprovante de domicílio em Santos, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anterior à data da inscrição;

Art. 4º Os proponentes classificados que não apresentarem qualquer dos documentos obrigatórios, que não atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e que enviarem os documentos fora do prazo estabelecido no Art. 3º serão considerados inabilitados.

Art. 5º O resultado preliminar da Fase de Habilitação com a lista dos proponentes habilitados e os inabilitados com a devida motivação da inabilitação, serão publicados no Diário Oficial do Município, indicando o nome do proponente e o título do projeto.

Publique-se
Santos, 30 de julho de 2026

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



ATOS DA SECRETÁRIA

COMUNICADO Nº 83 /2026 – SEDUC
DE 29 DE JULHO DE 2026

O Secretário Municipal de Educação de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, COMUNICA à comunidade escolar e à sociedade que foi aprovada a atualização do Currículo Santista, em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que institui normas sobre a implementação da Computação na Educação Básica, e com o Parecer CME nº 001/2026, publicado em 25/05/2026, que trata da inserção do Currículo da Computação e das Diretrizes de Inteligência Artificial no Currículo Santista.

A atualização curricular reafirma o compromisso da Rede Pública Municipal de Ensino de Santos com a promoção de uma educação pública de qualidade, alinhada às políticas educacionais nacionais e aos desafios contemporâneos da cultura digital.

As alterações contemplam a incorporação das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Computação, organizadas nos eixos Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, de forma integrada ao currículo da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), respeitando as especificidades de cada etapa e modalidade de ensino.

Além disso, o documento incorpora diretrizes para o uso pedagógico, ético, crítico, responsável e seguro da Inteligência Artificial nos processos de ensino e aprendizagem, em consonância com as orientações dos órgãos normativos e com os princípios da cidadania digital, da proteção de dados pessoais, da equidade, da inclusão e do direito à aprendizagem.

A atualização do Currículo Santista representa mais um avanço na consolidação da Política Municipal de Educação Digital, fortalecendo o desenvolvimento dos saberes digitais de estudantes e profissionais da educação e orientando a implementação de práticas pedagógicas inovadoras, contextualizadas e comprometidas com a formação integral dos educandos.

O texto atualizado do Currículo Santista passa a integrar os documentos oficiais da Rede Municipal de Ensino e orientará as ações pedagógicas das Unidades Municipais de Educação (UMEs), observadas as disposições constantes na Resolução CNE/CEB nº 1/2022 e no Parecer CME nº 001/2026.

Para fins de publicidade e conhecimento da comunidade escolar, publicam-se, na sequência, os dispositivos alterados do Currículo Santista, compreendendo a nova redação do item 5.3 – Educação Digital, bem como as competências e habilidades da BNCC Computação incorporadas ao currículo da Rede Municipal de Ensino de Santos, conforme aprovado pelo Parecer CME nº 001/2026.

5.3 Educação Digital

A tecnologia configura-se, na contemporaneidade, como um fenômeno cada vez mais presente no cotidiano de crianças e adolescentes, atravessando também, de maneira significativa, os contextos escolares. A Base Nacional Comum Curricular, homologada em dezembro de 2017, estabelece, em seu capítulo introdutório, dez competências gerais que orientam a articulação entre a construção de conhecimentos, o desenvolvimento de habilidades e a formação de atitudes e valores.

No que se refere à aprendizagem mediada por tecnologias, duas dessas competências assumem papel de destaque: uma que reconhece a cultura digital como linguagem essencial à participação social contemporânea e outra que enfatiza o uso das tecnologias digitais de forma crítica, ética e criativa, conferindo sentido e intencionalidade pedagógica aos recursos digitais. Nesse horizonte, as tecnologias deixam de ser compreendidas apenas como instrumentos de apoio e passam a constituir elementos estruturantes dos processos educativos.

A Rede Municipal de Ensino de Santos, ao longo de seus mais de vinte anos de trajetória, construiu um percurso significativo na incorporação das tecnologias digitais às práticas pedagógicas. Ao longo desse período, diferentes transformações e avanços foram observados, impulsionados, em grande medida, por políticas públicas federais de incentivo à constituição de Núcleos de Tecnologias Educacionais. Esse movimento seque em constante expansão, por meio da ampliação do acesso às tecnologias nas unidades escolares, da oferta de formações continuadas,

Nesse contexto, a educação digital investe na integração de espaços e tempos de aprendizagem, reconhecendo que os processos de ensinar e aprender se constituem de forma indissociável entre o físico e o digital. Como destacam José Moran e Liliane Bacich (2018), as tecnologias digitais potencializam a personalização da aprendizagem, favorecem percursos formativos mais flexíveis e ampliam as possibilidades de interação, colaboração e autoria.

Sob essa perspectiva, a fluidez das informações, aliada às múltiplas possibilidades de criação e comunicação, amplia o campo de atuação dos educadores, que passam a assumir funções de curadoria, orientação e mediação dos processos de aprendizagem. Dessa forma, fortalecem-se práticas pedagógicas que reconhecem e valorizam o protagonismo estudantil, compreendendo os estudantes como sujeitos ativos na construção do conhecimento.

No cenário contemporâneo, marcado pela crescente presença da Inteligência Artificial (IA) em diferentes dimensões da vida social, cultural e educacional, torna-se fundamental promover uma educação digital e midiática que possibilite aos estudantes compreender, utilizar e problematizar criticamente essas tecnologias. Conforme orienta o Ministério da Educação, o trabalho pedagógico com IA na Educação Básica deve articular duas dimensões complementares: o ensino sobre IA, compreendendo-a como objeto de conhecimento, e o ensino com IA, relacionado ao

A integração da Inteligência Artificial aos contextos educacionais não se limita ao uso de ferramentas tecnológicas, mas pressupõe processos formativos que favoreçam a análise crítica das informações, a compreensão dos impactos sociais e culturais das tecnologias digitais, a valorização da autoria humana e o fortalecimento de práticas éticas e responsáveis no ambiente digital. Nesse sentido, a escola assume papel fundamental na formação de estudantes capazes de atuar de maneira consciente, segura, criativa e participativa em uma sociedade cada vez mais

A Educação Digital e Midiática, nesse contexto, amplia-se para além da aprendizagem operacional de dispositivos e aplicativos, articulando-se à formação cidadã, à cultura digital, à proteção de dados pessoais, ao combate à desinformação e ao desenvolvimento do pensamento crítico. Assim, o Currículo Santista reafirma seu compromisso com uma educação humanizadora, democrática e inclusiva, que reconhece as tecnologias digitais e a Inteligência Artificial como elementos constitutivos da sociedade contemporânea e como possibilidades de ampliação das

Marco Legal

- Lei nº 14.180/2021 – Política de Inovação Educação Conectada (PIEC): apoia a universalização do acesso à internet nas escolas e fomenta o uso pedagógico das tecnologias digitais.
- BNCC Computação (2022) – Complemento à Base Nacional Comum Curricular que estabelece competências e habilidades da área da Computação ao longo da Educação Básica, estruturadas nos eixos Mundo Digital, Cultura Digital e Pensamento Computacional.

A BNCC da Computação constitui um marco orientador para o ensino de Computação em toda a Educação Básica, ao estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de competências e habilidades fundamentais articuladas aos eixos do Mundo Digital, da Cultura Digital e do Pensamento Computacional. Tal organização promove uma formação integral alinhada às demandas da sociedade contemporânea.

Dentre esses eixos, destaca-se o Pensamento Computacional, compreendido como uma competência essencial para o século XXI. Este envolve a capacidade de resolver problemas, desenvolver raciocínio lógico, estimular a criatividade e elaborar soluções estruturadas de forma algorítmica. Trata-se de uma abordagem que ultrapassa o uso técnico de dispositivos, favorecendo a análise crítica, a autonomia intelectual e a participação ativa na cultura digital.

Além do desenvolvimento do pensamento computacional, a Educação Digital e Midiática compreende a necessidade de promover o letramento em Inteligência Artificial, possibilitando que estudantes e educadores compreendam criticamente os impactos sociais, culturais, éticos e pedagógicos dessas tecnologias. Nesse sentido, o Currículo Santista reconhece que o trabalho com IA deve ocorrer de forma contextualizada, segura e intencional, fortalecendo práticas pedagógicas que favoreçam a criatividade, a autoria, a investigação, a análise crítica das informações e a

A interdisciplinaridade configura-se como princípio estruturante desse processo, na medida em que articula os saberes da Computação aos demais componentes curriculares, tornando as práticas pedagógicas mais significativas e conectadas à realidade dos estudantes. Na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, essa integração ocorre de forma transversal, em consonância com os eixos estruturantes do Currículo Santista. Já nos Anos Finais, a Computação se consolida como componente curricular específico, demandando planejamento

Nesse sentido, o Currículo Santista assume o compromisso de incorporar, de forma contextualizada e progressiva, as habilidades previstas na BNCC Computação, respeitando os tempos, os territórios e as singularidades dos processos de aprendizagem. Trata-se não apenas de uma adequação normativa, mas de uma oportunidade de fortalecer a cultura digital nas escolas, ampliar o acesso a conhecimentos contemporâneos e promover uma formação cidadã crítica, criativa e inclusiva.

A Computação, especialmente na Educação Infantil, deve ser compreendida como campo de experiências que articula ludicidade, interação e exploração do mundo. Nesse contexto, destacam-se tanto as práticas mediadas por tecnologias digitais quanto às chamadas atividades desplugadas, que possibilitam o desenvolvimento do pensamento computacional sem a utilização de dispositivos eletrônicos, por meio de jogos, brincadeiras, desafios e experiências concretas.

As atividades desplugadas favorecem a compreensão de conceitos fundamentais da Computação, como algoritmos, decomposição, reconhecimento de padrões e lógica, de forma acessível, significativa e adequada às diferentes faixas etárias, promovendo a participação ativa das crianças e respeitando seus tempos e modos de aprender.

Além disso, considerando a presença crescente da Inteligência Artificial no cotidiano das crianças, jovens e adultos, torna-se necessário promover experiências pedagógicas que incentivem o uso consciente, seguro, ético e responsável das tecnologias digitais, fortalecendo práticas de cidadania digital, respeito às diferenças, proteção de dados pessoais e análise crítica das informações compartilhadas nos ambientes digitais.

Nesse sentido, destacam-se as seguintes premissas:

1 - Desenvolver o reconhecimento e a identificação de padrões, organizando conjuntos de objetos com base em critérios como quantidade, forma, tamanho, cor e comportamento, inclusive por meio de jogos e atividades desplugadas.

2 - Vivenciar diferentes formas de interação, tanto mediadas por artefatos computacionais quanto por propostas desplugadas que envolvam sequências, comandos e regras.

3 - Criar e testar algoritmos por meio de brincadeiras com objetos do cotidiano e movimentos corporais, de forma individual e coletiva, incorporando estratégias desplugadas que estimulem a organização do pensamento.

4 - Solucionar problemas por meio da decomposição em partes menores, identificando etapas, sequências e padrões passíveis de generalização e reutilização, em atividades que integrem experiências concretas e desafios lúdicos.

5 - Desenvolver práticas pedagógicas que possibilitem aos estudantes compreender a Inteligência Artificial como tecnologia presente no cotidiano, reconhecendo suas potencialidades, limites, riscos e impactos sociais, culturais e éticos, em consonância com os princípios da Educação Digital e Midiática.

6 - Incentivar práticas pedagógicas que valorizem a mediação humana, a criatividade, a colaboração, a empatia e a participação ativa dos estudantes nos processos de aprendizagem, reconhecendo que as tecnologias digitais e a Inteligência Artificial devem estar a serviço do desenvolvimento humano e da formação integral.

TEMA TRANSVERSAL: COMPUTAÇÃO		
CRIANÇAS PEQUENAS		
EIXO	Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento	Exemplos de Propostas
DIGITAL / PENSAMENTO COMPUTACIONAL	(EI03CO01) Reconhecer padrão de repetição em sequência de sons, movimentos, desenhos	Plugada: - Aplicativo (App) Jogos Matemáticos (ex.: jogo Sequência formas);
	(EI03CO02) Expressar as etapas para a realização de uma tarefa de forma clara e ordenada	Plugada: - App Scratch Jr.
	(EI03CO03) Experimentar a execução de algoritmos brincando com objetos.	Plugada: - App Coding Skills.
	(EI03CO04) Criar e representar algoritmos para resolver problemas.	Plugada: - Apps Coding Skills, Scratch Jr.
	(EI03CO05) Comparar soluções algorítmicas para resolver um mesmo problema	Plugada: - Plataforma Wordwall (ex.: jogo labirinto);
	(EI03CO06) Compreender decisões em dois estados (verdadeiro ou falso).	Plugada: - Plataforma Wordwall, Kahoot (ex.: jogo a partir de um conjunto de perguntas com base em uma história, personagens ou tema de interesse da turma e avaliar as perguntas respondendo verdadeiro ou falso)
	(EI03CO07) Reconhecer dispositivos eletrônicos (e não-eletrônicos), identificando quando estão ligados ou	Plugada: - Possibilitar que as crianças possam ligar e desligar os aparelhos, reconhecer quando estão ligados ou desligados, e diferenciar dos dispositivos não-eletrônicos.

ÁREA DO CONHECIMENTO:		EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA					
ANO	EIXO	OBJETO DE CONHECIMENTO		HABILIDADES DO CURRÍCULO SANTISTA		EXEMPLOS DE PROPOSTAS	
6ºao 9º	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	Programação	Linguager Tipo	Construir e analisar soluções computacionais de problemas de diferentes áreas do conhecimento, de forma individual ou colaborativa.	(EF-69CO01) Classificar informações, agrupando- as em coleções (conjuntos) e associando cada coleção a um 'tipo de dado'.	Para encontrar uma carta do tipo As em um baralho, precisa-se de um baralho (lista de cartas) e, o resultado é uma carta; para calcular a média das provas dos alunos de uma turma, precisa-se da lista de	
6ºao 9º						(EF-69CO02) Elaborar algoritmos que envolvam instruções sequenciais, de repetição e de seleção usando uma	Calcular a média de notas de uma turma em uma dada disciplina e informar se o resultado está acima da média do colégio.
6ºao 9º						(EF-69CO03) Descrever com precisão a solução de um problema, construindo o programa que implementa a solução	Desenvolver um programa que: - Se o ponteiro do mouse tocar no animal então o animal andará 10 passos, 10 vezes seguidas.
6ºao 9º		Estratégias de s	Decom	Empregar diferentes estratégias da Computação (decomposição, generalização e reúso) para construir a solução	(EF-69CO04) Construir soluções de problemas usando a técnica de decomposição e automatizar tais soluções	Decompor o problema de desenhar imagens em subproblemas de desenhar formas básicas, compondo as subsoluções por meio de operações sobre imagens (sobrepor, posicionar ao lado, etc.).	
6ºao 9º				Generalizar	(EF-69CO05) Identificar os recursos ou insumos necessários (entradas) para a resolução de problemas, bem como os	Para encontrar um As em um baralho, precisa-se de um baralho (lista de cartas) e, o resultado é uma carta; para calcular a média das provas dos alunos de uma turma, precisa-se da lista de provas	
6ºao 9º					(EF-69CO06) Comparar diferentes casos particulares (instâncias) de um mesmo problema, identificando as semelhanças e	Comparar diferentes instâncias do problema de calcular a área de um retângulo, identificando que o que varia entre elas são as medidas da base e da altura e, por fim, criar um algoritmo para	
6ºao 9º	MUNDO DIGITAL	Armazena	Func	Entender como os dados são armazenados, processados e transmitidos usando dispositivos	(EF-69CO07) Entender o processo de transmissão de dados, como a informação é quebrada em pedaços, transmitida em	Utilizar os alunos como equipamentos de transmissão, passar uma frase em pedaços de papel e orientar alguns deles inicialmente a entregarem sempre seu pedaco de papel e em um segundo	
6ºao 9º				Gest	(EF-69CO08) Compreender e utilizar diferentes formas de armazenar, manipular, compactar e recuperar arquivos, documentos	realizar ações de manipulações das diversas pastas, realizando analogias com os arquivos.	
6ºao 9º		Sistemas	Func	Entender os fundamentos de sistemas distribuídos e da internet.	(EF-69CO09) Compreender os conceitos de paralelismo, concorrência e armazenamento/ processamento distribuídos	A partir da especificação de um sistema web nao implementado ou real, os estudantes podem analisar quais as funcionalidades que dependem de concorrência ou armazenamento distribuídos. A	
6ºao 9º			Inter	(EF-69CO10) Entender como é a estrutura e funcionamento da internet.	Usar a lógica de um modelo em camadas e mostrar como uma língua comum pode ser utilizada para traduzir comunicações entre 2 línguas que não possuem tradutores (ex: tradutores português-		
6ºao 9º	CULTURA	Seguran	Tecnologias	Entender que as tecnologias devem ser utilizadas de	(EF-69CO11) Apresentar conduta e linguagem apropriadas ao se comunicar em ambiente digital, considerando a ética e o	Como exemplo, o professor poderá organizar um "Escape Room", em que são apresentadas situações de condutas inapropriadas em ambiente digital, e os alunos precisam criar saídas baseadas na	
6ºao 9º				Respos	Tecnologias	Selecione e utilizar tecnologias computacionais para	(EF-69CO12) Analisar o consumo de tecnologia na sociedade, compreendendo criticamente o caminho da produção dos

REINALDO DE SÁ CIRILO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 131/2026 - SEDUC DE 30 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA O USO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REINALDO DE SÁ CIRILO, Secretário Municipal de Educação de Santos, em substituição, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o Decreto nº 10.287, de 27 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, a título precário e gratuito, a utilização da quadra esportiva da UME Florestan Fernandes, situada na Rua Oswaldo Cochrane nº 91, Embaré, no dia 02 de agosto de 2026, no período das 15h às 20h, para a realização de jogos de futsal, promovido pela FJU.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

REINALDO DE SÁ CIRILO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 132/2026 - SEDUC DE 30 DE JULHO 2026

Dispõe sobre as diretrizes para o Programa de Concessão de Bolsas de Estudo por Permuta de Impostos Municipais (IPTU / ISS) 2026/2027 em Unidade Particular de Ensino.

O Secretário de Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Lei Complementar Federal nº 116 de 31 de julho 2003, dispõe sobre o imposto sobre serviços de qualquer natureza, de competência dos municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências;
- a Lei Complementar Federal nº 157 de 29 de dezembro de 2016, que altera a Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o imposto sobre serviços de qualquer natureza;
- a Lei Complementar Municipal nº 1.003 de 3 de julho de 2018, dispõe sobre a revogação e restrição de benefícios e incentivos fiscais referentes ao imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) no

âmbito do município de Santos, e dá outras providências;

– o Decreto Municipal nº 4.499 de 25 de novembro de 2005, que regulamenta a concessão de bolsas de estudo por permuta de impostos municipais pela rede particular de ensino, prevista no artigo 11, inciso I, alínea “E”, da lei municipal nº 3.750 de 20 de dezembro de 1971, e dá outras providências; alterado pelos Decretos nº 5.887 de 6 de julho de 2011, nº 4.666 de 19 de agosto de 2006, nº 4.884 de 15 de agosto de 2007, nº 6.110 de 16 de abril de 2012, nº 8.192 de 14 de agosto de 2018, nº 9.529 de 16 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes para o Programa de Concessão de Bolsas de Estudo por Permuta de Impostos Municipais (IPTU/ISS) 2026/2027 em Unidade Particular de Ensino, seguirão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º O Programa de Concessão de Bolsas de Estudo 2026/2027 por permuta de Impostos Municipais (IPTU/ISS) será regido nos termos da legislação vigente e diretrizes da Secretaria de Educação (Seduc).

Art. 3º Todos os atos pertinentes ao Programa de Concessão de Bolsas de Estudo 2026/2027 dar-se-ão por meio de publicações no Diário Oficial de Santos (DOS)/Secretaria de Educação/Atos da Secretária, disponível em www.santos.sp.gov.br/diario-oficial.

Parágrafo único. O munícipe interessado, após efetivar a inscrição, deverá realizar a leitura diária do Diário Oficial de Santos para acompanhamento dos atos do referido Programa, não cabendo alegação de desconhecimento quanto aos atos publicados.

Art. 4º A concessão de Bolsas de Estudo não é direito adquirido, configurando-se exceção, para atender ao interesse da Administração Pública, sendo regra, a oferta de vagas nas Escolas da Rede Pública Municipal de Santos, condicionada às exigências das legislações vigentes.

Art. 5º A Bolsa de Estudo refere-se tão somente aos valores das mensalidades escolares, sendo que os demais encargos como: alimentação, transporte, uniforme, material pedagógico e de consumo, bem como atividades extracurriculares, estudo do meio, comemorações e todos os demais custos que não caracterizem mensalidade escolar, serão de total responsabilidade dos pais ou responsáveis legais, os quais não poderão alegar desconhecimento de tal informação. A Bolsa de Estudo será concedida por modalidade de ensino: Educação Infantil até a Pré-Escola; Anos Iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, e Anos Finais do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. Os pais ou responsáveis deverão obter informações antecipadamente (anterior

ao momento da inscrição) junto à Unidade Particular de Ensino pretendida, acerca da organização das normativas, do Regimento Escolar, da Proposta Pedagógica e dos valores com os quais deverão arcar.

Art. 6º O aluno contemplado com a Bolsa de Estudo, devidamente matriculado, deverá observar e cumprir as normativas e o Regimento Escolar, caracterizando-se aluno da Unidade Particular de Ensino, na qual está matriculado.

Art. 7º Haverá perda do direito à Bolsa de Estudo com a consequente cessação do benefício em caso de reprovação.

Art. 8º As vagas permutadas são nominais e intransferíveis, salvo no caso de desistência ou abandono pelo aluno contemplado, hipótese em que a Secretaria de Educação incumbir-se-á de encaminhar um suplente para a vaga.

Art. 9º Na existência de aluno bolsista com deficiência, comprovada por laudo médico, caberá ao Mantenedor proporcionar cuidados pessoais, interação social e orientações pedagógicas por meio de acompanhamento especializado no contexto escolar, não havendo custos adicionais aos pais ou responsáveis legais, à Secretaria de Educação ou à Prefeitura de Santos.

Art. 10. O interessado em participar do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo deve ter sua matrícula realizada até a data 1/3/2026 e frequente desde então, exclusivamente na rede Pública Municipal de Ensino de Santos ou nas Entidades Subvencionadas pela Prefeitura de Santos, ser residente e domiciliado na cidade de Santos, e apresentar renda familiar bruta de até 5 (cinco) salários mínimos do Estado de São Paulo.

§ 1º As referidas condições deverão ser comprovadas por meio da apresentação/entrega dos documentos constantes no anexo I desta Portaria.

§ 2º O aluno que esteja na condição de bolsista não poderá inscrever-se no pleito de Bolsas de Estudo, em respeito ao artigo 9º, § 3º do Decreto 4.499 de 25/11/2005, exceto:

a) aquele que se encontrar na última etapa da Educação Infantil (Pré);

b) aquele que esteja cursando o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e, cuja Unidade Particular de origem não ofereça todas as séries/anos dessa modalidade de ensino, pode realizar a inscrição exclusivamente a partir do ano ou série não ofertados pela referida instituição.

Art. 11. A Comissão Especial, acompanhará todos os procedimentos relativos ao Programa de Concessão de Bolsas de Estudo 2026/2027.

Art. 12. Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos pela legislação em vigência (Decretos, Portarias e Comunicados) e aqueles solicitados pela Comissão Especial, para obterem direito à participação no pleito de Bolsas de Estu-

do.

Art. 13. A Comissão Especial de acompanhamento dos procedimentos relativos às Bolsas de Estudo 2026/2027 encarregar-se-á de averiguar os requisitos legais para concessão do benefício e de apurar a veracidade das informações apontadas pelo munícipe interessado a qualquer tempo e, uma vez comprovada a ocorrência de irregularidade, fraude, falsidade, inconsistência de dados e de informações ou falta de apresentação dos documentos exigidos no ato da inscrição, a vaga/benefício e a inscrição serão automaticamente canceladas.

Art. 14. A Seduc não se responsabilizará por informações e normativas exclusivas dos estabelecimentos particulares de ensino.

Art. 15. No caso de encerramento da Unidade Particular de Ensino credenciada no programa de Bolsas de Estudo por permuta de Impostos Municipais, o aluno será encaminhado, pela Seduc, para matrícula na Rede Pública de Ensino de Santos.

Art. 16. Após o período destinado às inscrições, será publicada em Diário Oficial de Santos, a listagem dos candidatos com inscrição deferida, aptos a participarem do sorteio e a listagem dos candidatos com inscrição indeferida para o referido Programa.

Art. 17. Os estabelecimentos da Rede Particular de Ensino, devidamente credenciados no Programa de Concessão de Bolsas de Estudo 2026/2027 e suas respectivas ofertas de vagas, constam no anexo II.

Art. 18. A inscrição somente poderá ser realizada pelos pais ou responsáveis legais do candidato, portando documento comprobatório.

Art. 19. O munícipe deverá optar apenas por uma Unidade Particular de Ensino para a inscrição, por candidato, sob pena de automática desclassificação no processo de Bolsas de Estudo.

Art. 20. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação explícita das condições estabelecidas nesta Portaria, Decreto nº 4.499 de 25/11/2005 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 157 de 29/12/2016, Lei Complementar Federal nº 116 de 31/7/2003, Lei Complementar Municipal 1.003 de 3/7/2018 e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para realização do certame, acerca das quais o responsável legal do candidato não poderá alegar desconhecimento.

Art. 21. O descumprimento por parte do genitor ou responsável legal, referentes às instruções de inscrição constantes nesta Portaria e legislações pertinentes, implicará a não efetivação da inscrição.

Art. 22. A comprovação das condições descritas nesta Portaria e nas legislações vigentes, sufi-

cientes e necessárias à participação do candidato no Programa de Concessão de Bolsas de Estudo 2026/2027, dar-se-á mediante apresentação, no ato da inscrição, de documentos que expressem por si só e, de forma cabal, o cumprimento de tais condições.

Art. 23. Não serão aceitas, em hipótese alguma, no ato da inscrição declarações de próprio punho ou de outros documentos, senão os descritos nesta Portaria, como documento válido para comprovação de renda ou qualquer outra condição suficiente e necessária à participação no pleito de Bolsas de Estudo.

Art. 24. A inscrição será indeferida, caso sejam apresentados, no ato da inscrição, documentos incompletos, que não possibilitem de forma sumária a comprovação do valor auferido de renda pela família do candidato ou valor acima de 5 (cinco) salários mínimos do Estado de São Paulo, moradia e residência na Cidade de Santos, matrícula até 1/3/2026 e frequência desde então, exclusiva na Rede Pública Municipal de Ensino de Santos ou em suas Entidades Subvencionadas. Na ausência dos documentos exigidos como obrigatórios constantes no anexo I, desta portaria, deverá o representante da unidade escolar devolver os documentos ao candidato e recusar a inscrição.

Art. 25. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato inscrito, reservando-se à Seduc o direito de excluir do Programa aquele que não preencher esse documento de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos sob as penas da Lei.

Art. 26. A Seduc não se responsabilizará por eventuais erros nos dados declarados pelos munícipes interessados, os quais possam prejudicar ou inviabilizar a inscrição.

Art. 27. No ato da inscrição os pais ou responsáveis legais deverão:

I – residir no município de Santos, mediante a apresentação de comprovante de residência (conta de água, luz, gás encanado e empresa de telefonia) com data de expedição de, no máximo, 3 meses/90 (noventa) dias; no caso de imóvel alugado apresentar o contrato de aluguel registrado em cartório;

II – ater-se à idade/nível/ano das vagas ofertadas, as quais, em hipótese alguma, serão alteradas ou desrespeitadas por tratarem da organização interna da escola sob pena de indeferimento da inscrição;

III – entregar no ato da inscrição, toda a documentação exigida para efetivação da mesma;

IV – preencher de forma completa, com dados verídicos, todos os campos existentes na ficha de inscrição, sob pena de indeferimento da inscrição.

Art. 28. A inscrição ocorrerá nos dias 19, 20 e 21

de agosto de 2026 para Ensino Fundamental e 24, 25 e 26 de agosto de 2026 para Educação Infantil, das 9h às 11h e das 14h30 às 16h30, na Unidade Particular de Ensino que esteja ofertando vagas (anexo II).

Parágrafo único. As datas estabelecidas no caput deste artigo não serão, em hipótese alguma, adiadas.

Art. 29. A Unidade Particular de Ensino deverá entregar os documentos recebidos no ato da inscrição à Seduc para o devido arquivamento, e estes não poderão ser disponibilizados a terceiros.

Art. 30. A data do sorteio será publicada no Diário Oficial de Santos em época oportuna e os pais ou responsáveis legais dos candidatos deferidos/habilitados deverão comparecer à Unidade Particular de Ensino escolhida para o benefício de Bolsa de Estudo.

Art. 31. A responsabilidade de entrega da documentação completa, exigida para a participação no pleito de Bolsas de Estudo é exclusiva do munícipe interessado, cabendo à Unidade Particular de Ensino o recebimento da documentação assim como a análise, prévia, seletiva e a realização da inscrição caso atenda a todas as exigências. A Comissão fará a análise final dos referidos documentos.

Art. 32. À Comissão Especial assiste o direito de solicitar, por meio de publicação no DOS/Secretaria de Educação/Atos da Secretária, quaisquer outros documentos, que assim entender necessário, para fiel cumprimento da Lei Complementar Federal nº 116 de 31/7/2003, da Lei Complementar Federal nº 157 de 29/12/2016, Lei Complementar Municipal 1003 de 3/7/2018 e do Decreto nº 4.499 de 25/11/2005 e suas alterações.

Art. 33. A documentação a ser entregue pelos pais ou responsáveis legais deve ser necessariamente a exigida no anexo I desta Portaria, e não serão aceitas quaisquer outras que não sejam as apontadas pela Seduc.

Art. 34. Caso a documentação exigida para a participação no pleito de Bolsas de Estudo 2026/2027 apresente-se incompleta, deverá ser recusada pela Unidade Particular de Ensino de interesse do candidato, sendo expressamente proibida a efetivação da inscrição.

Art. 35. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Especial.

Art. 36. Os anexos I e II integram a presente Portaria.

Art. 37. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO DE SÁ CIRILO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os pais ou responsáveis legais deverão entregar na unidade particular de ensino pretendida, todos os documentos relacionados neste anexo, sem exceção, no ato da inscrição, conforme segue:

Documentos de entrega obrigatória a todos os candidatos (item 1);

Documentos obrigatórios em casos específicos: deverá ser apresentada, integralmente, a documentação exigida para a(s) situação(ões) prevista(s) no item 2 no que couber.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS À REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Documentos de entrega obrigatória a todos os candidatos

1.1 Declaração de matrícula e de frequência do aluno, a partir de 01/03/2026, exclusivamente na Rede Municipal de Ensino de Santos ou em entidade subvencionada.

1.2 Cópia da certidão de nascimento ou RG do aluno.

1.3 Cópia do comprovante de residência no município de Santos (meses de junho, julho ou agosto/2026), somente serão aceitas contas de água, luz, gás encanado ou empresa de telefonia em nome de um dos pais ou responsável legal, bem como contrato de aluguel registrado em cartório.

1.4 Cópia do RG dos pais ou responsável legal.

1.5 Cópia do CPF dos pais ou responsável legal.

1.6 Regularidade do CPF dos pais ou responsável legal (emitido no site da Receita Federal, entrar no site: www.receita.fazenda.gov.br).

1.7 Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física ou quando for o caso o Informe/Declaração obtida no site oficial da Receita Federal onde aponte "Sua declaração não consta na base de dados" (dos pais ou responsável legal).

1.8 Declaração de benefícios emitida pelo INSS (<https://meu.inss.gov.br>) pesquisar por "Declaração de Benefícios".

1.9 Declaração de renda familiar mensal bruta de até 5 (cinco) salários mínimos do Estado de São Paulo, sendo que no caso de:

- renda fixa (recebimento de mesmo valor mensalmente) deverá ser apresentada uma cópia dos 3 (três) últimos holerites (dos pais ou responsável legal);

- renda variável (recebimento de diferentes valores mensalmente), isto é, quando houver pagamento de comissões ou horas extras, deverá ser apresentada uma cópia dos 6 (seis) últimos holer-

rites (dos pais ou responsável legal).

1.10 Apresentar a Carteira de Trabalho original atualizada (física ou pdf gerado no portal gov.br) dos pais ou responsável legal, e entregar cópia das seguintes páginas, as quais serão autenticadas obrigatoriamente no ato da inscrição por funcionário responsável da Unidade Particular de Ensino:

- foto e verso (qualificação civil);
- a página que contenha registro de trabalho do último contrato;
- folha com a última alteração salarial;
- a página que contenha registro da última demissão.

1.11 Ficha CNIS completa (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitida por órgão competente: INSS (dos pais ou responsável legal).

1.12 Apresentar comprovante do estado civil atualizado: a) Cópia da Certidão de Casamento dos pais ou responsável legal; ou b) Separação/Divórcio: sentença judicial ou averbação da separação na certidão de casamento ou trâmite do processo, caso não haja sentença proferida pelo magistrado, dos pais ou responsável legal; c) ou Declaração de União Estável registrada em Cartório ou proferida em sentença judicial dos pais ou responsável legal; d) ou Dissolução da União Estável: Sentença Judicial ou Trâmite do processo, caso não haja sentença proferida pelo magistrado, dos pais ou responsável legal.

1.13 Cópia da Certidão de óbito ou Certidão de Casamento constando a averbação do óbito (pai, mãe ou responsável legal).

1.14 No recebimento de Pensão Alimentícia apresentar, conforme o caso:

- a) Sentença Judicial definitiva:
 - 3 (três) últimos recibos da pensão alimentícia;
 - 3 (três) últimos extratos bancários contendo a indicação da pensão alimentícia, destacando-se visivelmente (caneta marca texto) o valor recebido.

b) Despacho Judicial da pensão alimentícia provisória:

- 3 (três) últimos recibos da pensão alimentícia;
- 3 (três) últimos extratos bancários contendo a indicação da pensão alimentícia, destacando-se visivelmente (caneta marca texto) o valor recebido.

Observação: Caso a pensão tenha sido determinada pelo magistrado por meio de % (porcentagem) sobre os ganhos dos pais ou responsável legal, será obrigatória apresentação dos 3 (três) últimos holerites deste (a), no caso de renda fixa (quando o rendimento for o mesmo mensalmente) ou 6 (seis) últimos holerites, no caso de renda variável (quando o rendimento for diferente mensalmente, isto é, quando houver pagamento de comissões ou horas extras), para a averiguação do valor pago a título de pensão alimentícia.

cos

Nos seguintes casos, além dos documentos mencionados no item 1, deverão apresentar também:

2.1 Bolsa Família (pais ou responsável legal):

- declaração do CRAS;
- 3 (três) últimos extratos bancários destacando, visivelmente (caneta marca texto), o valor da Bolsa Família.

2.2 Auxílio Reclusão (pais ou responsável legal):

- Declaração/carta do INSS, constando o direito ao auxílio;

- 3 (três) últimos extratos bancários da conta aberta para fins de recebimento do benefício, devendo destacar, visivelmente (caneta marca texto), o valor recebido.

2.3 Aposentado/ Pensionista (pais ou responsável legal):

- comprovação de recebimento de aposentadoria/ holerites dos 3 (três) últimos meses em caso de renda fixa ou 6 (seis) últimos meses em caso de renda variável;

- extratos bancários dos 3 (três) últimos meses, apontando visivelmente (caneta marca texto) os valores recebidos como aposentadoria.

2.4 Desempregado (pais ou responsável legal):

a) Apresentação na Unidade Particular de Ensino, da Carteira de Trabalho original (física ou pdf gerado pelo aplicativo) registrada e atualizada;

b) cópia do último registro de demissão, a qual será autenticada pela escola, obrigatoriamente, no ato da inscrição;

c) cópia completa do último Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho ou o de Experiência;

d) cópia completa do extrato do Seguro Desemprego contendo o número de parcelas e os respectivos valores do benefício, obtido no site do Ministério do Trabalho ou no Poupatempo.

Observação: A Unidade Particular de Ensino pretendida pelo município, não está autorizada a receber declaração de próprio punho como documento válido comprobatório. Somente serão aceitos, os documentos indicados acima. No caso dos itens 2.5 até o 2.8 a apresentação de um documento não exclui a necessidade de entrega dos demais, todos se fazem obrigatórios para efetivação da inscrição. A Unidade Particular de Ensino, na ausência dos documentos, deverá recusar a referida inscrição.

2.5 Autônomo / Profissional Liberal (pais ou responsável legal):

- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (declaração assegurada por Lei - Resolução CFC nº 1364/2011 e CFC nº 1403/2012, que se destina a profissionais liberais, autônomos e pessoas jurídicas que necessitem comprovação de renda), contendo no campo "ren-

2. Documentos obrigatórios nos casos específi-

dimentos comprovados” os últimos 4 (quatro) meses (Abril/ Maio/ Junho /Julho/ caso tenha fechado a folha de Agosto apontar este valor também) de rendimentos, emitida por contador habilitado com registro no CRC ativo, contendo selo de Declaração de Habilitação Profissional - HP;

- Recibos;
- Recibo de pagamento de Autônomo - RPA;
- Notas fiscais de compras, vendas e serviços de todos os contratados emitido por órgão competente;

- Cópia da Declaração completa de Imposto de Renda pessoa física;

- Cópia da Declaração completa de Imposto de Renda se pessoa jurídica.

2.6 Pessoa Jurídica (pais ou responsável legal):

- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (declaração assegurada por Lei - Resolução CFC nº 1364/2011 e CFC nº 1403/2012, que se destina a profissionais liberais, autônomos e pessoas jurídicas que necessitem comprovação de renda) contendo no campo “rendimentos comprovados” os últimos 4 (quatro) meses (Abril /Maio/Junho /Julho/ caso tenha fechado a folha de Agosto apontar este valor também) de rendimentos, emitida por contador habilitado com registro no CRC ativo, contendo selo de Declaração de Habilitação Profissional - HP;

- Recibos;
- Pró-labore;
- Notas Fiscais de compras, vendas e serviços de todos os contratados, emitido por órgão competente;

- Cópia da Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.

2.7 Microempresa/ME e de Pequeno Porte/EPP (pais ou responsável legal):

- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (declaração assegurada por Lei - Resolução CFC nº 1364/2011 e CFC nº 1403/2012, que se destina a profissionais liberais, autônomos e pessoas jurídicas que necessitem comprovação de renda) contendo no campo “rendimentos comprovados” os últimos 4 (quatro) meses (Abril /Maio/Junho /Julho/ caso tenha fechado a folha de Agosto apontar este valor também) de rendimentos, emitida por contador habilitado com registro no CRC ativo, contendo selo de Declaração de Habilitação Profissional - HP;

- Extrato do Simples dos últimos 6 (seis) meses;
- Declaração Anual de 2025 (DASN - Declaração

Anual de Faturamento do Simples Nacional);

- Contrato Social;
- Recibos;
- Notas Fiscais pessoa física e jurídica de compras, vendas e serviços de todos os contratados, emitido por órgão competente;
- Contrato Prestação de Serviço;
- Cópia da Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;
- Cópia da Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física.

2.8 Microempreendedor Individual/MEI (pais ou responsável legal):

- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (declaração assegurada por Lei - Resolução CFC nº 1364/2011 e CFC nº 1403/2012, que se destina a profissionais liberais, autônomos e pessoas jurídicas que necessitem comprovação de renda) contendo no campo “rendimentos comprovados” os últimos 4 (quatro) meses (Abril /Maio/Junho /Julho/ caso tenha fechado a folha de Agosto apontar este valor também) de rendimentos, emitida por contador habilitado com registro no CRC ativo, contendo selo de Declaração de Habilitação Profissional - HP;

- Extrato do Simples dos últimos 6 (seis) meses;
- Declaração anual de 2025 (DASN - Simei - Declaração Anual de Faturamento do Simples Nacional do Microempreendedor Individual);
- Requerimento do Empresário, o qual foi apresentado na Junta Comercial;

- Recibos;

- Notas fiscais Eletrônicas de compras, vendas e serviços de todos os contratados, emitidas por órgão competente;

- Contrato Prestação de Serviço;
- Cópia da Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;

- Cópia da Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física;

- Certificado de condição do microempreendedor (CCMEI).

Observação: Não serão aceitas, em hipótese alguma, declarações de próprio punho como documento válido para comprovação de renda, devendo a Unidade Particular de Ensino recusá-las. Somente serão aceitos os documentos indicados nesta Portaria. Maiores informações apenas por telefone (13) 3211-1818, ramal 1915, das 9h às 11h e das 14h às 16h.

ANEXO II						
OFERTAS DE VAGAS PARA O ANO DE 2027						
VAGAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 19 VAGAS						
VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 17 VAGAS						
ESCOLAS	MODALIDADE DE ENSINO/ VAGA OFERTADA	SÉRIE/ANO	PERÍODO	VAGAS	FAIXA ETÁRIA	
1 AMERICANA (ESCOLA) Rua Barão de Paranapiacaba, 55 Encruzilhada - CEP 11050-250 Tel: (13) 4010-3050	ENS. FUNDAMENTAL (1º AO 9º)	4º ANO	TARDE	1		
2 CANTINHO DA DISNEY - (N.R.I.) Rua Prof. Torres Homem, 406 Embaré - Cep: 11025-021 Tel.: 3271- 5061	ED. INFANTIL	MATERNAL 1	INTEGRAL	2	01/04/2024 A 31/03/2025	
3 CASA BRANCA EDUCAÇÃO R. Machado de Assis, 372 - Santos- SP Boqueirão CEP: 11.050-060 TEL: (13) 3273-8219	ENS. FUNDAMENTAL (1º AO 9º)	6º ANO	MANHÃ	3		
4 DO BOQUEIRÃO (ESCOLA) Rua Benjamin Constant, 26 Embaré - CEP:11040-140 TEL: (13) 3222-7584	ED. INFANTIL	GRUPO 1	INTEGRAL	1	01/04/2023 A 31/03/2024	
5 ECOLOGIA - (COLÉGIO) R. Carlos Gomes, 150 Campo Grande Tel: (13) 3252-5465	ED. INFANTIL ENS. FUNDAMENTAL	5º ANO	MANHÃ	1		
6 FÊNIX (ESCOLA) Rua Prof. Torres Homem, 334 Embaré - CEP 11025-021 tel: 3227-8170	ED. INFANTIL	PRÉ	INTEGRAL	1	01/04/2021 A 31/03/2022	
7 FUTURO - (COLÉGIO) Rua Júlio Conceição, 175 Vila Mathias – Cep: 11015-540 Tel.: 3235-4953	ENS. FUNDAMENTAL (1º AO 5º)	5º ANO	TARDE	1		
8 GERAÇÃO FUTURO (ESCOLA) Av. Bernardino de Campos, 273/175 Vila Belmiro - CEP: 11065-001 Tel: (13) 3326-2698	ED. INFANTIL ENS. FUNDAMENTAL (1º AO 5º)	3º ANO	TARDE	2		
9 IPÊ - (ESCOLA DE ED. INF.) Rua Goiás, 185 / 187 Gonzaga - Cep: 11050-101 TEL: (13) 3223.7757	ED. INFANTIL	INF. II	INTEGRAL	1	1/4/2024 A 31/3/2025	
10 ÔMEGA - (COLÉGIO) Rua Dr. Guedes Coelho, 16 Encruzilhada - Cep: 11050-230 Tel.: 3327-5337	ED. INFANTIL	JD I	INTEGRAL	1	01/04/2020 A 31/03/2021	
11 PORTO SANTISTA–UND. I – (COLÉGIO) Rua Barão de Paranapiacaba, 234 Encruzilhada - Cep: 11050-251 Tel.: 3232-7713	ED. INFANTIL ENS. FUNDAMENTAL (1º ao 5º)	3º ANO	TARDE	1		
12 PORTO SANTISTA–UND. II – (COLÉGIO) Av. Bernardino de Campos, 137 Campo Grande - Cep: 11075-355 Tel.: 3222-3846	ED. INFANTIL ENS. FUNDAMENTAL (1º ao 9º)	3º ANO	TARDE	1		
13 PRESIDENTE KENNEDY – (COLÉGIO) Av. Francisco Glicério, 529 Pompéia - Cep: 11065-405 Tel.: 3237-0009	ENS. FUNDAMENTAL (1º ao 9º)	9º ANO	MANHÃ	1		
14 PRIMEIROS TRAÇOS-(ESCOLA) Av. Sen. Pinheiro Machado, 551 Marapé - Cep: 11075-001 Tel./Fax. 3239-7121/3321-7830	ED. INFANTIL	M II	INTEGRAL	1	01/04/2023 A 31/03/2024	
		JD I	INTEGRAL	1	01/04/2022 A 31/03/2023	
15 REGINA ALTMAN (ESCOLA) Av. Sen. Pinheiro Machado, 944 José Menino - CEP: 11065-605 Tel: (13) 98112-6996	ED. INFANTIL ENS. FUNDAMENTAL (1º ao 9º)	JD	TARDE	1	01/04/2022 A 31/03/2023	
		PRÉ	INTEGRAL	1	01/04/2021 A 31/03/2022	
16 RITA DE CÁSSIA (COLÉGIO) Rua Castro Alves, 131 Embaré - Cep: 11040-190 Tel: 3227-0369	ENS. FUNDAMENTAL (1º AO 9)	5º ANO	MANHÃ	1		
17 RITA DE CÁSSIA –UND. II – (COLÉGIO) Rua Castro Alves, 151 Embaré - Cep: 11040-190 Tel. 3307.9456	ED. INFANTIL	INF.I	MANHÃ	1	01/04/2023 A 31/03/2024	
		INF. II	MANHÃ	1	01/04/2022 A 31/03/2023	
		INF. II	TARDE	1	01/04/2022 A 31/03/2023	
18 SEMENTINHA Rua Prof. Torres Homem, 633 Aparecida - Cep: 11025-021 Tel.: 3236-9697	ED. INFANTIL	JARDIM	MANHÃ	1	01/04/2022 A 31/03/2023	
19 SKIN LINE TÉCNICA - (ESCOLA) Av. Dr. Bernardino de Campos, 62/ 64 Vila Belmiro - Cep: 11065-000 Tel.: 3252-4095/ 3237-6550	ENS. FUND. (6º AO 9º)	6º ANO	MANHÃ	1		
20 SKIN LINE JUNIOR - (ESCOLA) Av. Bernardino de Campos, 100/102 Vila Belmiro - Cep: 11065-000 Tel: 3252-4095/ 3237-6550	ENSINO FUND. (1º AO 5º)	2º ANO	TARDE	1		
		3º ANO	TARDE	2		
21 TRÓ-LÓ-LÓ – (ESCOLA ED.INF.) Av. Almirante Cochrane, 152 Aparecida - Cep: 11040-000 Tel./Fax: 32716074	ED. INFANTIL	JARDIM I	TARDE	2	01/04/2021 A 31/03/2022	
22 UNIVERSITAS - (COLÉGIO) Rua Venâncio José Lisboa, 06 Ponta da Praia - Cep: 11030-080 Tel: 3261-5767/ 3261-2634	ED. INFANTIL ENS. FUNDAMENTAL (1º ao 9º)	4º ANO	TARDE	2		
23 WALT DISNEY (ESCOLA) Av. Francisco Glicério, 529 Pompéia - CEP:11065-405 TEL: (13) 3237-0009	ED. INFANTIL	M II	MANHÃ	1	01/04/2023 A 31/03/2024	
24 XIII DE JULHO - (ESCOLA) Av. Almirante Cochrane, 192 Aparecida - Cep: 11040-002 Tel./Fax: 3272-2222 / 3231-2709	ENS. FUNDAMENTAL (1º AO 9º)	5º ANO	TARDE	1		

**PORTARIA Nº 133 /2026
DE 30 DE JULHO 2026**

Dispõe sobre a composição da Comissão Especial para acompanhamento dos procedimentos relativos à concessão de Bolsas de Estudo 2026/2027.

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Lei Complementar Federal nº 116 de 31/07/2003;
- a Lei Complementar Federal nº 157 de 29/12/2016;
- a Lei Complementar Municipal nº 1003/2018;
- o Decreto Municipal nº 4.499/2005 e suas alterações;
- os procedimentos relativos à concessão de Bolsas de Estudo 2026/2027 no município de Santos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial para acompanhamento dos procedimentos relativos à concessão de Bolsas de Estudo 2026/2027, composta pelos seguintes representantes:

- I – Sandra Blum;
- II – Leila de Souza Ganem;
- III – Selma Pereira Francisco;
- IV – Desiree Peressin Galati Murat;
- V – Elaine Feitosa De Carvalho Pinheiro Barbosa;
- VI- Jaqueline Guimarães Fonseca Alves;
- VII- Walter Conti Junior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REINALDO DE SÁ CIRILO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)**



**SECRETARIA
DE ESPORTES**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 026 DE 2026 - SEMES

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 21 do Decreto Municipal nº 7.585 de 10 de novembro de 2016, designa, o Sr. **Vinicius Reberte de Almeida**, registro nº **33.474-8**, para atuar como gestor da parceria celebrada mediante o Termo de Fomento nº **386379/2026-SEMES**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29.07.2026

PROCESSOS nº 021980/2026-88 e 030271/2026-66 – ASSOCIAÇÃO SANTISTA DE BEACH TENNIS: Arquite-se, face a manifestação da COPRAIA. **PROCESSO** nº 0395202/2026-14 – ASSOCIAÇÃO SANTISTA DE BEACH TENNIS: Arquite-se, prazo expirado.

**ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**

ATOS DO COORDENADOR DO PARQUE MUNICIPAL ROBERTO MÁRIO SANTINI E DE ESPORTES DA PRAIA

RELAÇÃO DOS ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO VIGENTES DOS PERMISSIONÁRIOS DE BARRACAS DE PRAIA

A Coordenadoria do Parque Municipal Roberto Mário Santini e de Esportes da Praia, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a relação dos Alvarás de Funcionamento vigentes dos permissionários de Barracas de Praia do Município de Santos, expedidos pela Secretaria Municipal de Esportes – SEMES, conforme relação abaixo:

CONJ E PUNTO	PERMISSIONÁRIO	CNPJ
0.1	Cinderela Esporte Clube C.E.C	53.615.314/0001-65
0.2	Milionários Praia Clube	22.552.092/0001-55
0.4	Associação Amigos José Menino	30.851.305/0001-78
0.6	City Church (Associação Ong vidas Recicladas)	08.706.506/0001-22
0.7	Centro Com. Musculação	12.282.101/0001-81
1.15	Associação Arena Pirulito Futevôlei de Santos	62.072.463/0001-16
2.1	Sindicato dos trabalhadores em empresas ferroviárias de são Paulo	62.426.580/0001-30
2.3	Associação Bola 7 de Esportes de Praia	63.536.795/0001-77
2.7	Associação Esp. Beach Tennis Sete BT7	54.190.643/0001-74
2.9	SINTIUS	58.194.895/0001-22
2.11	Turma 1000	29.141.344/0001-00
2.12	Siemaco	03.561.490/0001-93
2.14	SINDMINÉRIOS	68.016.823/0001-49
2.15	Grêmio Recreativo BM Reparos de Containers	10.346.973/0001-30
2.16	Posto 02	47.709.663/0001-43
2.17	Clube Rec. Vasco da Gama (Vasquinho)	51.682.466/0001-55
2.18	Soc. Melhoramento Bairro da Pompéia	03.329.385/0001-23
2.22	Sintrasaúde	58.195.058/0001-18
2.24	Sindicato dos trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo	01.202.841/0002-25
2.23	Associação de Beach Tennis Sandstar	51.266.606/0001-04
3.6	Associação de Futevôlei Rafael Ribeiro	66.975.557/0001-56
3.7	Instituto Vida Plena	20.454.595/0001-62
3.8	Igreja Bola de Neve	04.239.797/0001-35
3.11	Sindicato do Com Amb e Perm de Uso em Vias e Lograd Pub da Bx Santista	62.291.737/0001-68
3.12	ADC Birla Carbon	03.617.835/0001-83
3.13	Associação San Beach Club	55.845.211/0001-17
3.15	Associação Amigos do Gonzaga	22.393.101/0001-02

3.16	Liga Regional de Futevôlei do Litoral Paulista	42.283.417/0001-59
3.19	Associação Sabesp	49.750.839/0001-36
3.25	Clube de Regatas Santista	58.239.633/0001-37
3.26	Associação moradores e comerciantes Vila Mathias	07.788.967/0001-29
3.27	Recanto do Lele	61.909.121/0001-45
3.29	A.A Banco do Brasil	58.226.986/0001-00
3.30	Assesp - Associação Esportiva Cultural e Lazer	43.696.620/0001-10
3.31	Liga Regional Esp. areia do Litoral Paulista	58.399.392/0001-93
3.32	Grupo dos Graussás	58.263.120/0001-61
3.33	SINTRAJUS	13.569.152/0001-51
3.34	ASSOJUBS	60.012.341/0001-09
3.35	Associação Esp. Santista Futevôlei de 1ª	59.159.612/0001-74
3.36	Associação Recreativa Amarelinho	04.824.537/0001-27
3.37	Associação Festiva dos Amigos	44.720.606/0001-77
3.38	LMC - Lar das Moças Cegas	58.198.227/0001-73
4.2	Clube Sirio Libanês	58.194.143/0001-61
4.3	SADAS Sind. dos Despachantes Aduaneiros	58.251.224/0001-56
4.4	Cond. Clube XY	13.322.304/0001-17
4.5	Universidade Santa Cecília	58.251.711/0001-19
4.6	S Magalhães	22.246.484/0001-96
4.7	Associação dos Médicos de Santos	58.252.347/0001-01
4.8	Associação de Eng. e Arq. de Santos	58.250.903/0001-00
4.9	Associação dos Advogados	52.252.137/0001-37
4.10	Associação dos Cirurgiões Dentistas da Baixada	58.252.602/0001-16
4.11	Executivo Praia Clube	58.264.516/0001-23
4.12	Liga Beach Tennis	13.419.879/0001-52
4.13	Associação Beach Tennis	11.451.919/0001-18
4.14	Unafisco	50.586.247/0008-86
4.15	ASEP	11.138.745/0001-38
4.17	Point G	28.410.861/0001-67
4.18	Settaport	58.253.170/0001-68
4.19	Alex Bitá	44.701.748/0001-97
4.20	Sind. dos Emp do Comércio	58.194.499/0001-03
4.21	Assoc. Point Italiano Team	57.323.556/0001-36
4.22	Assoc. C.T. Italiano Team Performance	57.375.436/0001-82
4.23	Assoc. Amigos do Point do Italiano	57.240.790/0001-08
4.24	Máfia Futevôlei	47.457.393/0001-20
4.25	Clube 2004	58.144.106/0001-49
4.26	Sindipetro	58.194.416/0001-78
4.28	Associação Magistrados – Apamagis	62.636.444/0001-75

4.29	Tamboréu	57.729.006/0001-11
4.30	Associação Desportiva Classista Free Clube	23.018.538/0001-29
4.31	Boqueirão Praia Clube	66.502.097/0001-49
4.32	Sind. Trab. Ind. Alimentação	58.255.829/0001-15
4.33	Grêmio Fri-kik Praia Clube	34.130.979/0001-34
4.34	Jardim Europa Praia Clube	64.720.212/0001-26
4.35	Associação de Auxílio às Forças Policiais	44.595.622/0001-85
4.37	Surdina futevôlei	57.543.402/0001-50
4.38	Liga Vôlei	44.217.903/0001-02
4.39	Igaratá Clube	45.061.181/0001-02
4.43	SINTRAMMAR	58.200.395/0001-56
5.1	Gremio Rec. Cult. Escola de Samba X-9	51.654.390/0001-54
5.2	Associação Edifício Village	52.262.623/0001-36
5.3	Associação dos Func da Unimed	03.133.658/0001-60
5.4	Sind. Trab. Adm. Capatazia - Sindaport	58.200.916/0001-75
5.5	Sind. dos Bancários	58.249.871/0001-23
5.7	Sind. dos Serv. Mun. de Santos	57.735.896/0001-74
5.8	Associação dos Funcionários da Usina de Cubatão	58.228.156/0001-04
5.9	Sindicato dos Empregados em Edifícios e condomínios de Santos e Cubatão	58.201.039/0001-57
5.14	Todo belo Todo branco	52.250.057/0001-42
5.19	A A A Arnaldo Vieira de Carvalho (MED)	64.712.409/0001-13
5.23	SINTIVEST	62.292.941/0001-13
5.34	Associação de Apoio à Família Policial Militar - AFAPM	30.275.653/0001-44
5.36	Grêmio Recreativo dos Vigias Portuários de Santos	47.792.106/0001-39
6.1	Associação Pé na Areia	28.539.916/0001-33
6.2	Jean Piaget	04.947.618/0001-14
6.7	Instituto Projeto Kaffé Sport	32.695.119/0001-12
6.11	Barraca do Samba	27.827.892/0001-55
6.36	Clube Internacional de Regatas	58.212.556/0001-21
6.38	Clube Vasco da Gama	58.214.719/0001-05
7.3	Democrático Atlético Clube	58.262.551/0001-03
7.4	Clube da Praia Futebol e Recreação	21.808.078/0001-07
7.5	Grêmio Recreativo Trabulsi	07.499.919/0001-10

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
COORDENADOR DO PARQUE MUNICIPAL ROBERTO MÁRIO SANTINI E DE ESPORTES DA PRAIA



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO EM OBEDIÊNCIA AO QUE DISPÕE O ARTIGO 68 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTOS

RELAÇÃO DE DESLIGAMENTOS DE JUNHO/2026

TAILINE K. SOLANI	TÉCNICA DE INFORMÁTICA	22/06/26
ELOISA E. F. DOS SANTOS	ANALISTA	30/06/26

RELAÇÃO DE ADMISSÕES DE JUNHO/26

EDUARDO MORAES	CONTADOR	08/06/26
----------------	----------	----------

QUADRO FUNCIONAL REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2026 PUBLICAÇÃO EM OBEDIÊNCIA AO QUE DISPÕE O ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTOS

JUNHO /2026	
Comissionados	13
Afastados	43
Celetistas	532
Total Ativos	588
Total de Colaboradores	654

Santos, 30 de julho de 2026

**ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE**

**ROSANA GAUDÊNCIO MAURO
GERENTE ADMINISTRATIVA**

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01)FESTA DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO – PREF-MORROS / SEPREF – MORRO SÃO BENTO

Data: 31/07 a 02/08/2026; 07 a 09/08/2026; 14 a 16/08/2026

Horário: 16h00 às 24h00

Interdição Total: Av. Nossa Senhora do Monte Serrat entre Av. Av. Nossa Senhora de Lourdes e Av. Assunção de Nossa Senhora.

Rota Alternativa: Av. Assunção de Nossa Senhora.

Acesso Local: R. Rubião Junior entre Av. São Francisco e Av. Nossa Senhora de Lourdes.

02)IÇAMENTO DE TUBULAÇÃO – CTC INDUSTRIAL – ALEMOA

Data: 02/08/2026

Horário: 13h00 às 17h00

Interdição Total: R. Albert Schweitzer entre R. Eustáchio Alves de Souza e R. João dos Reis Portela.

Rota Alternativa: R. Aurélio Batista Félix.

03)EXAME PRÁTICO PARA CONDUTORES – DE-TRAN-SP – JABAQUARA

Data: 03 a 31/08/2026 (segundas, terças, quartas e sextas-feiras, exceto feriados)

Horário: 07h30 às 14h00

Interdição Total: R. Mal. Carmona entre Av. Waldemar Leão e R. Gastão Vidigal.

Rota Alternativa: R. Major Quintino de Lacerda.

04)REURBANIZAÇÃO DA ALAMEDA ARMÊNIO MENDES – TMK / SEINFRA – APARECIDA

Data / Horário: das 09h00 de 03/08 às 18h00 de 04/09/2026

Interdição Total: Alameda Armênio Mendes entre Av. Cel. Joaquim Montenegro e R. Primeiro de Maio.

Rota Alternativa: R. Piratininga ou Av. Bartolomeu de Gusmão.

05)CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA – CEMBRA ENGENHARIA / ECOVIAS – VILA HAD-DAD

Data / Horário: das 09h00 de 03/08 às 18h00 de 03/10/2026

Interdição Total: R. Escritor Mário de Andrade entre R. Monsenhor João Martins Ladeira e Av. Nossa Senhora de Fátima.

Rota Alternativa: R. Ana Santos.

06)LAVAGEM DO TÚNEL RUBENS FERREIRA MARTINS – TERRACOM – CENTRO

Data: 03, 17 e 31/08/2026

Horário: 21h00 às 23h00

Interdições Totais: Túnel Rubens Ferreira Martins, sentido Centro/Praia; Av. Getúlio Vargas entre R. Visconde do Embaré e Praça dos Andradas.

Rota Alternativa: Elevado Aristides Bastos Machado, Av. São Francisco, Av. Senador Feijó, Av. Rangel Pestana, Av. Waldemar Leão.

07)LAVAGEM DO TÚNEL RUBENS FERREIRA MARTINS – TERRACOM – CENTRO

Data: 10 e 24/08/2026

Horário: 21h00 às 23h00

Interdição Total: Túnel Rubens Ferreira Martins, sentido Praia/Centro.

Rota Alternativa: Av. Waldemar Leão (sentido Praia / Centro), Túnel Rubens Ferreira Martins (sentido Centro / Praia – no contrafluxo), Praça dos Andradas.

Interdições Totais: Túnel Rubens Ferreira Martins, sentido Centro/Praia; Av. Getúlio Vargas entre R. Visconde do Embaré e Praça dos Andradas.

Rota Alternativa: Elevado Aristides Bastos Machado, Av. São Francisco, Av. Senador Feijó, Av. Rangel Pestana, Av. Waldemar Leão.

08)ÁREA DE TREINAMENTO DE PEDESTRIANISMO E CICLISMO – CET-SANTOS – EMBARÉ / APA-RECIDA

Data: 04 a 27/08/2026 (terças, quartas e quintas-feiras, exceto feriados).

Horário: 04h00 às 06h00

Interdições Totais: Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido José Menino / Ponta da Praia) entre Praça Santo Antonio do Embaré e Av. Cel. Joaquim Montenegro; Av. Samuel Augusto Leão de Moura entre Av. Cel. Joaquim Montenegro e R. Cap. João Salermo; todos os retornos existentes no trecho.

Rota Alternativa: Av. Epitácio Pessoa.

Santos, 30 de julho de 2026.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE

ATOS DA GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACAS DSB8395

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) ALBERTO EDUARDO FERREIRA BARBOSA, proprietário (a) do veículo de placas DSB8395, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo PEUGEOT/206 14 PRESEN FX, cor CINZA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na RUA DOUTOR MAURICIO ONESTI TADDEI, Nº 44, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 30 de Julho de 2026

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACAS DTZ6224

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) ANISIO JOSE MOREIRA, proprietário (a) do veículo de placas DTZ6224, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo FORD/FIESTA SEDAN FLEX, cor VERMELHA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na RUA PROFES-

SOR EDMUNDO DE MENDONÇA, Nº 295, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 30 de Julho de 2026

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACAS ECD6864

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) TIMOTHEO FERREIRA GONCALVES, proprietário (a) do veículo de placas ECD6864, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo I/FYM FY100 10A, cor PRATA, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na RUA REPÚBLICA DO EQUADOR, OPOSTO AO Nº 120, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 30 de Julho de 2026

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACAS EUN4I43

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) GERALDO GONCALVES BITENCOURT, proprietário (a) do veículo de placas EUN4I43, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo I/VW TIGUAN 2.0 TSI, cor BRANCA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na RUA MAJOR QUINTINO DE LACERDA, PRÓXIMO AO Nº 10, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 30 de Julho de 2026

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACAS FHG0A62

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) NATANAEL CASTRO DE ANDRADE, proprietário (a) do veículo de placas FHG0A62, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo I/NISSAN MARCH 10S FLEX, cor BRANCA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na RUA XAVIER PINHEIRO, Nº 186, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 30 de Julho de 2026

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL



INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS

ATOS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2026

Torna-se público que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS, situado à Rua Amador Bueno, nº 223/225 - Centro - Santos/SP, CEP 11013-151, realizará a DISPENSA na forma ELETRÔNICA, nº 029/2026, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 10.222, de 20 de outubro de 2023, conforme condições e especificações constantes do Edital de Dispensa Eletrônica e seus anexos, sendo que a consulta aos arquivos e seus anexos estarão disponíveis também no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br).

Unidade compradora: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS - IPREVSANTOS

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa – MENOR LANCE

Registro de preço: Não

Exclusivo ME: Não

Data de divulgação no PNCP: 30/07/2026

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 31/07/2026 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/08/2026 10:00 (horário de Brasília)

Início da disputa: 06/08/2026 10:05 (horário de Brasília), com duração de 06 (seis) horas de disputa

Id contratação PNCP: 08717299000101-1-000032/2026

Fonte: BLL Compras

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM para 08 (oito) servidores do IPREV, em quartos individuais (single), localizados nas proximidades do Centro de Convenções de Águas de Lindóia/SP, onde será realizado o XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM 2026, nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2026, situado na Rua Uruguai, nº 65, Águas de Lindóia/SP, compreendendo check-in em 25/08/2026, check-out em 27/08/2026 e café da manhã incluso, conforme condições, exigências e descrição constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

O valor máximo desta licitação é de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas: pncp.gov.br, na plataforma BLLCOMPRAS: www.bll.org.br, no site do IPREV-SANTOS: www.iprev.santos.sp.gov.br e na sede do Instituto, sito à Rua Amador Bueno, nº 223/225 - Centro - Santos/SP

Informações pelo fone: (013) 3202-9099 e e-mail: iprev@santos.sp.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ) nome (CPF), endereço, número de telefone, ou e-mail.

Santos, 30 de julho de 2026.

CRISTIAN MARK WEISER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DA PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 30/07/2026

Processo Administrativo nº 035562/2026-96

Interessada: Regina Lucia Angerami Corrêa da Silva

Assunto: Cessação de contribuição à CAPEP-SAÚDE.

A Presidente da CAPEP-SAÚDE, acolhendo integralmente o Parecer Jurídico constante dos autos, DECIDE pelo deferimento parcial do pedido, determinando:

I – o cumprimento integral da decisão judicial transitada em julgado, com a cessação da contribuição incidente sobre o vínculo funcional por ela alcançado;

II – o desligamento da interessada do sistema de assistência à saúde da CAPEP-SAÚDE, diante da impossibilidade legal de sua permanência, nos termos do artigo 9º, § 5º, da Lei Complementar Municipal nº 1.299/2025;

III – a adoção das providências administrativas cabíveis.

Santos, 30 de julho de 2026.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE DA CAPEP-SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CREDENCIAMENTO n.º 069/2026

PROCESSO Nº 39.379/2021-37

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE E ANA LUCIA DE ALMEIDA PINTO LTDA.

MODALIDADE: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a Prestação de Serviços de PSICOLOGIA aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 33.10.04.122.009
1.2510.3.3.90.39.50.110.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 955/2026

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA Ana Lucia de Almeida Pinto, em 30/07/2026.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CREDENCIAMENTO n.º 070/2026

PROCESSO Nº 12.906/2024-72

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE E SD IMPLANT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

MODALIDADE: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, PADRONIZADAS PELA TABELA CAPEP-SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PARA DIVERSAS ESPECIALIDADES, visando atender as necessidades dos mutuários da CAPEP-SAÚDE.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 03.33.10.04.122.0091.2510.3.3.90.32.00

NOTA DE EMPENHO Nº 960/2026

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA Paula Fernanda Guedes Cordeiro, em 30/07/2026.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 30/07/2026

Processo nº 14808/2026-96- JOSE ROBERTO SILVA - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 1.139/2021, considerando a certidão emitida pelo Iprev e parecer jurídico.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE



**PROCURADORIA
GERAL**

ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

Parcelamento de Dívida Ativa

P.A nº 306010/2026-78 - PLANIM ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR - Defiro o parcelamento em sessenta prestações mensais, nos termos da manifestação da Sra. Chefe da PROFISC.

EDITAL de Citação de WANDERLEY PINTO DE ANDRADE JUNIOR, (CPF 121.238.908-55), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 1534801-25.2023, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra WANDERLEY PINTO DE ANDRADE JUNIOR, (CPF 121.238.908-55), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor BRUNO NASCIMENTO TROCCOLI, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a WANDERLEY PINTO DE ANDRADE JUNIOR, (CPF 121.238.908-55), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente ao ISS FIXO, ano base de 2022 e exercício de 2022, devidamente inscrito na Dívida

Ativa Municipal de Santos sob nº 60253/2023, Execução Fiscal nº 1534801-25.2023, valor R\$ 1.572,22, em JULHO de 2026, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO

Atleta: ALDEMIR GOMES DA SILVA JUNIOR

Termo de Compromisso n.º 818/2026

Pelo presente edital, convocamos o(a) atleta acima identificado para comparecer à sede administrativa desta Fundação, situada em Santos, à Rua Visconde do Rio Branco nº 2 – 1º andar – Centro, para tratar de assunto urgente.

Santos, 30 de Julho de 2026.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

EDITAL DE CHAMAMENTO

Atleta: ALICE PIRES QUINTÃO

Termo de Compromisso n.º 10/2026

Pelo presente edital, convocamos o(a) atleta acima identificado para comparecer à sede administrativa desta Fundação, situada em Santos, à Rua Visconde do Rio Branco nº 2 – 1º andar – Centro, para tratar de assunto urgente.

Santos, 30 de Julho de 2026.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

EDITAL DE CHAMAMENTO

Atleta: ANDREA CRISTINA LEONE DE SÁ

Termo de Compromisso n.º 329/2026

Pelo presente edital, convocamos o(a) atleta acima identificado para comparecer à sede administrativa desta Fundação, situada em Santos, à Rua Visconde do Rio Branco nº 2 – 1º andar – Centro, para tratar de assunto urgente.

Santos, 30 de Julho de 2026.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

EDITAL DE CHAMAMENTO

Atleta: CRISTIANE BATISTA DE SOUZA

Termo de Compromisso n.º 884/2026

Pelo presente edital, convocamos o(a) atleta acima identificado para comparecer à sede administrativa desta Fundação, situada em Santos, à Rua Visconde do Rio Branco nº 2 – 1º andar – Centro, para tratar de assunto urgente.

Santos, 30 de Julho de 2026.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

EDITAL DE CHAMAMENTO

Atleta: DANILO MANZANO SENERINI

Termo de Compromisso n.º 819/2026

Pelo presente edital, convocamos o(a) atleta acima identificado para comparecer à sede administrativa desta Fundação, situada em Santos, à Rua Visconde do Rio Branco nº 2 – 1º andar – Centro, para tratar de assunto urgente.

Santos, 30 de Julho de 2026.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

EDITAL DE CHAMAMENTO

Atleta: DARA GABRIELA FERREIRA DA SILVA

Termo de Compromisso n.º 731/2026

Pelo presente edital, convocamos o(a) atleta acima identificado para comparecer à sede administrativa desta Fundação, situada em Santos, à Rua Visconde do Rio Branco nº 2 – 1º andar – Centro, para tratar de assunto urgente.

Santos, 30 de Julho de 2026.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

EDITAL DE CHAMAMENTO

Atleta: ISAAC NEPER OLIVEIRA SANTOS

Termo de Compromisso n.º 162/2026

Pelo presente edital, convocamos o(a) atleta acima identificado para comparecer à sede administrativa desta Fundação, situada em Santos, à Rua Visconde do Rio Branco nº 2 – 1º andar – Centro, para tratar de assunto urgente.

Santos, 30 de Julho de 2026.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

EDITAL DE CHAMAMENTO

Atleta: JULIANA NEPER OLIVEIRA SANTOS

Termo de Compromisso n.º 140/2026

Pelo presente edital, convocamos o(a) atleta acima identificado para comparecer à sede administrativa desta Fundação, situada em Santos, à Rua Visconde do Rio Branco nº 2 – 1º andar – Centro, para tratar de assunto urgente.

Santos, 30 de Julho de 2026.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

EDITAL DE CHAMAMENTO

Atleta: KAROLIN SANTOS SALVADOR

Termo de Compromisso n.º 425/2026

Pelo presente edital, convocamos o(a) atleta acima identificado para comparecer à sede administrativa desta Fundação, situada em Santos, à Rua Visconde do Rio Branco nº 2 – 1º andar – Centro, para tratar de assunto urgente.

Santos, 30 de Julho de 2026.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

EDITAL DE CHAMAMENTO

Atleta: LARYSSA OLIVEIRA DALMORO

Termo de Compromisso n.º 448/2026

Pelo presente edital, convocamos o(a) atleta acima identificado para comparecer à sede administrativa desta Fundação, situada em Santos, à Rua Visconde do Rio Branco nº 2 – 1º andar – Centro, para tratar de assunto urgente.

Santos, 30 de Julho de 2026.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

EDITAL DE CHAMAMENTO

Atleta: MIGUEL PEREIRA PUENTE

Termo de Compromisso n.º 229/2026

Pelo presente edital, convocamos o(a) atleta acima identificado para comparecer à sede administrativa desta Fundação, situada em Santos, à Rua Visconde do Rio Branco nº 2 – 1º andar – Centro, para tratar de assunto urgente.

Santos, 30 de Julho de 2026.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

EDITAL DE CHAMAMENTO

Atleta: RUAN EMANUEL DA COSTA

Termo de Compromisso n.º 70/2026

Pelo presente edital, convocamos o(a) atleta acima identificado para comparecer à sede administrativa desta Fundação, situada em Santos, à Rua Visconde do Rio Branco nº 2 – 1º andar – Centro, para tratar de assunto urgente.

Santos, 30 de Julho de 2026.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

EDITAL DE CHAMAMENTO

Atleta: YASMIN NEPER OLIVEIRA SANTOS

Termo de Compromisso n.º 169/2026

Pelo presente edital, convocamos o(a) atleta acima identificado para comparecer à sede administrativa desta Fundação, situada em Santos, à Rua Visconde do Rio Branco nº 2 – 1º andar – Centro, para tratar de assunto urgente.

Santos, 30 de Julho de 2026.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 952/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **WILLIAM FANHANI DOS REIS**

OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”)

MODALIDADE ESPORTIVA: Ciclismo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 3.3.90.48.05.31.10.27.811.0094.1900

EMENDA

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00

VIGÊNCIA: agosto de 2026 a dezembro de 2026

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista **WILLIAM FANHANI DOS REIS**, Santos, 30/07/2026.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 950/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **LARA ZANGRANDO SANCHES**

OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”)

MODALIDADE ESPORTIVA: Tênis

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 3.3.90.48.05.31.10.27.811.0094.2401

VERBA FUPES

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

VIGÊNCIA: agosto de 2026 a dezembro de 2026

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista **LARA ZANGRANDO SANCHES**, Santos, 29/07/2026.

LEONARDO CARVALHO E CARVALHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 951/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **HENRIQUE DOS SANTOS GOMES**

OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta")

MODALIDADE ESPORTIVA: Jiu Jitsu

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 3.3.90.48.05.31.10.27.811.0094.1900

EMENDA

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

VIGÊNCIA: julho de 2026 a dezembro de 2026

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista **HENRIQUE DOS SANTOS GOMES**, Santos, 29/07/2026.

LEONARDO CARVALHO E CARVALHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - COMAIV

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros da COMAIV a participarem de reunião ordinária a realizar-se no dia 04 de agosto de 2026, terça-feira, às 14:00 horas, na Rua Pedro II, nº 25, 6º andar - SEDURB, com a seguinte pauta:

1. Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 07/07/2026;
2. Análise inicial sobre o PA 37471/2026-11;
3. Análise inicial sobre o PA 38140/2026-81;
4. Análise e deliberação sobre o PA 38081/2026-14;
5. Análise e deliberação sobre o PA 36446/2026-21;
6. Análise e deliberação sobre o PA 37168/2026-65;
7. Análise e deliberação sobre o PA 11999/2023-27;
8. Análise e deliberação sobre o PA 26517/2024-89;
9. Análise e deliberação sobre o PA 61335/2024-08;
10. Análise e deliberação sobre o PA 36634/2025-50;
11. Análise e deliberação sobre o PA 62366/2025-40;
12. Análise e deliberação sobre o PA 19853/2026-28;
13. Assuntos Gerais.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
PRESIDENTE

Santos, 30 de julho de 2026.

P.A. nº 12584/2026-60 - Defiro o pedido de aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, nos termos da LC 793/13. Compareça o interessado para retirar o Parecer Técnico de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – PTIV 09/2026.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA 23/2026 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011, alterada pela Lei nº 3.612/2019 e alterada pela Lei nº 4.053/2022, considerando a Resolução CNAS/MDS nº 224, de 18 de fevereiro de 2026 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 21/07/2026, **Resolve Aprovar:**

Art. 1º - Alteração do plano de aplicação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal nº 354850020240010, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º - Alteração da destinação do recurso, inicialmente indicado para o Centro Dia, passando a destinação para Gestão Municipal do SUAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 29 de julho de 2026.

MARCOS LEONARDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTOS **CME**

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA 256ª

O Conselho Municipal de Educação de Santos – CME convoca seus membros e convida a sociedade a participar da 256ª Reunião Ordinária, que foi adiada, devido às condições climáticas adversas em nossa região e, a ser realizada em uma nova data, dia 12 de agosto de 2026, quarta-feira, 14h, na UME Dr. Dino Bueno, auditório, R. Guedes Coelho, 107 – Encruzilhada.

Pauta:

1. Aprovação Ata 255ª Reunião Ordinária realizada em 24/06/2026.
2. Apresentação do Instituto Federal de São Paulo/ Campus Santos - Prof.ª Carla Marques e Diretor José Roberto da Silva.
3. Câmara Educação Integral – apresentação da política de Educação Integral.
4. Assuntos Gerais.

Santos, 30 de julho de 2026.

FABIANA RIVEIRO DE MORAIS MANINI
PRESIDENTE CME

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS LGBT DE SANTOS - CONLGBT

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Políticas LGBT de Santos - CONLGBT convoca todos os seus membros e convida os demais interessados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2026, quarta-feira, às 18h30, com segunda chamada às 19h00, no Campus Unimonte da Universidade São Judas Tadeu, Rua Comendador Martins, nº 52 – Ânima Lab - Vila Matias, com a seguinte pauta:

1. Leitura e aprovação de atas anteriores;
2. Informes gerais e relatos da diretoria;
3. Deliberação sobre candidaturas para vacâncias;
4. Aprovação do Plano de Aplicação 2027;
5. Relatos das Comissões;
6. Indicações Prêmio “Ayalla D’vainer”;
7. Encaminhamentos e informes finais.

Santos, 30 de julho de 2026.

MARCOS VINICIOS DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS LGBT

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal da Juventude de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Regimento Interno, convoca seus membros e convida os demais interessados para participarem da cerimônia de abertura da 17ª Semana Municipal da Juventude, a ser realizada no dia 10 de agosto de 2026, segunda-feira, às 09h (nove horas), a ocorrer no Centro da Juventude - CECONV Rádio Clube, situado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1293 – Santos/SP.

Informamos que, em virtude da presente cerimônia, fica suprimida a reunião ordinária do mês de agosto.

Pauta:

- Abertura da 17ª Semana Municipal da Juventude, conforme deliberado na AGO de 14 de julho de 2026.

Santos, 30 de julho de 2026.

LUCAS OLIVEIRA DA SILVA
PRESIDENTE DO CMJ



2º CONSEG – CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA

Campo Grande/Marapé/V. Belmiro/Jabaquara/V. Matias (parte) /Encruzilhada (parte)

CONVITE

2º CONSEG, tem a honra de convidar V.S.^a para participar da nossa reunião mensal, que será realizada no dia 04 de agosto de 2026 com início às 19h. e término às 21h.

ORDEM DO DIA: Composição da mesa dos trabalhos; Hino Nacional e da Cidade de Santos; Palavras da Presidente; Posse dos novos membros efetivos; Relatório das atividades operacionais do mês de julho: 5ª CIA PM, 2º DP e GCM.

Palestra: Sra. Tatiana Riesco- **Tema:** A responsabilidade do Condomínio no enfrentamento a violência contra a mulher”.

Assuntos gerais; Encerramento.

Local: Sind. dos Empregados em Edif. e Cond. de Santos, S. Vicente e Cubatão - R. Júlio Conceição, 238 – Vila Matias.

João Ademilson Mendes Borges – Presidente

Gilberto Coelho - Secretário

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Convite nº 071/2026/P-DAC/DL/SL

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: **“SERVIÇOS, CUSTOS E ATIVIDADES DA CET-SANTOS: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º TRIMESTRE DE 2026”**.

A audiência será realizada no dia **05 de agosto de 2026, às 19 horas**, no Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento: **cfo@camarasantos.sp.gov.br**.

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº: 07/2025

Processo nº: 6335/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2025

Partes: Câmara Municipal de Santos (CNPJ nº 49.203.409/0001-02), e Centro de Integração de Estudantes – ESTÁGIOS CIN (CNPJ nº 03.233.240/0001-24).

Objeto da contratação: contratação de serviços comuns de agente de integração para operacionalizar o Programa de Estágio da Câmara Municipal de Santos, mediante concessão de bolsa de estágio a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições públicas ou privadas de educação superior, conforme previsto na Lei nº 11.788/2008 e nas condições estabelecida no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2025.

Motivo do aditamento: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 meses, com reajuste de valor.

Valor Total: R\$ 3.516,00 (três mil, quinhentos e dezesseis reais)

Vigência: de 25/08/2026 até 24/08/2027.

Santos, 30 de julho de 2026.

NATASHA AMBROSIO DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

URIEL DA COSTA E SILVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE PUBLICAÇÃO: 14/05/2026, NAS PÁGINAS 53-54.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 14785/2025

Ata de Registro de Preços nº: 03/2026

Objeto: Aquisição de Papel Sulfite Reciclado A4 e Papel Sulfite Branco A4 para suprir estoques da Câmara Municipal de Santos.

Partes: Câmara Municipal de Santos (CNPJ nº 49.203.409/0001-02) e RD Papéis e EPI Ltda (CNPJ nº 08.822.824/0001-59).

Onde se lê...

Vigência: 15 de maio de 2026 a 14 de maio de 2027.

Leia-se...

Vigência: 22 de maio de 2026 a 21 de maio de 2027.
Santos, 30 de julho de 2026.

NATASHA AMBROSIO DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

URIEL DA COSTA E SILVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS

Nome: Alexandre Miguel de Souza
Cargo: Assessor Parlamentar
Reg. Funcional: 35.851-5
Função: Assessor Parlamentar
Unidade de Lotação: Gabinete do Vereador Chico Nogueira

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE

Tipo do Bem	Descrição
Apartamento	Apartamento na Rua São Judas Tadeu, 108/32 - Santos - CEP: 11070-040
Conta Poupança (CEF)	CNPJ: 00.360.305/0345-13 - Bco: 104 - Ag: 0345 - Conta: 000759405644-3

DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS

Nome: ANDREA CRISTINA TAVARES BURZICHELLI
Cargo: ASSESSORA PARLAMENTAR
Reg. Funcional: 39.712-5
Função: ASSESSORA PARLAMENTAR
Unidade de Lotação: GABINETE VEREADOR DR. MARCOS CASEIRO

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE

Tipo do Bem	Descrição	Aquisição (Data)
CARRO	CITROEN/C3 - GLX 14 FLEX ANO 2011 -	01 / 08 / 2025

DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS

Nome: Cassiana Aparecida Costa
Cargo: Assessora Parlamentar
Reg. Funcional: 397158
Função: Assessora Parlamentar
Unidade de Lotação: Gabinete Vereador Bispo Maurico Campos

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE

Tipo do Bem	Descrição	Aquisição (Data)
CONTA CORRENTE	BANCO NUBANK C/C: 6999235-4	2020
CONTA CORRENTE	BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG 0345 - C/ C598086104-8	2025

DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS

Nome: Fabiano Cardoso Pereira
Cargo: Assessor Parlamentar Chefe
Reg. Funcional: 38.294-5
Função: Assessoria ao Vereador
Unidade de Lotação: Gabinete do Vereador Francisco José Nogueira da Silva

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE

Tipo do Bem	Descrição	Aquisição (Data)
Veículo	Fiat Siena Fire Flex 2006/2007	09 / 11 / 2011
Conta Bancária	PicPay BankBanco Multiplo S.A	
Conta Bancária	Banco Santander (Brasil) AS	
Conta Bancária	Banco Nubank	

DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS

Nome: FERNANDO DA SILVA PEREIRA FILHO
Cargo: ASSESSOR PARLAMENTAR
Reg. Funcional: 320911
Função: ASSESSOR PARLAMENTAR
Unidade de Lotação: Gab. Vereador Jose Teixeira Filho (Zequinha)

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE

Tipo do Bem	Descrição	Aquisição (Data)
Conta corrente	Conta Corrente Banco Santander	
	Conta Corrente Banco itau	
	Conta Corrente Banco Caixa Economica	
	Conta Corrente Banco do Brasil	
Apartamento	Apartamente Bairro Aparecida Santos	1981
Automovel	Automovel onix	2024

DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS

Nome: FRANCISCO CARLOS BERNAL
Cargo: CHEFE DE GABINETE
Reg. Funcional: 39.718-2
Função: CHEFE DE GABINETE
Unidade de Lotação: GABINETE DO VEREADOR DR.MARCOS CASEIRO

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE

Tipo do Bem	Descrição	Aquisição (Data)
CASA	EM SANTOS NO VALOR DE - 500.000,00 AQUISIÇÃO 2007	
APARTAMENTO	EM SALVADOR - 542.975,98	2013
APARTAMENTO	EM SALVADOR - 450.000,00	2011
AUTOMÓVEL	HONDA FIT - 68.285,84	2013

DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS

Nome: JANAINA DE FREITAS MARQUES CALAZANS
Cargo: ASSESSORA PARLAMENTAR CHEFE DE GABINETE
Reg. Funcional: 40.499-6
Função: CHEFE DE GABINETE
Unidade de Lotação: GABINETE VEREADOR MARCELO CORREIA

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE
SEM BENS A DECLARAR

DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS

Nome: José Carlos da Silva Barros
Cargo: Assessora Parlamentar
Reg. Funcional: 28.424-0

Função: Assessor Parlamentar

Unidade de Lotação: Gabinete Vereador Lincoln Reis

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE
SEM BENS A DECLARAR

DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS

Nome: Francisco José Nogueira da Silva

Cargo: Vereador

Reg. Funcional: 32.123-2

Função: Vereador

Unidade de Lotação: Gabinete do Vereador Francisco Jose Nogueira da Silva

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE

Tipo do Bem	Descrição	Aquisição (Data)
Apartamento	Rua Voluntário Santista nº 11, em Santos / SP	15 / 04 / 2012
Capital Social	"50% do Capital Social da Firma R.M. Serv. Asses. de Sistema e Saúde Ltda. CNPJ: 03.549.857/0001-53 (INATIVA)"	
Poupança	Banco do Brasil - Poupança Ouro Banco: 001 - Ag. 0004 - Conta: 81014-2	
Conta Bancária	"Informado por CNPJ 60.701.190/0001-04 - Banco: 341 - Agência: 4830 - Conta: 28143-4"	
Capitalização- NRS	223.004.541115-3/223.004.541153-6/223.004.541190-0/223.004.541209-5 E 223.004.541216-8	
Conta Bancária	CNPJ 00.360.305/0001-04	
Fundo	CNPJ do Fundo: 00.360.305/0001-04, 00.000.000/0001-91, 60.746.948/0001-12, 90.400.888/0001-42 e 60.701.190/0001-04	

II - DÍVIDAS E ÔNUS DO DECLARANTE

Dívidas / Ônus do Exercício
Crédito Imobiliário Banco do Brasil
Contrato Bradesco 500270337
B.B Parcelamento Cheque
CDC Empréstimo Banco do Brasil
Banco Itaú - 101.88941802 / 101.88942206

DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS

Nome: José Teixeira Filho

Cargo: Vereador

Reg. Funcional: 317404

Função: Vereador

Unidade de Lotação: Gabinete Vereador Zequinha Teixeira

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE

Tipo do Bem	Descrição
Conta	Conta corrente no banco Santander
Conta	Conta corrente na Caixa Econômica Federal
Imóvel	02 imóveis no bairro da Aparecida

DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS

Nome: KÁTIA FIGUEIRA DE OLIVEIRA
Cargo: ASSESSORA PARLAMENTAR
Reg. Funcional: 39.722-4
Função: ASSESSORA PARLAMENTAR
Unidade de Lotação: GABINETE DO VEREADOR DR.MARCOS CASEIRO

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE
Sem bens a declarar

DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS

Nome: Lincoln Aparecido Soares dos Reis
Cargo: Vereador

Unidade de Lotação: Gabinete Vereador Lincoln Reis

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE

Tipo do Bem	Descrição	Aquisição (Data)
1	Casa - Morro Nova Cintra	2021
1	TM Max - Yamaha 530cc	2026
1	Kitnet - José Menino	2026

DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS

Nome: LUCIANO ANANIAS DA SILVA
Cargo: Assessor Parlamentar
Reg. Funcional: 397240
Função: Assessor Parlamentar
Unidade de Lotação: Gabinete Vereador Bispo Maurico Campos

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE

Tipo do Bem	Descrição	Aquisição (Data)
CONTA POUPANÇA	BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/P: 755027204-3	2015
CONTA CORRENTE	BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG 0345 - C/C 574719756-4	2025
CONTA PAGAMENTO	BANCO PAGSEGURO - CONTA: 59321474-5	2024
VEÍCULO	CITROEN C3 (FINANCIADO)	2025

DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS

Nome: MARCELO CORREIA
Cargo: VEREADOR
Função: VEREADOR
Unidade de Lotação: GABINETE VEREADOR MARCELO CORREIA

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE

Tipo do Bem	Descrição	Aquisição (Data)
01 AUTOMÓVEL	ONIX 2017/2018	01 / 01 / 2017

DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS

Nome: MARCOS MONTANI CASEIRO
Cargo: VEREADOR
Reg. Funcional: 38.746-4
Função: VEREADOR

Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE

Tipo do Bem	Descrição	Aquisição (Data)
IMÓVEL	50% imóvel	
AUTOMÓVEL	BYD DOLPHIN GS 180 EV - BRANCO ELÉTRICO	2025

DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS

Nome: Maura Sanchez Pereira
Cargo: Assessora Parlamentar
Reg. Funcional: 37.087-4
Unidade de Lotação: Gabinete Vereador Lincoln Reis

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE

Tipo do Bem	Descrição	Aquisição (Data)
1	Apartamento	2021
1	Carro Modelo T-Cross	2022

DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS

Nome: MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
Cargo: Agente Político
Reg. Funcional: 387472
Função: Agente Político
Unidade de Lotação: Gabinete Vereador Bispo Maurico Campos

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE

Tipo do Bem	Descrição	Aquisição (Data)
CONTA CORRENTE	Banco Digimais AG 0001	2020

DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS

Nome: PATRICIA COLIDIO FERNANDES
Cargo: Assessora Parlamentar
Reg. Funcional: 397265
Função: Assessora Parlamentar
Unidade de Lotação: Gabinete Vereador Bispo Maurico Campos

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE

Tipo do Bem	Descrição	Aquisição (Data)
CONTA CORRENTE	BANCO NUBANK - C/C 51814398-5	2020
CONTA CORRENTE	BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG 0345 - C/C 574725864-4	2025

DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS

Nome: RAFAEL SAMPAIO FERNANDES RABELLO
Cargo: ASSESSOR PARLAMENTAR
Reg. Funcional: 372078
Função: ASSESSOR PARLAMENTAR
Unidade de Lotação: Gab. Vereador Jose Teixeira Filho (Zequinha)

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE

Tipo do Bem	Descrição
Conta corrente	Conta Corrente Banco Santander
	Conta Corrente Banco itau
	Conta Corrente Banco do Brasil
	Conta Corrente Banco Inter

DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS

Nome: Rodrigo Carriço Otero
Cargo: Assessor Parlamentar
Reg. Funcional: 32.061-4
Função: Assessor
Unidade de Lotação: Gabinete Vereador Marcelo Correia

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE

Tipo do Bem	Descrição	Aquisição (Data)
1 AUTOMÓVEL	Automóvel Volkswagen ano 2013	01/06/2014
1 IMÓVEL	Apartamento BAIRRO PONTA DA PRAIA	01/02/2006

DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS

Nome: Rodrigo Pacheco Bertolino
Cargo: Assessor Parlamentar
Reg. Funcional: 370890
Função: Assessor Parlamentar
Unidade de Lotação: Gabinete do Vereador Francisco Nogueira

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE

Tipo do Bem	Descrição	Aquisição (Data)
Veículo	Um veículo Renault Sandero 1.0 2017/2017 cinza	2020

DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS

Nome: WAGNER CHAVES FREITAS DA SILVA
Cargo: ASSESSOR PARLAMENTAR
Reg. Funcional: 34.966-2
Função: ASSESSOR PARLAMENTAR
Unidade de Lotação: GABINETE VEREADOR LINCOLN REIS

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE

Tipo do Bem	Descrição	Aquisição (Data)
TERRENO	FRAÇÃO 1/4	
CARRO	FIAT FESTBACK	2024
COTAS	100% MINIMERCADO COLINA	2023
APARTAMENTO	APARTAMENTO EM SV	2021
CONTA CORRENTE	INTER	2024
CONTA CORRENTE	BRADESCO	2024
CONTA CORRENTE	SANTANDER	2017
CONTA CORRENTE	BB	2010

II - DÍVIDAS E ÔNUS DO DECLARANTE

Dívidas / Ônus do Exercício
EMPRESTIMO CONSIGNADO SANTANDER
EMPRESTIMO BANCÁRIO SANTANDER

DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS

Nome: Wilson de Freitas Soares
Cargo: Assessor Parlamentar Chefe
Reg. Funcional: 293316
Função: Assessor Parlamentar Chefe
Unidade de Lotação: Gabinete Vereador Zequinha Teixeira

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE

Tipo do Bem	Descrição
Veículo	Chevrolet Tracker Premiere 2025
Imóvel	50% do imóvel localizado na Rua Ministro João Mendes



Secretaria Municipal
das Prefeituras
Regionais - Sepref

INFORMATIVO

EDIÇÃO: 316
• ANO: 2026

AÇÕES DE REPARO E ZELADORIA APÓS FORTE VENTANIA AVANÇAM EM SANTOS



Os trabalhos de reparo e zeladoria após a forte ventania que atingiu Santos na última quarta-feira (29) seguem em ritmo intenso. Cerca de 160 profissionais da Secretaria das Prefeituras Regionais (Sepref) estão mobilizados

nas ações de zeladoria, que envolvem equipes da Coordenadoria de Paisagismo (Copaixa) e das prefeituras regionais. Os trabalhos contam ainda com apoio de profissionais da Defesa Civil, CET-Santos, Reeducan-

dos, Terra Santos e CPFL. As intervenções incluem a limpeza das áreas atingidas e a remoção de aproximadamente 30 árvores. Os serviços devem prosseguir até domingo (2º), com atuação concentra-

da nos pontos que ainda demandam atendimento. Até esta quinta-feira (30), cerca de 50% das árvores atingidas já haviam sido atendidas pela Copaixa. A matéria na íntegra pode ser conferida no Santos Portal.



ÁREA CONTINENTAL

Instalação de placa UME Judoca Ricardo Sampaio, no Caruara



MORROS

Limpeza de banheiros na Lagoa da Saudade



ORLA E INTERMEDIÁRIA

Reparos e manutenção no talude do Canal 1



ZONA NOROESTE

Troca das telas do portão lateral do CRAS Chico de Paula



Produção da Zeladoria de Santos

SERVIÇOS	JULHO	2026
Carpintaria	2	84
Civil	132	1097
Drenagem (limpeza de canais, bueiros e bocas de lobo)	158	929
Elétrica	16	244
Hidráulica	31	318
Instalações	6	53
Limpeza	94	1939
Marcenaria	0	0
Oficinas	40	474
Paisagismo	269	2551
Pintura	139	1255
Poda e remoção de árvores	8	84
Serviços gerais	44	1018
Tapa buraco asfáltico	292	2308
Vias públicas	15	1651
Outros	1708	12994
TOTAL	2954	26999



CALENDÁRIO
2026



VEJA A PROGRAMAÇÃO E PARTICIPE!



Regional faz troca piso de sala de aula na UME Judoca Ricardo Sampaio

Após o estufamento de parte do piso de uma sala de aula, a equipe de zeladoria da Prefeitura Regional da Área Continental precisou realizar um serviço emergencial, na UME Judoca Ricardo Sampaio, no Caruara.

Três trabalhadores fizeram a retirada do piso quebrado, aproximadamente 32 metros quadrados, e começaram a colocação

de um novo. A previsão é que o serviço seja finalizado na próxima semana.

A Prefeitura Regional da Área Continental é uma área administrativa constituída pelos bairros dos Bagres, Barnabé, Cabuçú-Catê, Caruara, Guarapá, Iriri, Monte Cabirão, Nossa Senhora das Neves, Piaçaguera, Quilombo e Trindade.



Serviço de roçada nas ruas Marginal, Particular, Maria Amélia e Antônio Mineiro, no Caruara



Instalação de tubo de drenagem na Rua João Torres



Serviço de pintura de equipamentos na Ilha Diana



CENTRO HISTÓRICO SANTOS

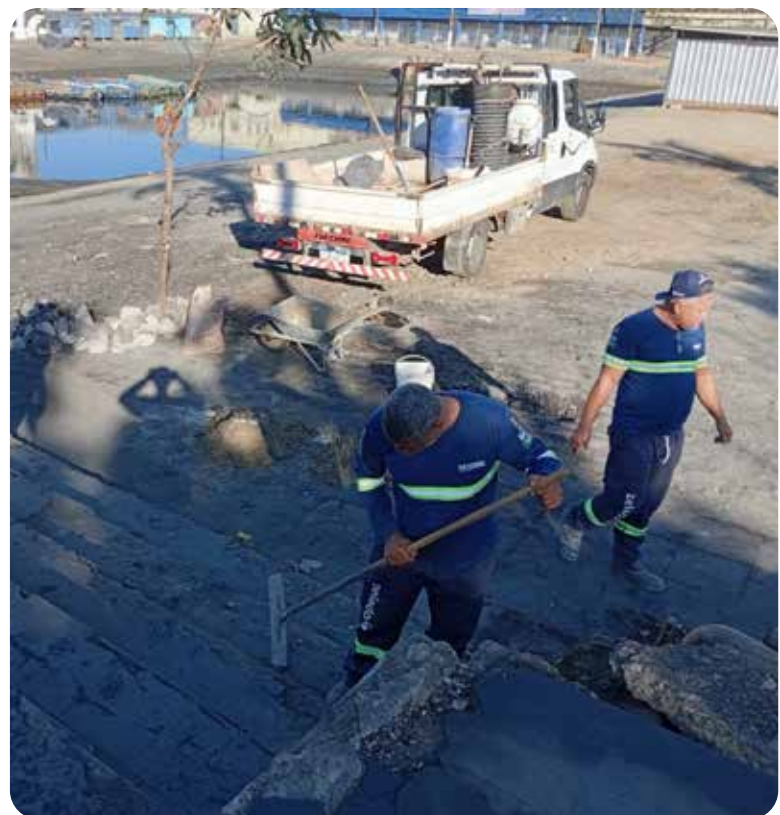


Praça Nagasaki, no Paquetá, está sendo revitalizada por voluntários e zeladoria



Os trabalhadores da equipe de zeladoria da Prefeitura Regional do Centro Histórico, em parceria com voluntários do Instituto Elos, estão fazendo a revitalização da Praça Nagasaki, no Paquetá, perto do Mercado Municipal. Estão sendo nivelados os degraus da escadaria e ergueram uma mureta de proteção do jardim. Os trabalhos têm como objetivo revitalizar e embelezar o espaço público, garantindo um ambiente mais acolhedor para quem passa por ali.

Além de contribuir para a valorização do patrimônio urbano, as intervenções também reforçam o compromisso da Administração Municipal com a conservação dos espaços históricos e a promoção de ações que estimulem a ocupação e o uso qualificado das áreas centrais da Cidade. A Prefeitura Regional do Centro Histórico é uma área administrativa constituída pelos bairros do Centro, Chinês, Paquetá, Porto Paquetá, Porto Valongo, Valongo, Vila Mathias e Vila Nova.



QUEM FOI?

Nagasaki

Nagasaki é uma importante cidade portuária japonesa localizada na ilha de Kyushu, famosa por sua história no comércio internacional e por ter sofrido um bombardeio atômico em 1945.



MORROS SANTOS

Vila Merengue passa por limpeza de grelhas e canaletas e reforça drenagem e segurança



A equipe de zeladoria da Prefeitura Regional dos Morros executou algumas intervenções de limpeza na Vila Merengue, na Vila Progresso, com serviços de desobstrução de grelhas e canaletas.

As ações trazem benefícios diretos à população, como a melhoria do escoamento das águas pluviais, a redução do risco de alagamentos e a prevenção de entupimentos, especialmente em períodos de chuva intensa. A limpeza também contribui para a segurança de pedestres e motoristas, além de ajudar no combate ao descarte irregular de resíduos.

As intervenções integram o cro-

nograma contínuo de zeladoria urbana, garantindo mais eficiência ao sistema de drenagem, melhor conservação das vias e mais qualidade de vida aos moradores dos bairros atendidos.

A Prefeitura Regional dos Morros é uma área administrativa constituída pelos bairros do Morro Cachoeira, Morro Caneleira, Morro Chico de Paula, Morro Embaré, Morro Fontana, Morro Jabaquara, Morro José Menino, Morro Marapé, Morro Monte Serrat, Morro Nova Cintra, Morro Pacheco, Morro Penha, Morro Saboó, Morro Santa Maria, Morro Santa Terezinha, Morro São Bento e Vila Progresso.



Instalação de tubulação de esgoto na escadaria, no final da Rua 3, no Morro Santa Maria



Arquivo PMS

Limpeza de canal na Avenida Antônio Manoel de Carvalho, no Morro Marapé



Arquivo PMS

Serviço de limpeza na escada hidráulica do Complexo Marina Magalhães



**ORLA E INTERMEDIÁRIA
SANTOS**



Cordonéis são instalados na entrada do playground da Praça Olímpio Lima

A Prefeitura Regional da Zona da Orla e Intermediária instalou três metros de cordonéis na Praça Olímpio Lima, na Vila Belmiro.

O cordonel de concreto é uma pequena guia ou meio-fio de concreto, usado para separar e proteger áreas, como ciclovias, jardins, calçadas e canteiros.

Os trabalhadores colocaram os cordonéis na entrada do playground da praça, evitando que a terra

dos jardins caia no acesso aos brinquedos..

A Prefeitura Regional da Zona da Orla e Intermediária é uma área administrativa constituída pelos bairros da Aparecida, Boqueirão, Campo Grande, Embaré, Encruzilhada, Estuário, Gonzaga, Jabaquara, José Menino, Macuco, Marapé, Ourinhos, Pompéia, Ponta da Praia, Porto Macuco, Porto Ponta da Praia, Vila Belmiro e Vila Hayden.



Arquivo PMS

Manutenção e solda em portão da República Vitória, na Rua Miguel Presgrave



Arquivo PMS

Nivelamento de boca de lobo: Nabuco de Araújo com Almirante Cochrane



Conserto de calçada após remoção de árvore na Rua Adolfo Lutz, em frente ao número 146, no Ponta da Praia



ZONA NOROESTE SANTOS



Calçada da Av. Eng. Manoel Ferramenta Jr. recebe instalação de piso drenante

A equipe de zeladoria da Prefeitura Regional da Zona Noroeste instalou 14 metros quadrados de piso drenante na calçada na Avenida Engenheiro Manoel Ferramenta Júnior, na Areia Branca. Após a realização de serviços de zeladoria no local, ficou constatado que, em uma área, a grama já não crescia mais. Para evitar o acúmulo de água, quatro trabalhadores fizeram a colocação do piso. O serviço já foi finalizado. Fabricado com resíduos da construção civil e plástico PET

reciclado, o material alia alta resistência e capacidade de drenagem, contribuindo para a redução de alagamentos e para a economia circular.

A Prefeitura Regional da Zona Noroeste é uma área administrativa constituída pelos bairros da Alemoa, Areia Branca, Bom Retiro, Caneleira, Castelo, Chico de Paula, Ilhéu Alto, Piratininga, Porto Alemoa, Porto Saboó, Rádio Clube, Saboó, Santa Maria, São Jorge, São Manoel e Vila Haddad.



Continuação da pintura dos equipamentos na Praça da Comunidade da Última Ponte



Pintura de guias, postes e muretas padrão Santos na Av. Jovino de Melo, no Bom Retiro



Serviço de pintura do piso na quadra esportiva de Futsal na Praça da Paz Universal



Drenagem

Limpeza manual nas canaletas da Travessa Paulo José de Azevedo Bonavides, no Ilhéu Baixo

Equipes da Prodesan, sob supervisão da Secretaria das Prefeituras Regionais (Sepref), concluíram os serviços de limpeza manual nas canaletas da Travessa Dr. Paulo José de Azevedo Bonavides, no

Ilhéu Baixo, Bom Retiro.

A intervenção faz parte do cronograma contínuo de manutenção do sistema de drenagem, que visa garantir o escoamento adequado das águas pluviais, evitar acúmulo

de resíduos e vegetação excessiva. Durante o trabalho, as equipes removeram detritos, folhas e vegetação acumulada, além de realizar a capinação das laterais do canal.

As ações de manutenção são fundamentais para prevenir alagamentos e melhorar a eficiência do sistema de drenagem, especialmente neste período de transição para a estação chuvosa.



Pavimentação

Manutenção asfáltica reforça infraestrutura viária no Caruara

A Prefeitura de Santos efetuou a manutenção asfáltica em trechos das ruas Andrade Soares e Xavantes, Caruara. As intervenções são realizadas pela Prodesan, com supervisão da Secretaria das Prefeituras Regionais (Sepref). O objetivo é melhorar a mobilidade local, garantindo maior segurança e conforto para pedestres e motoristas que circulam pela área. A ação também contribui para a conservação da rua e a prevenção de problemas comuns em trechos com pavimento desgastado, como buracos e acúmulo de água da chuva.





Área Continental

Programação de zeladoria

31/07/2026

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Caruara	Rua Das Palmas	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua Oliveira	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua Itapora	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua Júlio Murdoco	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua Xavantes	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua João Torres	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	UME Judoca Ricardo Sampaio Cardoso	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua São José	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua Tapuia	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua Particular B	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Travessa AnTônio Mineiro	Início	Fim		Limpeza em torno das lixeiras	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Travessa AnTônio Mineiro	Início	Fim		caneletas	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua Xavantes	Início	Fim		Cata trecos	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua Galvão	Início	Fim		Cata trecos	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua Particular A	Início	Fim		Cata trecos	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua Particular C	Início	Fim		Cata trecos	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua Particular D	Início	Fim		Cata trecos	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua Maria Amélia	Início	Fim		Cata trecos	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua Marginal	Início	Fim		Cata trecos	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua Antônio Mineiro	Início	Fim		Cata trecos	31/07/2026	31/07/2026



Programação de zeladoria

31/07/2026

Caruara	Rua Trav. Antônio Mineiro	Início	Fim		Cata trecos	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua Dorothy Murdoch	Início	Fim		Cata trecos	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua Vila Rica	Início	Fim		Cata trecos	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua Castelo Branco	Início	Fim		Cata trecos	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua Tapuia	Início	Fim		Cata trecos	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua São José	Início	Fim		Cata trecos	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Praça Encarnacion Alvez Corpas	Início	Fim		Limpeza de Vias Públicas	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua Oliveira	Início	Fim		Limpeza de Vias Públicas	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua Andrade Soares	Início	Fim		Limpeza de Vias Públicas	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Praça Encarnacion Alvez Corpas	Início	Fim		Limpeza de Vias Públicas	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua Xavantes	Início	Fim		Limpeza de Vias Públicas	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Rua Oliveira	Início	Fim		Limpeza de Vias Públicas	31/07/2026	31/07/2026
Caruara	Setor de obras Cortec-A/C	Início	Fim		Construção de guarita entrada Cortec-A/C	27/07/2026	31/07/2026
Caruara	Ume Judoca Ricardo Sampaio Cardoso	Início	Fim		Continuação Construção da horta	27/07/2026	31/07/2026
Ilha -Diana	Escola Jornada ampliada	Início	Fim		Pintura do Núcleo Jornada ampliada	27/07/2026	31/07/2026
Ilha -Diana	Pier	Início	Fim		Pintura do pier e guarda corpo	27/07/2026	31/07/2026
Ilha -Diana	Mureta em volta da Ilha	Início	Fim		Pintura	27/07/2026	31/07/2026
Ilha -Diana	Capela Bom Jesus	Início	Fim		Pintura em geral	27/07/2026	31/07/2026
Ilha -Diana	Praça Principal	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	31/07/2026	31/07/2026
Ilha -Diana	Rua Principal	Início	Fim		Limpeza de Vias Públicas	31/07/2026	31/07/2026
Monte Cabrão	Praça Jhorrane Jansen	Início	Fim		Pintura da parede da praça	27/07/2026	31/07/2026
Monte Cabrão	Praça Jhorrane Jansen	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	31/07/2026	31/07/2026
Monte Cabrão	Rua Anderson Silva	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	31/07/2026	31/07/2026



Programação de zeladoria

31/07/2026

Monte Cabrão	Rua Manoel Celestino	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	31/07/2026	31/07/2026
Monte Cabrão	Rua Manoel Ferreti	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	31/07/2026	31/07/2026
Monte Cabrão	Rua Caminho da Mineira	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	31/07/2026	31/07/2026
Monte Cabrão	Praça Gutierrez	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	31/07/2026	31/07/2026



Centro Histórico

Programação de zeladoria

31/07/2026

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Centro	Parque Valongo	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Centro	Outeiro Santa Catarina	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Centro	Praça Barão do Rio Branco	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Centro	Praça da República	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Centro	Praça Mauro Batista de Miranda (Câmara Municipal)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Centro	Praça dos Andradas	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Centro	Rua Joao Pessoa (cais ate Av. Conselheiro Nébias)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Centro	Museu Pelé	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Centro	Casa do Trem Bélico	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Centro	Rua Tuiti x Gaspar Ricardo (Praça Azevedo Júnior)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Centro	Retorno (Praça Azevedo Júnior Rua Antônio prado)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Centro	Canteiro do eleva- do lado morro	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Centro	Canteiros do Ele- vado (Incluindo central e Dois lados da via)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Centro	Rua Tuiti x Rua Riachuelo	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Centro	Av. Getúlio Vargas e túnel Rubens Lara (Praça dos Andradas e túnel)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Centro	Rua Visconde do Embaré (em frente ao 74 Sup. CH)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Centro	Largo Marques de Monte Alegre	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026



Programação de zeladoria

31/07/2026

Centro	Av. Visconde de São Leopoldo	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Centro	Av. João Pessoa	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Centro	Largo do São Bento	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Centro	Rua Cidade de Toledo	Início	Fim		Caiação em guias	27/07/2026	01/08/2026
Centro	Rua Cidade de Toledo	Início	Fim		Caiação em postes	27/07/2026	01/08/2026
Centro	Rua do Comércio	121	121		Remanejamento de lixeira	27/07/2026	01/08/2026
Centro	Rua Dom Pedro II	Início	Fim		Caiação em guias	27/07/2026	01/08/2026
Centro	Rua Dom Pedro II	Início	Fim		Caiação em postes	27/07/2026	01/08/2026
Centro	Rua Frei Gaspar	Início	Fim		Caiação em guias	27/07/2026	01/08/2026
Centro	Rua Frei Gaspar	Início	Fim		Caiação em postes	27/07/2026	01/08/2026
Centro	Rua Marrey Junior	Início	Fim		Reparo na boulevard	27/07/2026	01/08/2026
Centro	Rua Riachuelo	Início	Fim		Caiação em guias	27/07/2026	01/08/2026
Centro	Rua Riachuelo	Início	Fim		Caiação em postes	27/07/2026	01/08/2026
Centro	Rua Vasconcellos Tavares	Início	Fim		Caiação em guias	27/07/2026	01/08/2026
Centro	Rua Vasconcellos Tavares	Início	Fim		Caiação em postes	27/07/2026	01/08/2026
Chinês	Av. Getúlio Dornelles Vargas	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Chinês	Praça Manoel de Almeida	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Chinês	Praça Lions Clube	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Valongo	Rua São Bento	Início	Fim		Pintura da Mureta	27/07/2026	01/08/2026
Valongo	Largo Marquês de Monte Alegre	Início	Fim		Pintura dos cordonéis	27/07/2026	01/08/2026
Valongo	Rua Marquês de Herval x Rua São Bento	Início	Fim		Reposição de paralelepípedo	27/07/2026	01/08/2026
Valongo	Rua São Bento	12	12		Reposição de mosaico	27/07/2026	01/08/2026
Valongo	Rua São Bento	34	34		Troca de grelha de boca de lobo	27/07/2026	01/08/2026
Valongo	Largo Marquês de Monte Alegre	Início	Fim		Pintura dos cordonéis	27/07/2026	01/08/2026



Programação de zeladoria

31/07/2026

Valongo	Rua São Bento	Início	Fim		Pintura de mureta	27/07/2026	01/08/2026
Vila Mathias	Praça Coimbra	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Vila Mathias	Praça Profº André Freire	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Vila Mathias	Av. Rangel Pestana	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Vila Mathias	Praça Narciso de Andrade (entrada de carro da CET) - Vila Mathias	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Vila Mathias	Praça Belmiro Ribeiro	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Vila Mathias	Largo Fernando Pessoa	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Vila Mathias	Canteiro central Av. Eng. Luiz La Scala Jr	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Vila Mathias	Praça Dutra Vaz	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Vila Mathias	2º DP	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Vila Mathias	Estacionamento CET	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Vila Mathias	Arena Santos	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Vila Mathias	Saúde (Av. Ana Costa, 89)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Vila Mathias	Recanto Claudio José Ribeiro	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Vila Mathias	Defesa Civil (medidor de umidade)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Vila Mathias	Av. Rangel Pestana	238	238		Troca de grelha de boca de lobo	27/07/2026	01/08/2026
Vila Mathias	Av. Washington Luiz	56	56		Abatimento	27/07/2026	01/08/2026
Vila Mathias	Rua Antonio Bento	55	55		Reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Vila Mathias	Rua Antonio Bento	56	56		Reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Vila Mathias	Rua Antonio Bento	57	57		Reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Vila Mathias	Rua Antonio Bento	73	73		Reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Vila Mathias	Rua Antonio Bento	75	75		Reparo na torno do poste	27/07/2026	01/08/2026
Vila Mathias	Rua Antonio Bento	82	82		Reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026



Programação de zeladoria

31/07/2026

Vila Ma-thias	Rua Antonio Bento	80	80		Reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Vila Ma-thias	Rua Antonio Bento	86	86		Reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Vila Ma-thias	Rua Antonio Bento	123	123		Nivelamento de sarjeta	27/07/2026	01/08/2026
Vila Ma-thias	Rua Antonio Bento	135	135		Reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Vila Ma-thias	Rua Antonio Bento	185	185		Reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Vila Ma-thias	Rua Antonio Bento x Rua Lucas Fortunato	Início	Fim		Reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Vila Ma-thias	Rua Comendador Martins	43	43		Reparo em torno do poste	27/07/2026	01/08/2026
Vila Ma-thias	Rua Comendador Martins	51	51		Reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Vila Ma-thias	Rua Comendador Martins	53	53		Reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Vila Ma-thias	Rua Comendador Martins	65	65		Reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Vila Ma-thias	Rua Comendador Martins	70	70		Reparo em torno do poste	27/07/2026	01/08/2026
Vila Ma-thias	Rua Comendador Martins x Rua Joaquim Nabuco	Início	Fim		Fixação de suporte do escorregador	27/07/2026	01/08/2026
Vila Ma-thias	Rua Doutor Manoel Tourinho	26	26		Substituição de tampa de concreto	27/07/2026	01/08/2026
Vila Ma-thias	Rua Emílio Ribas	114	114		Troca de grelha de boca de lobo	27/07/2026	01/08/2026
Vila Ma-thias	Rua Julio Conceição	31	31		Reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Vila Ma-thias	Rua Julio Conceição	47	47		Reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Vila Ma-thias	Rua Leonardo Roitman	5	5		Reparo em torno do poste	27/07/2026	01/08/2026
Vila Ma-thias	Rua Leonardo Roitman	7	7		Reparo em torno do poste	27/07/2026	01/08/2026
Vila Ma-thias	Rua Leonardo Roitman	11	11		Reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Vila Ma-thias	Rua Paraná	141	141		Abertura de berço de árvore	27/07/2026	01/08/2026
Vila Ma-thias	Rua Paraná	135	135		Abertura de berço de árvore	27/07/2026	01/08/2026
Vila Ma-thias	Rua Paraná	165	165		Reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Vila Ma-thias	Rua Particular Vila Augusta	Início	Fim		Troca de grelha de boca de lobo	27/07/2026	01/08/2026



Programação de zeladoria

31/07/2026

Vila Matias	Rua Particular Vila Augusta	4	4		Troca de grelha de boca de lobo	27/07/2026	01/08/2026
Vila Matias	Rua Prudente de Moraes	91	91		Reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Vila Matias	Rua Prudente de Moraes	107	107		Reparo em torno do poste	27/07/2026	01/08/2026
Vila Nova	Praça Rui Ribeiro Couto	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Vila Nova	Praça Nagasaki	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Vila Nova	Casarão (Rua Sete de Setembro)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Vila Nova	Av. Campos Salles (entorno Vila Criativa)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Vila Nova	Av. Campos Salles	105	105		Troca de grelha de boca de lobo	27/07/2026	01/08/2026
Vila Nova	Av. Campos Salles	107	107		Recuperação de talude	27/07/2026	01/08/2026
Vila Nova	Av. Campos Salles	115	115		Recuperação de talude	27/07/2026	01/08/2026
Vila Nova	Av. Campos Salles	79	79		Reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Vila Nova	Av. Campos Salles	109	109		Reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Vila Nova	Rua Bras Cubas	119	119		Reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026



Morros

Programação de zeladoria

31/07/2026

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Monte Serrat	Monte Serrat	Início	Fim		Limpeza da rede de drenagem	27/07/2026	01/08/2026
Morro da Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Lavagem dos quiosques	27/07/2026	01/08/2026
Morro da Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Limpeza da academia	27/07/2026	01/08/2026
Morro da Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Lavagem dos banheiros	27/07/2026	01/08/2026
Morro da Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Limpeza do parque área (interna e externa)	27/07/2026	01/08/2026
Morro da Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Limpeza do fraldário	27/07/2026	01/08/2026
Morro da Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Limpeza da lagoa	27/07/2026	01/08/2026
Morro da Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Rastelagem	27/07/2026	01/08/2026
Morro da Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Limpeza do Playground	27/07/2026	01/08/2026
Morro da Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Pintura da ponte	27/07/2026	01/08/2026
Morro da Nova Cintra	Praça Guadalajara	Início	Fim		Corte de mato e limpeza do local	06/07/2026	01/08/2026
Morro da Nova Cintra	Av. Pref. Dr. Antônio Manoel de Carvalho	Início	Fim		Manutenção de itens de proteção contra incêndio	29/06/2026	01/08/2026
Morro da Penha	Rua 4	80	80		Correção de infiltração	29/06/2026	01/08/2026
Morro do Fontana	Rua São Lázaro	Início	Fim		Fechamento de buraco em escadaria	29/06/2026	01/08/2026
Morro do Fontana	Rua São Lázaro	Início	Fim		Barreamento em canaleta	29/06/2026	01/08/2026



Programação de zeladoria

31/07/2026

Morro do José Me-nino	Rua 6	Início	Fim		Troca de tampa	27/07/2026	01/08/2026
Morro do José Me-nino	Rua 6	Início	Fim		Manutenção de calçada	27/07/2026	01/08/2026
Morro do José Me-nino	Rua 6	Início	Fim		Caiação de muros, muretas e postes	29/06/2026	01/08/2026
Morro do José Me-nino	Rua Dr. Carlos Alberto Curado	Início	Fim		Caiação de postes, guias e meio fio	29/06/2026	01/08/2026
Morro do Marapé	Morro do Marapé	Início	Fim		Limpeza da rede de drenagem	27/07/2026	01/08/2026
Morro do Pacheco	Rua 11	Início	Fim		Pintura de corrimão	29/06/2026	01/08/2026
Morro do Saboó	Rua Central	Início	Fim		Caiação de muros, postes e escadas	29/06/2026	01/08/2026
Morro do Saboó	Rua Central	Início	Fim		Pintura de corrimão	29/06/2026	01/08/2026
Morro Santa Maria	Travessa 17	Início	Fim		Instalação de drenagem	20/07/2026	31/07/2026
Morro Santa Maria	Travessa 17	Início	Fim		Instalação de drenagem	20/07/2026	01/08/2026
Morro São Bento	Rua Santa Luzia	Início	Fim		Nivelamento de muro	27/07/2026	01/08/2026
Morro São Bento	Rua Santa Luzia	Início	Fim		Remoção de entulho	27/07/2026	01/08/2026
Morro São Bento	Rua Santa Luzia	Início	Fim		Instalação de guarda corpo	27/07/2026	01/08/2026
Morro São Bento	Rua Cruz de Malta	Início	Fim		Caiação de muros, postes e escadas	29/06/2026	01/08/2026
Morro São Bento	Rua Cruz de Malta	Início	Fim		Pintura de corrimão	29/06/2026	01/08/2026
Morro São Bento	Rua Nossa Senhora do Paraíso	Início	Fim		Caiação de muros, postes e escadas	29/06/2026	01/08/2026
Morro São Bento	Rua Nossa Senhora do Paraíso	Início	Fim		Pintura de corrimão	29/06/2026	01/08/2026
Morro São Bento	Rua Santo Amaro	213	213		Corte de mato e limpeza do local	29/06/2026	01/08/2026
Morro São Bento	Rua das Pedras	Início	Fim		Manutenção de forro	29/06/2026	01/08/2026
Morro São Bento	Rua das Pedras	Início	Fim		Telhado da policlínica	29/06/2026	01/08/2026
Morro São Bento	Rua São João	Início	Fim		Troca de piso	29/06/2026	01/08/2026



Programação de zeladoria

31/07/2026

Morro São Bento	Rua Santa Marta	Início	Fim		Manutenção da escadaria	29/06/2026	01/08/2026
Morro São Bento	Rua Santa Helena	Início	Fim		Manutenção do telhado	29/06/2026	01/08/2026
Vila Progresso	Vila Vitória	Início	Fim		Reforma da Quadra, Piso e Playground	01/07/2026	31/07/2026
Vila Progresso	Vila Vitória	Início	Fim		Reforma da Quadra, Piso e Playground	01/07/2026	01/08/2026
Vila Progresso	Rua Albino dos Santos	Início	Fim		Instalação de tampas de bueiro	27/07/2026	01/08/2026
Vila Progresso	Rua Albino dos Santos	Início	Fim		Manutenção da caixa de passagem	27/07/2026	01/08/2026
Vila Progresso	Rua Um	Início	Fim		Manutenção de praça	29/06/2026	01/08/2026



Orla e Intermediária

Programação de zeladoria

31/07/2026

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Aparecida	Canal 5 com Orla (Comporta 5A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	27/07/2026	01/08/2026
Aparecida	Rua Alexandre Fleming	565	565		Instalação de rede de drenagem (bueiro)	27/07/2026	01/08/2026
Aparecida	Rua Alexandre Martins	261	261		Abertura de berço e reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Aparecida	Rua Francisca Faria	116	116		Abertura de berço e reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Boqueirão	Rua Lincoln Feliciano x Rua da Paz	Início	Fim		Instalação de rede de drenagem (bueiro)	27/07/2026	01/08/2026
Campo Grande	Praça Almirante Barroso x Av. Francisco Glicério	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Campo Grande	Rua João Carvalho Filho	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Campo Grande	Vila Criativa (Av. Sen. Pinheiro Machado)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Campo Grande	Rua Visconde de Farias	216	216		Abertura de berço e reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Campo Grande	Av. Bernardino de Campos	433	433		Reparo em calçada	27/07/2026	01/08/2026
Embaré	Canal 4 com Orla (Comporta 4A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	27/07/2026	01/08/2026
Embaré	Canal 5 com Rua Aureliano Coutinho (Comporta 5B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	27/07/2026	01/08/2026
Embaré	Rua Benjamin Constant	24	24		Instalação de rede de drenagem (bueiro)	27/07/2026	01/08/2026
Embaré	Av. Almirante Cochrane x Rua Alfaia Rodrigues	230	230		Renivelamento de sarjeta	27/07/2026	01/08/2026
Embaré	Rua Aureliano Coutinho	154	156		Instalação de Boca de lobo	27/07/2026	01/08/2026
Embaré	Rua Aureliano Coutinho	124	124		Abatimento PMS	27/07/2026	01/08/2026
Encruzilhada	Av. Glicério Francisco x R. Júlio Conceição	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Encruzilhada	Praça sem nome (Barão de Paranaíacaba x Rua São Vicente de Paula)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026



Programação de zeladoria

31/07/2026

Encruzilhada	Praça Aloysio Alvarez Ruiz (Canal 3 x Barão de Paranaíacaba)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Encruzilhada	Recanto sem nome (Canal 3 x Av. Gal. Francisco Glicério)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Encruzilhada	Av. Senador Feijó x R. Dr. Olyntho Rodrigues Dantas (esquina do Anonimato)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Encruzilhada	Praça Padre Champagnat	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Encruzilhada	Rua Campos Melo	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Encruzilhada	Rua Luiz de Camões	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Encruzilhada	Rua da Constituição da Campos Sales até a Rua Luiz de Camões	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Estuário	Rua Cypriano Barata	288	288		Reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Estuário	Av. Senador Dantas	225	227		Instalação de bueiro	27/07/2026	01/08/2026
Gonzaga	Canal 3 com Orla (Comporta 3A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	27/07/2026	01/08/2026
Gonzaga	Canal 3 com Rua Goiás (Comporta 3B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	27/07/2026	01/08/2026
Gonzaga	Rua Alamir Martins x Av. Washington Luis	Início	Fim		Reparo de rampa de acessibilidade	27/07/2026	01/08/2026
Gonzaga	Av. Bernardino de Campos	671	671		Reparo na calçada de concreto lado do canal	27/07/2026	01/08/2026
Gonzaga	Boulevard Othon Feliciano	Início	Fim		Reparo no brinquedo, hélice do avião de madeira	27/07/2026	01/08/2026
Gonzaga	Av. Vicente de Carvalho	70	70		Reparo no banco	27/07/2026	01/08/2026
Gonzaga	Av. Ana Costa	Início	Fim		Caiação de postes e guias	27/07/2026	01/08/2026
Jabaquara	Praça Major Quintino de Lacerda (Jabaquara)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026



Programação de zeladoria

31/07/2026

Jabaquara	Ciclovía (Av. Francisco Manoel) (Jabaquara)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Jabaquara	Av. Francisco Manoel (Jabaquara)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Jabaquara	Largo Dr. Washington Di Giovanni (Jabaquara)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Jabaquara	Policlínica do Jabaquara	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Jabaquara	Rua Vasco da Gama – USF	32	32		Reparo no corrimão da unidade	27/07/2026	01/08/2026
José Menino	Av. Pinheiro Machado (canal 1)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
José Menino	Praça Eng. Saturnino De Brito	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
José Menino	CAPS Orquidário (Av. Gal. Francisco Glicério, 661)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
José Menino	Canal 1 com Orla (Comporta 1A)	Início	Fim		Manutenção preventiva	27/07/2026	01/08/2026
José Menino	Canal 1 com Orla (Comporta 1A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	27/07/2026	01/08/2026
José Menino	Rua Sebastião Arantes Nogueira – Escadaria do José Menino	12	12		Assentamento de pastilhas estilo mosaico	27/07/2026	01/08/2026
José Menino	Av. Presidente Wilson – Emissário Submarino	170	170		Instalação dos alambrados na quadra de malha	27/07/2026	01/08/2026
José Menino	Av. Presidente Wilson – Emissário Submarino	170	170		Reparo em balancê	27/07/2026	01/08/2026
José Menino	Av. Presidente Wilson – Quiosque do Canal 1	Início	Fim		Reparo no batente da porta do banheiro masculino	27/07/2026	01/08/2026
José Menino	Av. Presidente Wilson entre o Posto 1 e o espaço pet do Emissário Submarino	Início	Fim		Troca de bancos	27/07/2026	01/08/2026
José Menino	Av. Presidente Wilson entre os nºs 136 e 150, a uns 50 a 80 metros do Canal 1	Início	Fim		Reparo em aparelhos de academia ao ar livre em madeira	27/07/2026	01/08/2026
Macuco	Canal 4 com Bacia do Macuco (Comporta 4B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	27/07/2026	01/08/2026



Programação de zeladoria

31/07/2026

Macuco	Rua Padre Anchieta	179	179		Reparo na calçada, piso padrão	27/07/2026	01/08/2026
Macuco	Av Afonso Pena x Rua Batista Pereira	Início	Fim		Caiação de postes e guias	27/07/2026	01/08/2026
Macuco	Av. Rodrigues Alves x Av. Senador Dantas	Início	Fim		Caiação de postes e guias	27/07/2026	01/08/2026
Macuco	Programa Viva o Bairro	Início	Fim		Roçagem e remoção de mato	27/07/2026	01/08/2026
Marapé	Rua Nove de Julho	29	29		Abertura de berço e reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Marapé	Rua Alfredo Albertini x Rua Nove de Julho	Início	Fim		Reparo na calçada, piso Copacabana	27/07/2026	01/08/2026
Marapé	Programa Viva o Bairro	Início	Fim		Caiação de postes e guias	27/07/2026	01/08/2026
Marapé	Praça Cândido Portinari (incluindo Rua João Caetano x Av. Dr. Moura Ribeiro)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Marapé	Canteiro (Rua Décio Stuart c/ Rua Santa Catarina)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Marapé	UBS Marapé	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Pompeia	Canal 2 com Orla (Comporta 2A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	27/07/2026	01/08/2026
Pompeia	Rua Euclides da Cunha	62	62		Abertura de berço e reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Pompeia	Rua Euclides da Cunha	251	251		Remoção de jardineira	27/07/2026	01/08/2026
Pompeia	Av. Francisco Glycério x Canal 1	Início	Fim		Caiação de postes e guias	27/07/2026	01/08/2026
Ponta da Praia	Canal 6 com Orla (Comporta 6A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	27/07/2026	01/08/2026
Ponta da Praia	Av. Gov. Mário Covas Júnior – Mercado do Peixe	3050	3050		Reparo em tampa de ferro, confecção de nova porta em madeira	27/07/2026	01/08/2026
Vila Belmiro	Praça Olímpio Lima	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Vila Belmiro	Praça da Bíblia	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Vila Belmiro	Av. Bernardino de Campos x R. Joaquim Távora	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026



Programação de zeladoria

31/07/2026

Vila Belmiro	Recanto Ranulfo Prata (perto da Vila Belmiro)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Vila Belmiro	Canal 1 com Praça da Bíblia (Comporta 1B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	27/07/2026	01/08/2026
Vila Belmiro	Canal 1 com Praça Belmiro Ribeiro (Comporta 1C)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	27/07/2026	01/08/2026
Vila Belmiro	Canal 2 com Rua Joaquim Távora (Comporta 2B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	27/07/2026	01/08/2026
Vila Belmiro	Rua José Gonçalves da Motta Júnior	151	151		Abertura de berço e reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Vila Belmiro	Rua José Gonçalves da Motta Júnior	108	108		Remoção da jardineira	27/07/2026	01/08/2026
Vila Belmiro	Rua Álvares Cabral	10	10		Abertura de berço e reparo na calçada	27/07/2026	01/08/2026
Vila Belmiro	Rua Nove de Julho	1	1		Remoção de jardineira	27/07/2026	01/08/2026



Zona Noroeste

Programação de zeladoria

31/07/2026

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Alemoa	Travessa Francisco Lourenço Gomes	Início	Fim		Concretagem do piso na Praça	27/07/2026	31/07/2026
Alemoa	Travessa Gema Rabelo	Início	Fim		Limpeza nos córregos	27/07/2026	31/07/2026
Areia Branca	Av. Afonso Schmidt	Início	Fim		Pintura dos guarda-corpos do térreo(frontais) dos blocos A e B, Sambódromo	27/07/2026	31/07/2026
Areia Branca	Av. Afonso Schmidt	Início	Fim		Pintura da escada metálica de acesso ao bloco A, Sambódromo	27/07/2026	31/07/2026
Areia Branca	Av. Afonso Schmidt	Início	Fim		Pintura dos barrados (patamar externo) dos camarotes do piso térreo dos Blocos A e B, Sambódromo	27/07/2026	31/07/2026
Areia Branca	Av. Afonso Schmidt	Início	Fim		Pintura dos malotões (new jersey) frontais, entre os blocos A e B, Sambódromo	27/07/2026	31/07/2026
Bom Retiro	Ciclovía Jardim Botânico	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Bom Retiro	Rua Pastor João weslei	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Bom Retiro	Rua Cristiano Solano (Bica)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Bom Retiro	Travessa Francisco Lopez Rubio	63	106		Caiação em guias e Postes e muretas no sopé do morro	27/07/2026	31/07/2026
Bom Retiro	Rua João Fracarolli	Início	Fim		Caiação das muretas "Padrão Santos", no lago interno do Jardim Botânico Chico Mendes	27/07/2026	31/07/2026
Bom Retiro	Rua João Fracarolli	Início	Fim		Confecção de 03 bicicletários a serem instalados no Jardim Botânico Chico Mendes	27/07/2026	31/07/2026
Castelo	Rua Francisco de Barros Mello	Início	Fim		Reparos de alvenaria nas muretas, no estreitamento da via	27/07/2026	31/07/2026
Castelo	Rua Francisco de Barros Mello	Início	Fim		Pintura das muretas de estreitamento da via para controle de tráfego	27/07/2026	31/07/2026
Castelo	Praça da Paz Universal	Início	Fim		Pintura das traves de Futsal na quadra esportiva (coberta)	27/07/2026	31/07/2026



Programação de zeladoria

31/07/2026

Castelo	Av. Afonso Schmidt	456	1162		Caiação de guias, postes e mureta do canal	27/07/2026	31/07/2026
Castelo	Praça do 14	Início	Fim		Reparos finais em quiosque na Praça	27/07/2026	31/07/2026
Castelo	Av. Haroldo de Camargo esquina com a Rua Flor Horácio Cirylo	Início	Fim		Substituição de letras e confecção de mureta de proteção em Monumento Amo Santos	27/07/2026	31/07/2026
Castelo	Rua Fausto Felício Bruzarusco	8	120		Revisão hidráulica dos banheiros do Centro Esportivo e Recreativo da Zona Noroeste,	27/07/2026	31/07/2026
Chico de Paula	Av. Nossa Senhora de Fátima esquina com a Rua Júlia Ferreira de Carvalho	Início	Fim		Substituição de letras e confecção de mureta de proteção em Monumento Amo Santos	27/07/2026	31/07/2026
Chico de Paula	Av. Nossa Senhora de Fátima	456	456		Revisão elétrica nas salas administrativas da Regional da Zona Noroeste	27/07/2026	31/07/2026
Ilhéu	Av. Jorn. Armando gomes	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Ilhéu	Rua Dr. Zelnor Paiva Magalhães	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Radio Clube	Caminho São Sebastião	Início	Fim		Caiação, retirada de matos e pintura nas mesas, bancos e muretas (Última Ponte)	27/07/2026	31/07/2026
Radio Clube	Rua Tenente Durval do Amaral	Início	Fim		Caiação	27/07/2026	31/07/2026
Radio Clube	Av. Brigadeiro Faria Lima	Início	Fim		Caiação	27/07/2026	31/07/2026
Saboó	Praça Guilherme Delius	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Saboó	Rua Itanhaem	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Saboó	Rua São sebastião	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Saboó	Praça Ruy Lugo Vina	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Saboó	Av. Martins fontes	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026



Programação de zeladoria

31/07/2026

Saboó	Canteiro de Hibisco (Av. Martins Fontes)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
Saboó	Praça Guilherme Delius	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	20/07/2026	31/07/2026
São Jorge	Av. Eleonor Roosevelt	1	731		Limpeza e manutenção dos taludes	27/07/2026	31/07/2026
São Manoel	Av. Marginal da Via Anchieta	Início	Fim		Caiação em guias e Postes – rotatória	27/07/2026	31/07/2026
São Manoel	Rua Michel Issa Kabbach	2	116		Caiação em guias e Postes	27/07/2026	31/07/2026
Zona Noroeste	Demandas	Início	Fim		Manutenção Poços de visita, Bocas de lobo e calçadas após poda de raízes e retirada de árvores e reparos em caixas de drenagem das águas pluviais	27/07/2026	31/07/2026